



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2026
LEI 14.133/2021
AMPLA CONCORRÊNCIA

PREÂMBULO

PROCESSO Nº	081/2026
INTERESSADO	MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL/MS
DATA E HORARIO DA SESSÃO	DATA: 03/09/2026 HORÁRIO: 08:00 (HORÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL - UTC/GMT-4)
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS, EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE APOIO, MOBILIÁRIOS/EQUIPAMENTOS PERMANENTES E DEMAIS ITENS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS GERÊNCIAS MUNICIPAIS E DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL/MS
TIPO DE LICITAÇÃO E CRITERIO DE JULGAMENTO	(X) MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO
LOCAL	SALA DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES, LOCALIZADO NA AVENIDA NELITO CAMARA, 130 EM NOVO HORIZONTE DO SUL/MS
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO PARCELADO, CONFORME DEMANDA, POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGOEIRO	GIOVANE MARTINS DOS SANTOS
CODIGO TCE:	C673846B34DA9A0A4DC270AED9F40D428ADE5DD5
AMPARO LEGAL	REGIDA PELA LEI FEDERAL 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES

O Edital estará disponível para consulta e obtenção gratuita no site oficial da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul, no endereço eletrônico <https://www.pmnhs.ms.gov.br>, na aba **Portal da Transparência**, a partir da data de sua publicação.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, pelo telefone (67) 4042-7080 ou pelo e-mail licitacaopmnhs@gmail.com.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2026
LEI 14.133/2021
AMPLA CONCORRÊNCIA**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL**, por meio da Coordenadora de Licitação, sediada na Avenida Nelito Câmara, 130, Centro, na cidade de Novo Horizonte do Sul/MS, CEP 79745-045, realizará licitação, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, equipamentos de informática, periféricos, equipamentos de climatização, equipamentos de apoio, mobiliários/equipamentos permanentes e demais itens correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Gerências Municipais e do Gabinete do Prefeito do Município de Novo Horizonte do Sul/MS, na modalidade Pregão, na forma Presencial, com critério de julgamento de menor valor unitário por item, sob o Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DATA: 03/09/2026

HORA: 08:00 (HORÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL - UTC/GMT-4)

Local: Sala de Julgamento da Prefeitura Municipal

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, equipamentos de informática, periféricos, equipamentos de climatização, equipamentos de apoio, mobiliários/equipamentos permanentes e demais itens correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Gerências Municipais e do Gabinete do Prefeito do Município de Novo Horizonte do Sul/MS, conforme especificações, quantidades, condições de fornecimento e demais exigências constantes do Termo de Referência, parte integrante do presente Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A presente licitação será realizada na modalidade Pregão Presencial, sob o Sistema de Registro de Preços, com ampla concorrência, permitindo a participação de todas as empresas que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital.

2.2. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislações pertinentes ao objeto.

2.3. O Pregoeiro e a equipe que conduzirão este certame foram nomeados pelo Decreto nº 043/2026, de 19 de março de 2026.

2.4. A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Novo Horizonte do Sul – MS, se adequarem à forma eletrônica:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

(...)

II - da obrigatoriedade de realização da licitação
sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art.
17 desta Lei;

2.5. A Lei n.º 14.133/2021 também prevê, no parágrafo segundo do artigo 17 que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, **admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.**

2.6. Os envelopes de proposta e documentação deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizada na sede deste Município – Avenida Nelito Câmara, 130. O Credenciamento será feito na própria sessão de abertura.

2.7. O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no site www.pmnhs.ms.gov.br (Portal Transparência → Processos Licitatórios → Filtrar ano) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em <https://pncp.gov.br/app/editais>. Dúvidas podem ser enviadas para o e-mail: licitacaopmnhs@gmail.com, juntamente com os dados básicos de cadastramento (Razão Social, Endereço, CNPJ, Telefone Comercial, Pessoa de Contato e telefones). Este pré-agendamento não é obrigatório, mas tem como objetivo criar condições para que os responsáveis pelo certame possam enviar quaisquer comunicados, esclarecimentos e/ou observações pertinentes ao processo licitatório, se necessário.

2.8. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos art. 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, assegurando o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, no critério do desempate, quando verificado ao final da disputa de preços, na forma do art. 60, § 2º, da Lei n.º 14.133/2021.

2.9. Será concedida vistas de toda a documentação apresentada, de maneira individual, para cada um dos licitantes.

2.10. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO V – PROPOSTA - MODELO E OBSERVAÇÕES

ANEXO VI – DECLARAÇÃO UNIFICADA

ANEXO VII – JUSTIFICATIVA DE NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

ANEXO VIII - JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVULGAÇÃO DA IRP

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO X – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação as empresas (pessoas jurídicas) legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, com objeto social pertinente e compatível com o certame, e que atenderem às exigências deste edital e seus Anexos.

3.2. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Novo Horizonte do Sul/MS, não será, em nenhum



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

3.3. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos e leis aplicáveis.

3.4. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia simples, desde que devidamente legível, ressaltado o direito da comissão em solicitar o original para comparação.

3.5. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes credenciados, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio.

3.6. É vedada a participação de empresas:

3.6.1. Concordatária, ou em recuperação judicial, ou extrajudicial, ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.6.2. Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará(ão) sujeita(s) às penalidades previstas no art. 155 a 163 da Lei Federal n.º 14.133/21, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos.

3.6.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.6.4. Pessoa física ou jurídica que incidirem nas hipóteses previstas no § 1º e § 2º do art. 9º da Lei n.º 14.133/2021.

3.6.5. Empresa cujo dirigente ou sócio majoritário, participe como acionista, sócio majoritário, procurador ou representante legal de outra do mesmo ramo, também concorrente nesta licitação.

3.6.6. Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor do Município de Novo Horizonte do Sul/MS, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores do mesmo.

3.6.7. As empresas submetidas a processos de recuperação judicial podem participar desta licitação, desde que demonstrem, na fase de habilitação, ter viabilidade econômica.

4. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos, observado o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, na forma do art. 164 da Lei n.º 14.133/2021.

4.2. A impugnação e/ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados de forma presencial ou eletrônica, sendo esta última por meio do e-mail licitacaopmnhs@gmail.com.

4.3. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados do recebimento da impugnação.

4.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

podendo ser apresentados de forma presencial ou exclusivamente por meio eletrônico, no endereço indicado no edital.

4.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas mediante nota de esclarecimento no Portal da Transparência e encaminhadas por e-mail, ficando as mesmas incorporadas ao edital para todos os efeitos.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇO (A) E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (B)

5.1. Os envelopes devem ser apresentados de forma fechada e indevassáveis, sendo denominados como 'Envelope A' para a Proposta de Preços e 'Envelope B' para os Documentos de Habilitação. Cada envelope deve conter, em sua parte externa, as seguintes informações:

NOME DA EMPRESA
ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL/MS
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2026

NOME DA EMPRESA
ENVELOPE B - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL/MS
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2026

5.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 01 (uma) via redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise.

5.3. A proposta deverá estar rubricada em suas páginas, datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal;

5.4. A proponente somente poderá apresentar uma única proposta podendo concorrer por quantos itens for de seu interesse.

5.5. Os documentos de habilitação (Envelope B) poderão ser apresentados em original, por cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor municipal, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet;

5.6. A aceitação da documentação por cópia simples de documento público ou particular ficará condicionada à apresentação do original ao Pregoeiro e equipe, para a devida autenticação ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

5.7. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do Pregoeiro;

5.8. O Pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será considerada inabilitada.

5.9. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

6. DOS ENVELOPES "PROPOSTA DE PREÇOS"

6.1. No envelope "Proposta de Preços" constará a carta-proposta, devendo esta informar o prazo de entrega de 10 (dez) dias corridos, a garantia ofertada, a marca e o modelo dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

produtos, quando aplicável, e as demais informações complementares exigidas no Termo de Referência.

6.1.1. Indicar na proposta os seguintes itens:

a) razão social da Proponente

b) endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, (UF).

c) telefone e endereço eletrônico (e-mail).

d) Banco, número da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame.

e) Prazo de entrega.

6.1.2. A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope "proposta". Se a proposta não informar este prazo será está a validade considerada.

6.1.3. As propostas deverão conter: item; unidade; quantidade; **descrição do produto; marca e modelo do produto ofertado**, quando aplicável; preço unitário e preço total por item, vedada a indicação de mais de uma fabricante/modelo para o mesmo item, bem como sua substituição durante o julgamento desta licitação, salvo hipótese admitida pela Administração. Poderá ser solicitada documentação técnica, catálogo, ficha técnica ou amostra, conforme o caso, para conferência da compatibilidade com as especificações.

6.1.4. Ser apresentada sem emendas ou rasuras, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula, discriminados por item, em algarismo (unitário e total). No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como: fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, inclusive os decorrentes de troca do objeto dentro do prazo de garantia, se for o caso.

a) As propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

a.1.) Discrepância entre valor total grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o que mais se aproximar da soma total da proposta, mantendo-se os valores unitários;

a.2.) Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

a.3.) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;

a.4.) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

b) O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

c) O valor final total ofertado na fase de lances poderá ser ajustado no valor do lance ou a menor quando da apresentação de nova proposta, devendo esta ser apresentada com cálculos exatos observando a quantidade de casas decimais estabelecidas no item 6.1.4.

c.1) A proposta deverá conter preço para os itens cotados a qual a empresa esteja apresentada preço.

6.1.5. A centésima parte do Real, denominada "centavos", será escrita sob a forma decimal, precedida da vírgula que segue a unidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

6.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais.

6.3. O licitante poderá concorrer a quantos itens forem de seu interesse, e a adjudicação ocorrerá por item, em favor da proposta que apresentar o menor valor unitário, desde que atendidas todas as especificações técnicas e condições de habilitação previstas neste Edital e em seus anexos.

6.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais. Serão corrigidas automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o menor valor unitário por item.

6.5. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta. Não serão admitidas, posteriormente, alegações ou enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos ou indenizações de qualquer natureza.

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

6.7. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.8. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7. DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

7.1. A licitante deverá apresentar dentro do **Envelope 02 - "Documentos de Habilitação"**, os documentos relacionados a seguir. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia simples, desde que devidamente legível, ressaltado o direito da comissão em solicitar o original para comparação.

7.2. REGULARIDADE JURÍDICA

a) **Certidão Simplificada** de arquivamento ou formulário de Registro de Empresário Individual na Junta Comercial, no caso de firma individual.

b) **Ato constitutivo – Estatuto ou Contrato Social** em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais e, especificamente, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembleia que aprovou o Estatuto.

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

7.2.1. Os documentos relacionados nas Alíneas "a" à "d" deste Subitem não precisarão constar do Envelope 02 - "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.3. REGULARIDADES FISCAL SOCIAL E TRABALHISTA

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda.**

b) **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão conjunta emitida relativa à Dívida Ativa da União**, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão expedida pela Delegacia da Receita Federal, ambas da unidade da federação onde a empresa licitante tem a sua sede.

c) **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

d) **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

e) **Prova de regularidade relativa à justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, em atendimento ao exposto na Lei Federal 12.440/11.

7.3.1. Ainda que possuam restrições fiscais ou fazendárias, as Micros e Pequenas Empresas deverão apresentar a totalidade dos requisitos dispostos no item 7.3, letras "a", "b", "c", "d", e "e", exigidos para fins de comprovação da regularidade fiscal.

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) **Certidão Negativa de pedido de Falência e Recuperação Judicial**, impresso pela Internet ou expedido por Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias corridos. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expresso no próprio documento.

7.5. DECLARAÇÕES – (ANEXO VI – Declaração Unificada)

a) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

c) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

e) Não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 156 da Lei nº 14.133, de 2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

f) Que cumpre com o disposto na Lei nº. 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados e na Lei nº. 12.846/2013 – Lei Anticorrupção, disseminando a conduta delineada neste Código a todos os funcionários, parceiros e prestadores de serviços; e

g) Que os empregados desta empresa não possuem ou terão vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal, não havendo, portanto, qualquer solidariedade quanto às obrigações trabalhistas e previdenciárias, devidas aos empregados da credenciada, sendo de exclusiva responsabilidade da empresa as despesas com remuneração e quaisquer outras de natureza trabalhista, devidas aos seus empregados.

h) Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

7.6. Os documentos emitidos por via internet poderão ter seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

7.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.8. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências do edital ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a Proponente inabilitada.

7.9. Os Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do Proponente. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, não se aplicando aos documentos em que a validade já esteja determinada neste Edital.

8. DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. DO CREDENCIAMENTO

8.1.1. Aberta a sessão, iniciar-se-á o Credenciamento das participantes do Pregão. O representante da proponente entregará à Pregoeira documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

8.1.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados o Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

8.1.3. Na hipótese de apresentação de Procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

8.1.4. É admitida a participação de licitantes, sem a presença de representante credenciado, ainda que o encaminhamento dos envelopes e demais documentos exigidos neste Edital se faça por correio, obedecidos os prazos e condições estabelecidos neste edital.

8.1.5. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar fotocópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.1.6. É admitido somente um representante por proponente.

8.1.7. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

8.1.8. Desenvolvido o credenciamento das proponentes que comparecerem, O Pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital, sendo facultado o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão pública.

8.2. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.2.1. A etapa/fase para recebimento da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de Habilitação, da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e dos Envelopes de Proposta de Preços e da Documentação de Habilitação, será levada a efeito tão logo se encerre a fase de Credenciamento.

8.2.2. A **declaração de aceitação dos termos edital e cumprimento dos requisitos de habilitação** não deve integrar os envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente, ficando facultada a utilização do modelo constante no **ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS EDITAL E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

8.2.3. A apresentação da **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, se for o caso, será recebido exclusivamente nesta oportunidade, ficando facultada a utilização do modelo constante no **ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

8.2.4. A não apresentação da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação ou a apresentação em desconformidade com o exigido, inabilitará a proponente, sendo facultado o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão pública.

8.3. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.3.1. Encerrada a etapa anterior, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando-as, juntamente com os membros da Equipe de Apoio e os representantes das proponentes presentes.

8.3.2. O Pregoeiro informará aos participantes quais propostas foram desclassificadas e os motivos da desclassificação. Será assegurado às proponentes o direito de manifestar-se a respeito.

8.3.3. Em seguida, será iniciada a fase de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.3.4. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, a apresentar lances verbais, até a proclamação do vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

8.3.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.3.6. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.3.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos, de forma decrescente, e sempre inferiores ao menor valor unitário por item apresentado.

8.3.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances para aquele item.

8.3.9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de MENOR VALOR UNITÁRIO com vistas à redução do valor.

8.3.10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da oferta, decidindo motivadamente a respeito.

8.4. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.4.1. **Critério de Desempate:** Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estabelecido no art. 60, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

8.4.2. **Procedimento de Desempate:** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.4.3. Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.4.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 8.4.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.4.5. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

9.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação será feita pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

10.2. A homologação da licitação é de competência da autoridade superior e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade superior.

10.3. Após a homologação referida no item anterior, o adjudicatário será convocado para assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante ou contratado que:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta ou do prazo previsto neste Edital;

II - deixar de entregar a documentação exigida no edital;

III - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

IV - não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

V - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VI - dar causa à inexecução parcial do contrato;

VII - dar causa à inexecução total do contrato;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. DA ADVERTÊNCIA

11.2.1. A advertência é cabível sempre que o licitante ou contratado descumprir qualquer obrigação, e será aplicada por escrito.

11.3. DA MULTA

11.3.1. A multa será aplicada nos seguintes percentuais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

I - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento);

II - 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação, inclusive nas hipóteses de rescisão por culpa da contratada.

11.4. DA SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR

11.4.1. A suspensão do direito de licitar e contratar será aplicada por prazo não superior a 3 (três) anos e impedirá o licitante ou contratado de participar de licitações e celebrar contratos com o Município de Novo Horizonte do Sul/MS.

11.5. DO IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

11.5.1. O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao licitante ou contratado nas seguintes hipóteses e prazos máximos:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração Pública, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: impedimento de licitar e contratar de até 3 (três) anos;

II - dar causa à inexecução total do contrato: impedimento de licitar e contratar de até 6 (seis) anos;

III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame: impedimento de licitar e contratar de até 3 (três) anos;

IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: impedimento de licitar e contratar de até 3 (três) anos;

V - não celebrar o contrato, a ata de registro de preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: impedimento de licitar e contratar de até 3 (três) anos;

VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: impedimento de licitar e contratar de até 3 (três) anos.

11.6. DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

11.6.1. Ao licitante e ao contratado será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos:

I - nas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 11.1.1, obrigatoriamente;

II - nas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 11.1.1, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

12. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

12.1. A contratada obriga-se a fornecer os itens licitados em perfeita harmonia e concordância com as especificações e condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e no instrumento de contratação, com especial observância aos prazos de entrega, substituição, garantia e assistência técnica quando aplicável.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As licitantes declaram ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as condições gerais e peculiaridades ao cumprimento do objeto licitado, sendo vedado invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos mesmos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

13.2. Pela elaboração da proposta, as licitantes não terão direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

13.3. Esta Licitação será anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo do Município de Novo Horizonte do Sul-MS, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao serviço público, sem que caiba direito a qualquer indenização.

13.4. A Administração poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência que, a seu exclusivo critério, julgar necessária, no sentido de obter esclarecimentos ou informações complementares.

13.5. As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

Novo Horizonte do Sul/MS, 14 de agosto de 2026.

**Maiara Perez Reginato
Coordenadora de Licitação**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO

1.1. Do objeto

1.1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, equipamentos de informática, periféricos, equipamentos de climatização, equipamentos de apoio, mobiliários/equipamentos permanentes e demais itens correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Gerências Municipais e do Gabinete do Prefeito do Município de Novo Horizonte do Sul/MS, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.

1.1.2. A contratação atenderá às demandas das seguintes unidades administrativas:

I - Gerência Municipal de Governo;

II - Gerência Municipal de Administração e Finanças;

III - Gerência Municipal de Educação;

IV - Gerência Municipal de Saúde;

V - Gerência Municipal de Assistência Social;

VI - Gerência Municipal de Meio Ambiente e Turismo;

VII - Gerência Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Habitação;

VIII - Gerência Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico;

IX - Gabinete do Prefeito.

1.1.3. Os bens a serem fornecidos caracterizam-se como bens móveis permanentes, equipamentos eletroeletrônicos, equipamentos de informática, periféricos, equipamentos de climatização, equipamentos de apoio e demais itens correlatos, de modo que a contratação possui natureza de fornecimento, não se tratando de prestação de serviço continuado.

1.1.4. A presente contratação será processada por meio de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, julgamento pelo critério de menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

1.1.5. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se em razão da diversidade de itens, da existência de múltiplas unidades requisitantes, da possibilidade de aquisições parceladas, da necessidade de atendimento conforme demanda efetiva e da conveniência administrativa de registrar preços para futura e eventual aquisição dos bens.

1.1.6. É vedado o fornecimento de equipamento ou produto usado, seminovo, recondicionado, remanufaturado, reformado, proveniente de mostruário, demonstração, exposição ou que possua



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

qualquer forma de histórico de uso anterior, ainda que parcial, bem como daquele cuja condição comprometa a garantia, a vida útil, a segurança, o desempenho ou a finalidade pública pretendida.

1.1.7. A contratação decorrente da ata de registro de preços será realizada conforme necessidade da Administração, mediante emissão de autorização de fornecimento, nota de empenho, solicitação de fornecimento, contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso.

1.2. Dos quantitativos e da especificação técnica dos itens.

ITEM	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UND	QTD
1	ACCESS POINT UNIFI U6+ ACCESS POINT UNIFI U6+; ESPECIFICAÇÕES DO MODELO UBIQUITI UNIFI; ANTENAS OMNI INTERNAS COM GANHO MÍNIMO 3DBI (2.4 GHZ) E 5,4 DBI (5 GHZ); POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO MÍNIMA 23DBM (2.4 GHZ) E 23DBM (5 GHZ); IEEE802.3AT POE; MÚLTIPLOS SSIDS; DEVERÁ TER SUPORTE AOS PADRÕES WIFI IEEE 802.11 AX/AC/N/G/B/A (WIFI4/WIFI5/WIFI6); DEVERÁ OPERAR NAS FREQUÊNCIAS 2.4 GHZ E 5 GHZ SIMULTANEAMENTE; TAXA DE TRANSFERÊNCIA MÍNIMA DE 2402 MBPS EM 5 GHZ E 573 MBPS EM 2.4 GHZ; DEVERÁ TER SUPORTE AS ESPECIFICAÇÕES DE SEGURANÇA WPAPSK, WPA-ENTERPRISE (WPA/WPA2/WPA3); DEVERÁ SER TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A CONTROLADORA UBIQUITI UNIFI; O SOFTWARE DE INSTALAÇÃO E SUAS ATUALIZAÇÕES DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS NO SITE DO FABRICANTE. O SOFTWARE DEVERÁ TER SUPORTE PARA WINDOWS (10/11) E DISTRIBUIÇÕES LINUX. O SERVIÇO DE RMA/GARANTIA DEVE FUNCIONAR DENTRO DO TERRITÓRIO BRASILEIRO. DEMAIS CARACTERÍSTICAS OS KITS DE MONTAGEM NO TETO E PAREDE DEVEM ESTAR INCLuíDOS; O INJETOR POE DEVE ESTAR INCLuíDO; CERTIFICAÇÃO CE, FCC, IC; PARA ESTE PRODUTO SERÃO ACEITAS APENAS OFERTAS DA MARCA UBIQUITI, PRIORITARIAMENTE PARA O MODELO ESPECIFICADO ACIMA OU MODELO MAIS RECENTE DESENVOLVIDO PELA FABRICANTE, COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS GERAIS E COMPATIBILIDADE TOTAL COM A CONTROLADORA UBIQUITI UNIFI, CONFORME JUSTIFICADO EM ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. REFERÊNCIA: ACCESS POINT UNIFI U6+.	UND	8
2	ADAPTADOR CARREGADOR UNIVERSAL DE NOTEBOOK FONTE UNIVERSAL 120W, CHAVE SELETORA 12V A 24V, COM 9 PLUGS E CABO DE FORÇA BIVOLT;	UND	19
3	ADAPTADOR DE REDE GIGABIT PCI EXPRESS, COM INTERFACE PCI EXPRESS, 1 PORTA x 10/100/1000 MBPS RJ45, AUTO-NEGOCIAÇÃO, AUTO MDI/MDIX TAXA DE DADOS DE 10/100/1000MBPS FOR HALF- DUPLEX MODE E 20/200/2000MBPS FOR FULL-DUPLEX MODE COM CERTIFICAÇÃO FCC, CE, ROHS, BSMI, VCCI MODELO IGUAL OU SUPERIOR AO: TP-LINK TG3468.	UND	13
4	ADAPTADOR WI-FI USB 3.0: ADAPTADOR WI-FI USB 3.0: ADAPTADOR WI-FI 5G WIRELESS USB DUAL BAND 5 GHZ 2.4 GHZ AC 600 MBPS, MODELO TIPO NANO SEM ANTENA EXTERNA, COMPATÍVEL COM WINDOWS XP/WIN7/WIN8/WIN10, OU VERSÃO DO WINDOWS SUPERIOR, LINUX E IOS. TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: WLAN; INTERFACE: USB; TIPO DE ANTENA: INTERNA; TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 433 MB/S; TIPOS DE FREQUÊNCIAS: 2.4/5 GHZ. VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 600 MBPS. SUPORTA SEGURANÇA SEM FIO WEP DE 64/128 BITS, WPA-PSK / WPA2-PSK, 802.1X. PLUG AND PLAY. COMPATÍVEL COM USB 2.0. COM INDICADOR LED. GARANTIA MÍNIMA 3 MESES. DEVERÁ POSSUIR CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS IGUAIS OU SUPERIORES AO MODELO: TP-LINK ARCHER T2U AC600. O MODELO CITADO, SERVE APENAS COMO REFERÊNCIA PARA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.	UND	21
5	ALONGADOR DE CABO USB DE 5 METROS: CABO USB EXTENSÃO MACHO X FÊMEA 5 METROS AM/AF COM FILTRO COR PRETO.	UND	10
6	APARELHO DE AR-CONDICIONADO 55.000 BTUS/H, TIPO PISO-TETO, CICLO FRIO, 220V BIFÁSICO, INCLUINDO CONDENSADORA E EVAPORADORA, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 55.000 BTUS/H, SISTEMA INVERTER OU TECNOLOGIA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EQUIVALENTE/SUPERIOR, DEVIDAMENTE INSTALADO. A INSTALAÇÃO INCLUI TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, TAIS COMO: TOMADAS, DISJUNTORES, CANALETAS, FIAÇÃO, PLUGUES, PARAFUSOS, BUCHAS, FITA ISOLANTE, FITA PVC, FITA ALUMINIZADA, CAIXA DE PASSAGEM, MANGUEIRAS, TUBOS, POLIPEX, ISOTUBO, THERMOFLEX, VÁLVULAS, BOMBA DE VÁCUO, TUBO DE COBRE, ABRAÇADEIRAS TIPO HELLERMANN, ACABAMENTOS DE PAREDE, CABOS FLEXÍVEIS TIPO PP, CAIXA DE DISJUNTOR, SISTEMA DE DRENO, MANGUEIRA PLÁSTICA CRISTAL E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS. FIXAÇÃO DA EVAPORADORA E CONDENSADORA COM SUPORTE ADEQUADO AO TIPO E CAPACIDADE DO EQUIPAMENTO. DISTÂNCIA ESTIMADA ENTRE CONDENSADORA E EVAPORADORA DE 1 A 10 METROS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UND	7
7	APARELHO DE CELULAR COM CARREGADOR DE BATERIA COMBATIVEL COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID, TELA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1080 PIXLS, SISTEMA LTE 5G	UND	9



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

	OU MAIS, MEMORIA INTERNA DE NO MÍNIMO 256GB, CAMARADE NO MÍNIMO 12 MEGA PIXELS CHIPSET: QUALCOMM SNAPDRAGON 8 GEN 3, FABRICADO EM 4 NM, CPU: OCTA-CORE COM CONFIGURAÇÃO DE ALTO DESEMPENHO (1×3,3 GHZ CORTEX-X4 + 3×3,2 GHZ CORTEX-A720 + 2×3,0 GHZ CORTEX-A720 + 2×2,3 GHZ CORTEX-A520) GPU: ADRENO 750 , NPU: QUALCOMM HEXAGON, PARA MELHOR EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM IA MEMORIA DE NO MÍNIMO 12 GB,.TELA TIPO: LTPO AMOLED DE 6,36", TAXA DE ATUALIZAÇÃO: DINÂMICA ATÉ 120 HZ, COM TOQUE DE 240 HZ, CÂMERAS TRASEIRAS (TRIPLE): TODAS COM 50 MP (WIDE, TELEFOTO 3.2× COM OIS, ULTRAWIDE), LENTES LEICA, APOIO A HDR, PANORAMA E ESTABILIZAÇÃO ELÉTRICA/ÓPTICA, FRONTAL: 32 MP, GRAVAÇÃO EM 4K@60FPS, ESTABILIZAÇÃO EIS, BATERIA & CARREGAMENTO CAPACIDADE: 4.610 MAH , REDES MÓVEIS: 5G, 4G, COM SUPORTE A DUAL SIM (NANO + ESIM) , BLUETOOTH: VERSÃO 5.4 COM APTX HD, ADAPTIVE, LHDC.		
8	APARELHO DE CELULAR COM SISTEMA OPERACIONAL IOS COM CARREGADOR DE BATERIA COMPATIVEL COM O APARELHO, EM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM FRENTE DE CERAMIC SHIELD E VIDRO TRASEIRO COLORIDO POR INFUSÃO, NA COR PRETO; DIMENSÕES DE ALTURA 160,9 MM, LARGURA 77,8 MM, ESPESSURA 7,8 MM, PESO 201 G, TELA MODERNA COM DYNAMIC ISLAND E BRILHO DE ATÉ 2 000 NITS. PROCESSADOR PODEROSO A16 BIONIC COM 6 GB DE RAM, ARMAZENAMENTO INTERNO DE NO MÍNIMO 256 GB .CÂMERAS DE ALTA QUALIDADE: QUE GRAVA VIDEOS EM 4K; CÂMERAS TRASEIRA (SISTEMA DUPLO):GRANDE-ANGULAR: 48 MP, ABERTURA F/1.6, ESTABILIZAÇÃO ÓPTICA POR DESLOCAMENTO DE SENSOR, SUPORTA FOTOS EM ALTÍSSIMA RESOLUÇÃO (24 MP E 48 MP) ULTRA-ANGULAR: 12 MP, F/2.4, CAMPO DE VISÃO DE 120°."TELEOBJETIVA 2X" VIA SENSOR QUAD-PIXEL (12 MP, F/1.6), OFERECENDO ZOOM ÓPTICO DE 2X E ZOOM TOTAL (ÓPTICO + DIGITAL) DE ATÉ 10X ZOOM 2X, FRONTAL DE 12 MP. FRONTAL (TRUEDEPTH): CÂMARA DIANTEIRA 12 MP, ABERTURA F/1.9, COM SUPORTE A DEEP FUSION, PHOTONIC ENGINE, HDR INTELIGENTE 5, RETRATO, MODO NOITE, GRAVAÇÃO DE VÍDEO 4K (ATÉ 60 FPS) E OUTRAS FUNCIONALIDADES AVANÇADAS. BATERIA ATÉ 20 HORAS DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO E 80 HORAS DE ÁUDIO. REDES: 5G NR (SUB-6 GHZ), GIGABIT LTE, WI-FI 6, BLUETOOTH 5.3, UWB DE 2ª GERAÇÃO, NFC, GPS, GLONASS, GALILEO, QZSS, BEIDOU CONECTOR & RECARGA USB-C (USB-2 PADRÃO, ATÉ 480 MB/S) COM SUPORTE A SAÍDA DISPLAYPORT PARA VÍDEO 4K HDR	UND	2
9	APRESENTADOR MULTIMÍDIA SEM FIO: DISTÂNCIA MÍNIMA 10 M, FREQUÊNCIA 2,4 GHZ, COMPATIBILIDADE WINDOWS, MAC, PC, NOTEBOOK, FONTE ALIMENTAÇÃO BATERIA RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO SERÁ ACEITO APRESENTADOR A PILHA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: SEM FIO FREQUÊNCIA: 2400 MHZ A 2490 MHZ DISTÂNCIA DE LASER: ATÉ 200 M TIPO DE LASER: VERMELHO 650 NM CONEXÃO ATRAVÉS DE RECEPTOR DUPLO: NANO USB 2.0 + USB TIPO C ALCANCE: ATÉ 10 METROS ALIMENTAÇÃO: BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL POR PORTA MICRO USB TIPO DE BATERIA: LÍTIO CAPACIDADE DA BATERIA: 200 MAH. FUNÇÕES: CHAVE ON/OFF, LASER, INDICADOR LED, ENTER, TAB, INICIAR APRESENTAÇÃO, TELA CHEIA, TELA PRETA, ANTERIOR, PRÓXIMO, AUMENTAR E DIMINUIR VOLUME CLIPE UNIVERSAL. DEVERÁ POSSUIR CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS IGUAIS OU SUPERIORES AOS MODELOS: C3TECH AP-600, BASEUS ORANGE DOT, BELSHOPPING G10. OS MODELOS CITADOS, SERVE APENAS COMO REFERÊNCIA PARA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.	UND	6
10	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12.000 BTUS: AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12.000 BTUS -CICLO FRIO; COM CONTROLE REMOTO; VOLTAGEM 220V; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A -INSTALAÇÃO INCLUSA (ATÉ 5 METROS LINEARES DE TODA TUBULAÇÃO FRIGORÍFERA E CABOS NECESSÁRIOS; SUPORTE METÁLICO DA CONDENSADORA NO PADRÃO L (UNIDADE EXTERNA); UM FURO RETO QUE PERMITA A TUBULAÇÃO SAIR DA PARTE INTERNA DO AMBIENTE PARA ATINGIR A PARTE EXTERNA DO AMBIENTE, VISANDO PERMITIR QUE A TUBULAÇÃO ATRAVESSE A PAREDE; TESTES FINAIS PARA DEMONSTRAÇÃO DE FUNCIONAMENTO NA PRESENÇA DE UM RESPONSÁVEL PELO LOCAL.	UND	16
11	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 18.000 BTUS - AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 18.000 BTUS -CICLO FRIO; COM CONTROLE REMOTO; VOLTAGEM 220V; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A -INSTALAÇÃO INCLUSA (ATÉ 5 METROS LINEARES DE TODA TUBULAÇÃO FRIGORÍFERA E CABOS NECESSÁRIOS; SUPORTE METÁLICO DA CONDENSADORA NO PADRÃO L (UNIDADE EXTERNA); UM FURO RETO QUE PERMITA A TUBULAÇÃO SAIR DA PARTE INTERNA DO AMBIENTE PARA ATINGIR A PARTE EXTERNA DO AMBIENTE, VISANDO PERMITIR QUE A TUBULAÇÃO ATRAVESSE A PAREDE; TESTES FINAIS PARA DEMONSTRAÇÃO DE FUNCIONAMENTO NA PRESENÇA DE UM RESPONSÁVEL PELO LOCAL.	UND	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

12	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 24.000 BTUS - AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 24.000 BTUS -CICLO FRIO; COM CONTROLE REMOTO; VOLTAGEM 220V; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A -INSTALAÇÃO INCLUSA (ATÉ 5 METROS LINEARES DE TODA TUBULAÇÃO FRIGORÍFERA E CABOS NECESSÁRIOS; SUPORTE METÁLICO DA CONDENSADORA NO PADRÃO L (UNIDADE EXTERNA); UM FURO RETO QUE PERMITA A TUBULAÇÃO SAIR DA PARTE INTERNA DO AMBIENTE PARA ATINGIR A PARTE EXTERNA DO AMBIENTE, VISANDO PERMITIR QUE A TUBULAÇÃO ATRAVESSE A PAREDE; TESTES FINAIS PARA DEMONSTRAÇÃO DE FUNCIONAMENTO NA PRESENÇA DE UM RESPONSÁVEL PELO LOCAL.	UND	5
13	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 36.000 BTUS - AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 36.000 BTUS - INVERTER -CICLO FRIO; COM CONTROLE REMOTO; VOLTAGEM 220V; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A -INSTALAÇÃO INCLUSA (ATÉ 5 METROS LINEARES DE TODA TUBULAÇÃO FRIGORÍFERA E CABOS NECESSÁRIOS; SUPORTE METÁLICO DA CONDENSADORA NO PADRÃO L (UNIDADE EXTERNA); UM FURO RETO QUE PERMITA A TUBULAÇÃO SAIR DA PARTE INTERNA DO AMBIENTE PARA ATINGIR A PARTE EXTERNA DO AMBIENTE, VISANDO PERMITIR QUE A TUBULAÇÃO ATRAVESSE A PAREDE; TESTES FINAIS PARA DEMONSTRAÇÃO DE FUNCIONAMENTO NA PRESENÇA DE UM RESPONSÁVEL PELO LOCAL.	UND	5
14	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL DE BANCADA, NOVA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 KG, DIVISÃO DE ESCALA DE 5 G, CLASSIFICAÇÃO METROLÓGICA CLASSE III, COM MODELO APROVADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM O REGULAMENTO TÉCNICO METROLÓGICO APLICÁVEL AOS INSTRUMENTOS DE PESAGEM NÃO AUTOMÁTICOS, ESPECIALMENTE A PORTARIA INMETRO Nº 157/2022 OU NORMA QUE VIER A SUBSTITUI-LA. DEVERÁ POSSUIR PRATO/PLATAFORMA DE PESAGEM EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL EQUIVALENTE DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DE 240 X 320 MM, GABINETE EM ABS OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA EQUIVALENTE, DISPLAY DIGITAL DE FÁCIL LEITURA, TECLADO DE MEMBRANA OU TECLAS FUNCIONAIS, PÉS REGULÁVEIS, RECURSO DE TARA, ZERO AUTOMÁTICO OU FUNÇÃO EQUIVALENTE, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO OU FONTE/ADAPTADOR COMPATÍVEL COM 110V/220V, PLUGUE E CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO CONFORME PADRÃO BRASILEIRO E NORMAS APLICÁVEIS. DEVERÁ ACOMPANHAR FONTE/CARREGADOR, MANUAL EM PORTUGUÊS, SELO/LACRE DE VERIFICAÇÃO METROLÓGICA QUANDO EXIGÍVEL, E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MODELOS DE REFERÊNCIA: TOLEDO 9094 PLUS 15 KG, BALMAK ELCO-15, RAMUZA DCR CL 15 KG OU EQUIVALENTE/SIMILAR/SUPERIOR.	UND	3
15	BATEDEIRA PLANETÁRIA DIGITAL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000W, BOWL/TIGELA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS, SISTEMA DE MOVIMENTO PLANETÁRIO, DISPLAY DIGITAL COM TIMER/TEMPORIZADOR DE ATÉ 15 MINUTOS, MÍNIMO DE 8 VELOCIDADES, FUNÇÃO PULSAR OU EQUIVALENTE, PARTIDA GRADUAL/SLOW START OU SISTEMA EQUIVALENTE, LUZ INTERNA NO BOWL, ACOMPANHADA DE NO MÍNIMO 03 BATEDORES RESISTENTES PARA MASSAS LEVES, MASSAS PESADAS E CLARAS EM NEVE/CREMES, BASE ESTÁVEL COM PÉS ANTIDERRAPANTES, PROTEÇÃO CONTRA RESPINGOS QUANDO APLICÁVEL, 220V, MANUAL EM PORTUGUÊS, CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA APLICÁVEL E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	2
16	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX COM 4 TORNEIRAS: CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 200 LITROS NO RESERVATÓRIO, DEVENDO ATENDER ATÉ 400 PESSOAS/HORA; DUAS VÁLVULAS E DUAS TORNEIRAS FRONTAIS EM LATÃO CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA E MAIOR VAZÃO; APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM P.P INJETADO, ALTA RESISTÊNCIA E SUPORTE COM GRADE PARA NÃO ENTUPIAMENTO DA SAÍDA DE ESGOTO. REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX. RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM P.P OU AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATÓXICO. ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO. SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX DE NO MÍNIMO 304. GÁS ECOLÓGICO R 134 A. MOTOR HERMÉTICO. TENSÃO 127V. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA. ACOMPANHAR KIT FILTROS DE PARTÍCULAS SOLIDAS MAIORES E DE CARVÃO ATIVADO INSTALADO E UM KIT RESERVA. GARANTIA DE 3 MESES.	UND	13
17	BOLSA NOTEBOOK - BOLSA NOTEBOOK, 17 POLEGADAS, CONTENDO 02 ALÇAS (DE OMBRO E MÃO); EM MATERIAL DE POLIESTER; FECHAMENTO EM ZÍPER; COR BEGE	UND	18



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

18	CABO DE REDE LAN - CAIXA DE CABO DE REDE (LAN), CAT 5E, U/UTP (NÃO BLINDADO): COMPRIMENTO 305 METROS, COR AZUL. CABO DE 4 PARES TRANCADOS COMPOSTOS POR CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE, 24AWG, COBERTO POR POLIETILENO ADEQUADO. ISOLAMENTO POLIOLEFINA COM DIÂMETRO NOMINAL 0.9MM. CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA, DIÂMETRO NOMINAL 4,8 MM, MASSA LÍQUIDA: 26 KG/KM; NVP (VELOCIDADE NOMINAL DE PROPAGAÇÃO): 68%; COM MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE (305-001M), CLASSE DE FLAMABILIDADE CMX: IEC 60332-1 CONFORME ABNT NBR 14705. PODENDO SER UTILIZADO COM OS SEGUINTE PADRÕES ATUAIS DE REDES: A. ATM -155 (UTP), AF-PHY-0015.000 Y AF-PHY-0018.000, 155/51/25 MBPS; B. TPPMD , ANSI X3T9.5, 100 MBPS; C. GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3Z, 1000 MBPS; D. 100BASE-TX, IEEE 802.3U, 100 MBPS; E. 100BASE-T4, IEEE 802.3U, 100 MBPS; F. 100VG-ANYLAN, IEEE802.12, 100 MBPS; G. 10BASE-T, IEEE802.3, 10 MBPS; H. TOKEN RING, IEEE802.5, 4/16 MBPS; I. 3X- AS400, IBM, 10 MBPS; DEVE ATENDER AS SEGUINTE CERTIFICAÇÕES: ANATEL 0036-08- 0256 E NORMAS TIA-568-C.2 E SEUS COMPLEMENTOS, ANSI/TIA- 569, ISO/IEC DIS 11801, UL 444. MODELO IGUAL OU SUPERIOR AO: SOHOPLUS FURUKAWA.	UND	2
19	CABO HDMI 15M: COM 15 METROS, BLINDADO 4K 3D 1.4 19 PINOS, COM FILTRO PARA ÁUDIO E VÍDEO, CABO PRODUZIDO EM COBRE, COM TRATAMENTO ANTICHAMA. MATERIAL DE REVESTIMENTO DO CONECTOR: OURO; FREQUÊNCIA OPERAÇÃO: 470-860 MHZ.	UND	11
20	CABO HDMI 2M: CABO HDMI X HDMI, COM 2 METROS, BLINDADO 4K 3D 1.4 19 PINOS, COM FILTRO PARA ÁUDIO E VÍDEO, CABO PRODUZIDO EM COBRE, COM TRATAMENTO ANTICHAMA. MATERIAL DE REVESTIMENTO DO CONECTOR: OURO; FREQUÊNCIA OPERAÇÃO: 470-860 MHZ.	UND	14
21	CAFETEIRA ESPRESSO AUTOMÁTICA/SEMI-AUTOMÁTICA PARA CÁPSULA, PÓ E SACHÊ, NOVA, COM PREPARO MÍNIMO DE ESPRESSO, LATTE, LATTE MACCHIATO E CAPPUCCINO, RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,5 L, RESERVATÓRIO DE LEITE MÍNIMO DE 450 ML, BOMBA DE PRESSÃO MÍNIMA DE 15 BARS, PREFERENCIALMENTE 19 BARS, COMPATÍVEL COM CAFÉ EM PÓ, SACHÊ E CÁPSULAS PADRÃO NESPRESSO OU EQUIVALENTE, ACOMPANHADA DE FILTROS/PORTA-FILTROS PARA CAFÉ CURTO E/OU LONGO E PORTA-FILTRO PARA CÁPSULAS, PAINEL DE FÁCIL OPERAÇÃO, FUNÇÃO AUTOLIMPEZA OU EQUIVALENTE, BASE REGULÁVEL PARA DIFERENTES ALTURAS DE XÍCARAS/COPOS, ACABAMENTO EM INOX OU SIMILAR, TENSÃO 127V OU 220V CONFORME SOLICITAÇÃO, POTÊNCIA COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO, MANUAL EM PORTUGUÊS, CERTIFICAÇÃO APLICÁVEL E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	4
22	CAIXA DE SOM PORTÁTIL AMPLIFICADA 160W, COM CONECTIVIDADE DE BLUETOOTH, BIVOLT, COR PRETO, COM POTENCIA DE 160W RMS, COM CONEXOES AUXILIAR (3,5MM), ENTRADAS DUPLAS PARA MICROFONES E INSTRUMENTOS MÚSICAIS COM CONTROLE DE VOLUME, USB, DAISY CHAIN COM FIOS IN/OUT, CONTENDO COMPONENTES DE AUDIO: 2 Woofers 5,25" e 2 Tweeters 2,25"; E TAMANHO MÍNIMO DO WOOFER DE 5,25"; COM FORMATO DE MÍDIA MP3; ALIMENTADO COM BATERIA RECARREGAVEL COM CAPACIDADE 200 DE POLÍMERO ÍON-LÍTIO DE 34Wh (EQUIVALENTE A 7, 2V4.277MAH; COM RESPOSTA E FREQUENCIA DE 40Hz – 20KHz; COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;	UND	1
23	CAIXA DE SOM PORTATIL COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: CONEXÕES BLUETOOTH, USB; POTÊNCIA TOTAL: 200W RMS, SUBWOOFER 100W RMS, MIDRANGE 30W RMS, TWEETER 20W RMS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DINÂMICA: 20HZ - 20KHZ, FORMATO DE MÚSICAS SUPTADOS: MP3, WAV, FLAC, WMA, SISTEMA DE SOM: 3 VIAS - 2.1 ESTÉREO, DISTÂNCIA DE CONEXÃO BLUETOOTH: ATÉ 10M; FORMATAÇÃO PADRÃO USB: USB 2.0; 2 RADIADORES PASSIVOS; BATERIA: LÍTIO, PROTEÇÃO IP66; TECNOLOGIA TWS, COM ALÇA DE TRANSPORTE, TAMANHO DE CABO P2: 100 CM;	UND	5
24	CAIXA TÉRMICA PARA TRANSPORTE DE VACINAS E MEDICAMENTOS; CAPACIDADE 15 LITROS; COM ALÇA PARA TRANSPORTE; TAMPA COM VEDAÇÃO HERMÉTICA; TERMÔMETRO DIGITAL COM DISPLAY LCD; ACOMPANHA CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO; ALIMENTAÇÃO DO TERMÔMETRO POR 2 BATERIAS LR44; INTERIOR EM MATERIAL ISOLANTE TÉRMICO DE ALTA EFICIÊNCIA; ESTRUTURA EXTERNA EM PLÁSTICO INJETADO RESISTENTE A IMPACTOS; PRODUTO ADEQUADO PARA TRANSPORTE DE INSUMOS HOSPITALARES COM CONFORMIDADE A NORMAS SANITÁRIAS	UND	6
25	CAIXINHAS DE SOM USB, COM ENTRADA FRONTAL DE FONE DE OUVIDO E CABO DE 1,5 METROS MÍNIMO, POTÊNCIA DE SAÍDA DE 3W RMS MÍNIMO. (PRODUTO DE QUALIDADE).	UND	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

26	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA COM BOBINA: CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA, COM IMPRESSÃO EM BOBINA, VISOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 14 DÍGITOS, IMPRESSÃO BICOLOR, ALIMENTAÇÃO BIVOLT OU BIVOLTAGEM AUTOMÁTICA, TECLAS DE ALTA DURABILIDADE E ESTRUTURA ADEQUADA PARA USO ADMINISTRATIVO CONTÍNUO. DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, AS FUNÇÕES DE OPERAÇÕES BÁSICAS, PORCENTAGEM, MEMÓRIA, CONTADOR DE ITENS, SELETOR DE CASAS DECIMAIS, ARREDONDAMENTO, INVERSÃO DE SINAIS, GRANDE TOTAL, MARK-UP, DELTA PERCENTUAL, RAIZ QUADRADA E TECLA DE DUPLO/TRIPLO ZERO. PRODUTO NOVO, SEM USO ANTERIOR, ACOMPANHADO DE MANUAL, BOBINA COMPATÍVEL E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES. REFERÊNCIA: ELGIN MB-7142 OU SIMILAR/EQUIVALENTE/SUPERIOR.	UND	2
27	CÂMERA WEB FULL HD 30FPS COR PRETO RESOLUÇÃO MÁXIMA DE VÍDEO: 1920PX X 1080PX., IMAGEM COM RESOLUÇÃO DE 3 MPX., INTERFACE: USB-A 2.0., FUNCIONA COM MAC OS 10.7.ADEQUADA PARA PC DE MESA., COMPATÍVEL COM SKYPE FOR BUSINESS. SENSOR DE IMAGEM 4K. TRAZ AUTO-FOCO. COM ZOOM 1.2X. COM TAMPA DE LENTE E LUZ LED EMBUTIDA. INCLUI CLIPE COM MONTAGEM DE TRIPÉ. É ADEQUADA PARA VIDECONFERÊNCIAS. SENSOR 4K, ÂNGULO DE VISÃO 78°, PORTATIL, COMPRIMENTO DO CABO, 1,80M. MODELO IGUAL OU SUPERIOR A LOGITECH C925E	UND	5
28	CARREGADOR PARA NOTEBOOK VAIO VJFE54F11X PA-1450-26LPS; ENTRADA: BI-VOLT, SAÍDA: 19V 2,37ª, POTÊNCIA: 45W, COR: PRETA, GARANTIA: 12 MESES	UND	24
29	CARRINHO DE ARMAZÉM COM 02 RODAS, PARA TRANSPORTE MANUAL DE CARGAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 KG, ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO CARBONO, AÇO TUBULAR OU MATERIAL METÁLICO EQUIVALENTE, ACABAMENTO COM PINTURA RESISTENTE E TRATAMENTO ANTICORROSIVO, BASE/PLATAFORMA METÁLICA PARA APOIO DA CARGA, EMPUNHADURA ERGONÔMICA, EIXO METÁLICO REFORÇADO, 02 RODAS REFORÇADAS, MACIÇAS OU PNEUMÁTICAS, COM DIÂMETRO COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE DE CARGA, ADEQUADO PARA USO EM ALMOXARIFADOS, DEPÓSITOS, OFICINAS, LOGÍSTICA INTERNA E MOVIMENTAÇÃO DE CAIXAS, VOLUMES E MATERIAIS DIVERSOS. PRODUTO NOVO, SEM USO ANTERIOR, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS, SEM PREJUÍZO DA GARANTIA LEGAL. MODELO DE REFERÊNCIA: METALPAMA 10415, CAPACIDADE 300 KG, OU EQUIVALENTE/SIMILAR/SUPERIOR.	UND	5
30	CHALEIRA ELÉTRICA COM CAPACIDADE 1,7 LITROS; MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL; COR AÇO INOXIDÁVEL; CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS, SEM FIO, VOLTAGEM 110 VOLTS, POTÊNCIA EM WATTS 1200 WATTS.	UND	4
31	COMBO TECLADO + MOUSE USB, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TECLADO COM NO MÍNIMO 104 TECLAS NO PADRÃO ABNT2. PLUG AND PLAY. CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,8 METROS USB, RESISTENTE À RESPINGOS E LAYOUT ABNT2. MOUSE ÓPTICO USB COM NO MÍNIMO 1000 DPI; PLUG AND PLAY. CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,8 METROS. O PRODUTO DEVERÁ VIR LACRADO DE FÁBRICA, CONTENDO OS DOIS ITENS NA CAIXA (KIT). MODELO IGUAL OU SUPERIOR AO: LOGITECH MK120	KIT	32
32	COMPUTADOR ALL-IN-ONE MARCA DELL, NOVO, SEM USO ANTERIOR, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR INTEL CORE I7 DE 13ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, INTEL CORE 7 OU SUPERIOR, OU INTEL CORE ULTRA 7 OU SUPERIOR, COM GRÁFICOS INTEGRADOS, NO MÍNIMO 10 NÚCLEOS, 12 THREADS E 12 MB DE CACHE, DEVENDO A LICITANTE INFORMAR EXPRESSAMENTE NA PROPOSTA O MODELO EXATO DO PROCESSADOR OFERTADO. MEMÓRIA RAM INSTALADA DE, NO MÍNIMO, 16 GB, PADRÃO DDR5 OU TECNOLOGIA SUPERIOR, COMPATÍVEL COM A ARQUITETURA DO EQUIPAMENTO, VEDADA A UTILIZAÇÃO DE MEMÓRIA VIRTUAL, ARMAZENAMENTO INTERNO, CARTÃO, DISPOSITIVO EXTERNO OU RECURSO EQUIVALENTE PARA COMPLEMENTAÇÃO DA CAPACIDADE MÍNIMA EXIGIDA. ARMAZENAMENTO INTERNO EM SSD PCIe NVMe M.2, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 512 GB. TELA INTEGRADA AO GABINETE, TIPO ALL-IN-ONE, COM TAMANHO MÍNIMO DE 23,8 POLEGADAS, RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD 1920 X 1080, TECNOLOGIA LED, IPS, WVA OU EQUIVALENTE, COM TRATAMENTO ANTIRREFLEXO. GABINETE INTEGRADO AO MONITOR, COM SUPORTE OU PEDESTAL ORIGINAL OU COMPATÍVEL COM O MODELO OFERTADO, DEVENDO POSSUIR LOCAL PARA TRAVA DE SEGURANÇA TIPO KENSINGTON OU EQUIVALENTE. DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO: 04 PORTAS USB, SENDO AO MENOS 01 PORTA USB TIPO-C; 01 PORTA HDMI OU DISPLAYPORT; 01 PORTA DE REDE ETHERNET RJ-45 10/100/1000; PLACA DE REDE WIRELESS WI-FI 6 OU SUPERIOR; BLUETOOTH INTEGRADO. DEVERÁ POSSUIR CÂMERA INTEGRADA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD 1080P, MICROFONE INTEGRADO, ALTO-FALANTES INTEGRADOS, CONTROLADORA DE ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO, BIOS/UEFI COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO E TPM 2.0 OU RECURSO EQUIVALENTE COMPATÍVEL COM WINDOWS 11. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11, 64 BITS, LICENCIADO, INSTALADO E ATIVADO, EM PORTUGUÊS DO BRASIL, OU SUPERIOR. O EQUIPAMENTO DEVERÁ	UND	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

	SER FORNECIDO COM TECLADO PADRÃO ABNT2 EM PORTUGUÊS DO BRASIL E MOUSE ÓPTICO, COM FIO OU SEM FIO, COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO, BEM COMO FONTE/CARREGADOR, CABOS, MANUAIS OU DOCUMENTAÇÃO ELETRÔNICA E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, PRESTADA PELO FABRICANTE OU REDE AUTORIZADA, COM SUPORTE TÉCNICO NO BRASIL. MODELO DE REFERÊNCIA: DELL 24 ALL-IN-ONE EC24250, COM PROCESSADOR INTEL CORE I7, 16 GB DE MEMÓRIA RAM E SSD DE 512 GB, OU MODELO SUPERIOR DA MARCA DELL QUE ATENDA INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS.		
33	CONECTOR MACHO RJ45 CAIXA COM 500 UNIDADES DE CONECTOR MACHO RJ45 CAT5.E: ALTURA: 8,0MM; LARGURA: 11,7MM; PROFUNDIDADE: 21,5MM INTERNO E 22,5MM EXTERNO; TIPO DE CABO: U/UTP; DIÂMETRO DO CONDUTOR (MM): 26 A 22 AWG; MATERIAL DO CONTATO ELÉTRICO: 8 VIAS EM BRONZE FOSFOROSO COM 50MIN (1,27MM) DE OURO E 100MIN (2,54MM) DE NÍQUEL; QUE ATENDA AS NORMAS: ANSI/TIA-568-C.2, ISO/IEC 11801, NBR 14565, FCC PARTE 68. PRODUTO DEVE SER ENTREGUE LACRADO DE FÁBRICA NA CAIXA COM 500 UNIDADES. MODELO IGUAL OU SUPERIOR AO: SOHOPLUS FURUKAWA.	PCT	3
34	CONECTOR RJ45 FÊMEA CAT.6 - CONECTOR RJ45 CAT 6 FÊMEA (KEYSTONE JACK); PERFORMANCE GARANTIDA PARA ATÉ 4 CONEXÕES EM CANAIS DE 100 METROS; SUPORTE A IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, VÍDEO, SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO PREDIAL, 10G-BASE-T (TSB-155) TODOS OS PROTOCOLOS LAN ANTERIORES; VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE 2,54 M DE NÍQUEL E 1,27 M DE OURO; DISPONÍVEL EM PINAGEM T568A/B; TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PADRÃO 110 IDC, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG.	UND	300
35	CONGELADOR FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 534L POTÊNCIA DE 160W COR BRANCO 110V, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA BRASIL A, COM CONTROLE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO.	UND	2
36	ESCADA PORTÁTIL DOBRÁVEL EM ALUMÍNIO, TIPO DOMÉSTICA OU SEMIPROFISSIONAL, NOVA, COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO RESISTENTE À CORROSÃO, COM 6 DEGRAUS, INCLUINDO A PLATAFORMA SUPERIOR, DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 120 KG, SAPATAS EMBORRACHADAS ANTIDERRAPANTES, SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA, ESTRUTURA LEVE, DOBRÁVEL E DE FÁCIL TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. ALTURA APROXIMADA ABERTA ENTRE 1,70 M E 1,80 M, COM ALTURA ATÉ A PLATAFORMA SUPERIOR ENTRE 1,20 M E 1,35 M. MODELOS DE REFERÊNCIA: ESCADA DE ALUMÍNIO MOR 6 DEGRAUS, BOTAFOGO 6 DEGRAUS, ALUMASA 6 DEGRAUS OU EQUIVALENTE/SIMILAR/SUPERIOR.	UND	8
37	ESTABILIZADOR 2 KVA BIVOLT AUTOMÁTICO – POTÊNCIA: 2000VA – VARIAÇÃO DE ENTRADA : 90 A 147,2V- TENSÃO DE SAÍDA: 115V +/- 6% - MICROPROCESSADO COM 8 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO – RENDIMENTO 92% - FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 60HZ VARIÁVEL DE 57 A 63 HZ – NÃO INTRODUZ DISTORÇÃO HARMÔNICA - TEMPO MÁXIMO DE RESPOSTA: 2 CICLOS DE REDE ELÉTRICA – FUNÇÃO TRUE RMS – CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA – MÍNIMO DE 6 TOMADAS ELÉTRICAS DE SAÍDA NO PADRÃO NBR 14136, SENDO UMA DELAS ESPAÇADA PARA LIGAR FONTES DE EQUIPAMENTOS – FUSÍVEL REARMÁVEL – FILTRO DE LINHA INTERNO QUE ATENUA RUÍDOS PREVENIENTES DA REDE ELÉTRICA EM MODO COMUM E DIFERENCIAL – POSSIBILITAR O MONITORAMENTO REMOTO DO AMBIENTE E ALARME ATINTRUSÃO – PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO PROVENIENTES DA REDE ELÉTRICA – PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO – PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO - ATENDE A NORMA BRASILEIRA PARA ESTABILIZADORES DE TENSÃO NBR 14373:2006 – GARANTIA MÍNIMA DE FÁBRICA DE 01 ANO, INCLUSO PEÇAS.	UND	29
38	EXTENSÃO 10 M: - CORRENTE MÁXIMA: 10A; - TENSÃO MÁXIMA: 250V; - COMPRIMENTO DO CABO: 10 METROS; - COMPOSIÇÃO: MATERIAL ISOLANTE TERMOPLÁSTICO E LIGAS METÁLICAS. - 3 TOMADAS DE TRÊS PINOS REDONDOS DE ACORDO COM O NOVO PADRÃO BRASILEIRO DE TOMADAS, NBR 14.136, FÊMEA E 1 TOMADA MACHO, BIVOLT. - PERMITE A CONEXÃO DE ATÉ 3 PLUGUES DE 2P+T SIMULTANEAMENTE.	UND	15
39	FILTRO DE LINHA: RÉGUA EXTENSÃO 6 TOMADAS BIVOLT COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO. QUANTIDADE DE TOMADAS: 6 FREQUÊNCIA DE 50HZ/60HZ. POTÊNCIA MÁXIMA: 300W EM 127V / 500W EM 220V. CORRENTE MÁXIMA: 3A/250V. COMPRIMENTO DO CABO MÍNIMO: 85CM. GARANTIA MÍNIMA 3 MESES.	UND	20
40	FOGÃO INDUSTRIAL 08 BOCAS - FOGÃO INDUSTRIAL 8 BOCAS COM FORNO, QUEIMADOR 4 DUPLO E 4 SIMPLES, REGISTRO CROMADO, COR - GRAFITE.	UND	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

41	FONE DE OUVIDO: HEADSET COM FIO USB COM MICROFONE COM REDUÇÃO DE RUÍDO E CONEXÃO 3,5MM. COMPATÍVEL COM APLICATIVOS DE CHAMADA COMUNS EM QUASE TODAS AS PLATAFORMAS E SISTEMAS OPERACIONAIS, CONEXÃO PLUG-AND-PLAY, SOM ESTÉREO TOTAL, MICROFONE COM ELIMINADOR DE RUÍDOS, O MICROFONE PODE SER USADO NO LADO ESQUERDO OU DIREITO. REGULAGEM DAS ALÇAS E MICROFONE AJUSTÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. DEVERÁ POSSUIR CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS IGUAIS OU SUPERIORES AO MODELO: LOGITECH H111. O PRODUTO CITADO, SERVE APENAS COMO REFERÊNCIA PARA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.	UND	33
42	FRIGOBAR COM DESIGN RETRÔ, COR PRETA RETRO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 117 LITROS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A OU SUPERIOR, CONSUMO APROXIMADO MÁXIMO DE 19 KWH/MÊS, SISTEMA CYCLE DEFROST OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, COM COMPARTIMENTO PARA GELO, PORTA-LATAS, PÉS DE APOIO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	3
43	FRIGOBAR VERTICAL, 1 PORTA, COR BRANCA, TENSÃO 127V, CAPACIDADE APROXIMADA DE 117 A 127 LITROS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A OU SUPERIOR, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTROLE INTERNO DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, ILUMINAÇÃO INTERNA, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS EM VIDRO TEMPERADO OU MATERIAL RESISTENTE, ESPAÇO INTERNO/NA PORTA PARA ARMAZENAMENTO DE LATAS, GARRAFAS, BEBIDAS, CONDIMENTOS E ALIMENTOS, PÉS NIVELADORES OU REGULÁVEIS.	UND	2
44	GELADEIRA 588L - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMAS: TIPO: REFRIGERADOR; CAPACIDADE TOTAL: 588L; CAPACIDADE DO REFRIGERADOR: 400L; CAPACIDADE DO FREEZER: 188L; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CLASSE A; COR: BRANCO; QUANTIDADE DE PORTAS: 2; TIPO DE DEGELO: FROST FREE; DISPLAY: TOUCH SCREEN; PAINEL ELETRÔNICO: EXTERNO; QUANTIDADE DE NÍVEIS DE TEMPERATURA: 5; RECIPIENTE PARA GELO: SIM; PORTA OVOS; GAVETA PARA FRUTAS E LEGUMES; PRATELEIRAS DE VIDRO; REFRIGERAÇÃO UNIFORME; GELO RÁPIDO; GARANTIA 12 MESES.	UND	3
45	GELADEIRA/REFRIGERADOR COMERCIAL VERTICAL 4 PORTAS, 850 LITROS: REFRIGERADOR COMERCIAL VERTICAL, COM 04 PORTAS ARTICULADAS EM AÇO INOX, CAPACIDADE INTERNA MÍNIMA DE 850 LITROS, TENSÃO 127V/110V, INDICADO PARA CONSERVAÇÃO DE BEBIDAS, FRIOS, LATICÍNIOS E ALIMENTOS REFRIGERADOS. GABINETE EXTERNO EM AÇO INOX, REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO GALVANIZADO, PET OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA EQUIVALENTE/SUPERIOR, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR AR FORÇADO, ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO EXPANDIDO OU MATERIAL EQUIVALENTE, CONTROLADOR/TERMOSTATO DIGITAL, DEGELO AUTOMÁTICO, PÉS REGULÁVEIS E ELEVADOS PARA FACILITAR A LIMPEZA. DEVERÁ POSSUIR PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS, EM MATERIAL ARAMADO COM PINTURA EPÓXI OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA EQUIVALENTE/SUPERIOR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 KG POR PRATELEIRA. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO APROXIMADA ENTRE 2°C E 9°C. EQUIPAMENTO NOVO, SEM USO ANTERIOR, ACOMPANHADO DE MANUAL TÉCNICO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO.	UND	1
46	GELADEIRA/REFRIGERADOR DUPLEX, 2 PORTAS, FROST FREE, CAPACIDADE TOTAL IGUAL OU SUPERIOR A 370 LITROS, COM PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, COR BRANCA OU INOX, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", 110 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. APRESENTAR NA PROPOSTA A MARCA E O MODELO DO PRODUTO.	UND	4
47	HD EXTERNO PORTÁTIL: CAPACIDADE MÍNIMA DE 1TB; INTERFACE USB 3.0 OU SUPERIOR, COMPATÍVEL COM USB 2.0; COR PRETA; ACOMPANHADO DE CABO USB COM COMPRIMENTO MÍNIMO APROXIMADO DE 40 CM; O DISCO DEVERÁ SER ALIMENTADO PELO PRÓPRIO CABO USB, DISPENSANDO FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. DEVERÁ POSSUIR CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS IGUAIS OU SUPERIORES AO PRODUTO DE REFERÊNCIA SEAGATE EXPANSION PORTABLE 1TB, SERVINDO A INDICAÇÃO APENAS COMO PARÂMETRO TÉCNICO, SEM RESTRIÇÃO DE MARCA OU MODELO.	UND	14
48	HUB USB 3.0 COM 7 PORTAS - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPATÍVEL COM PADRÃO USB 3.0 RETROCOMPATÍVEL COM USB 2.0 E 1.1; POSSUIR 7 PORTAS USB PADRÃO TIPO A FEMEA; TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE ATÉ 5 GBPS; ALIMENTAÇÃO VIA PORTA USB DO COMPUTADOR OU NOTEBOOK COM OPÇÃO DE ENTRADA PARA FONTE EXTERNA QUANDO NECESSÁRIO; DEVE PERMITIR USO SIMULTÂNEO DAS PORTAS; POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E CURTO CIRCUITO; CABO DE CONEXÃO INTEGRADO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30 CM; INDICADOR LED DE FUNCIONAMENTO; COR PRETA	UND	9



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

49	IMPRESSORA LASER COLORIDA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: IMPRESSORA LASER ELETROFOTOGRAFÍCA COLORIDA, COM 4 CARTUCHOS DE TONER (PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA). TELA LCD TOUCHSCREEN COLORIDO DE 2,7 POLEGADAS OU MAIOR. IMPRESSÃO: IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM CORES A4 (MAX. PPM). RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO (DPI) 2400 X 600 DPI. VELOCIDADE DA CPU (MHZ) 800 OU MAIS. TIPOS DE PAPEL: PAPEL COMUM, TIMBRADO, PAPEL COLORIDO, PAPEL RECICLADO, BOND. INTERFACES DE COMUNICAÇÃO: WIRELESS 802.11B/G/N, NFC+, ETHERNET GIGABIT, USB. BANDEJA PADRÃO COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 250 FOLHAS A4. RENDIMENTO MÍNIMO EM CONFORMIDADE COM A ISO/IEC 19798 (CARTA/A4): CARTUCHO DE TONER PRETO 6.500 PÁGINAS. E CARTUCHOS DE TONER COLORIDO DE CADA COR COM RENDIMENTO DE 6.500 PÁGINAS CADA UM. ALIMENTAÇÃO 127 VOLTS. MODELO IGUAL OU SUPERIOR AO: BROTHER HL-L8360CDW.	UND	7
50	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, JATO DE TINTA COLORIDA; SISTEMA DE TANQUE DE TINTA (BULK IN); BIVOLT; CONEXÃO USB; CONEXÃO SEM FIO 802.11 A/B/G/N; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 DPI; SUPORTE PARA PAPÉIS A4, A5 E ENVELOPE; BANDEJA DE ENTRADA COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 100 FOLHAS; BANDEJA DE SAÍDA COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 30 FOLHAS; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA 25 PPM PRETO E 10 PPM COLORIDA; ACOMPANHA CABOS DE CONEXÃO COM MICROCOMPUTADOR, REDE ELÉTRICA, DRIVERS E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO; UTILIZA TINTA CORANTE; IMPRESSORA DEVE ACOMPANHAR AS TINTAS DE INICIALIZAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;	UND	5
51	KIT COM 02 MICROFONES DIGITAIS SEM FIO, TIPO BASTÃO, COM POSSIBILIDADE DE USO SIMULTÂNEO DOS 02 MICROFONES, ALIMENTADOS POR BATERIA RECARREGÁVEL, COM CARREGAMENTO POR CONECTOR USB TIPO-C OU CABO USB-C INCLUSO, ACOMPANHADOS DE RECEPTOR/DONGLE COMPATÍVEL, COM TECNOLOGIA DE CONEXÃO SEM FIO DIGITAL 2,4 GHZ, BLUETOOTH OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, ALCANCE OPERACIONAL MÍNIMO DE 15 METROS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 50 HZ A 15 KHZ, FAIXA DINÂMICA OU RELAÇÃO SINAL/RUÍDO COMPATÍVEL COM USO VOCAL, INDICADO PARA USO EM CAIXAS AMPLIFICADAS, ALTO-FALANTES, SISTEMAS DE KARAOKÊ, NOTEBOOKS, AMPLIFICADORES OU SISTEMAS DE PA COMPATÍVEIS, ACOMPANHADO DOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO. MODELO DE REFERÊNCIA: JBL PARTYBOX WIRELESS MIC OU EQUIVALENTE/SIMILAR/SUPERIOR, UTILIZADO APENAS COMO PARÂMETRO TÉCNICO DE MERCADO, NÃO SENDO ADMITIDA RESTRIÇÃO À OFERTA DE PRODUTOS DE OUTRAS MARCAS QUE ATENDAM INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS.	KIT	4
52	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO DESKTOP COM APENAS UM RECEPTOR USB. COMPATÍVEL COM O WINDOWS 10 E 11 OU SUPERIOR. CARACTERÍSTICAS DO MOUSE: MOUSE DO TIPO ÓPTICO COM RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 1000 DPI E, NO MÍNIMO, 2 BOTÕES PARA SELEÇÃO E UM BOTÃO DE ROLAGEM "SCROLL". CARACTERÍSTICAS DO TECLADO: TECLADO PADRÃO ABNT-2 (COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE "Ç") COM O TECLADO NUMÉRICO. GRAVAÇÃO DAS TECLAS COM TECNOLOGIA QUE PERMITA O USO CONTÍNUO SEM QUE A IMPRESSÃO DOS CARACTERES NAS TECLAS SE DETERIORE COM O TEMPO. COM TECNOLOGIAS PARA TECLAS SILENCIOSAS E A PROVA DE LÍQUIDOS. POSSUIR CRIPTOGRAFIA (AES) DE 128 BITS. COR PRETO OU CINZA/PRATA - A SER DEFINIDA NO ATO DO PEDIDO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	KIT	51
53	LAVADORA ALTA VAZÃO INDUSTRIAL 1 HP 840L/H 320 LIBRAS COM CARRINHO E MANGUEIRA 10M. VAZÃO MÁXIMA: 14 L/MIN (840L/H) PRESSÃO MÁXIMA: 320 LBF/POL ² MOTOR: 2 PÓLOS – 1HP DIÂMETRO POLIA: 1A F19 Ø50 CORREIA: 1 A30 ROTAÇÃO: 910 RPM NÚMERO DE PISTÕES: 3 BICO LAVADORA (DIÂMETRO DO FURO): 2,5 MM. VOLTAGEM 220V, ITENS INCLUSOS: CARRINHO, ESGUICHO REGULÁVEL 2,5 MM, MANGUEIRA DE SUÇÃO 2,5 METROS, MANGUEIRA DE SAÍDA 10 METROS. GARANTIA 12 MESES.	UND	3
54	LAVADORA AUTOMÁTICA DE ROUPAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 KG, ABERTURA SUPERIOR, CESTO EM AÇO INOXIDÁVEL, SISTEMA DE LAVAGEM POR AGITAÇÃO OU EQUIVALENTE, MÍNIMO DE 11 PROGRAMAS DE LAVAGEM, FUNÇÕES DE LAVAGEM, ENXÁGUE E CENTRIFUGAÇÃO, CICLOS RÁPIDOS, DUPLO ENXÁGUE, TURBO/AGITAÇÃO OU EQUIVALENTE, LIMPEZA DE CESTO, REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA, FILTRO PEGA-FIAPÓS, DISPENSER PARA SABÃO E AMACIANTE, CENTRIFUGAÇÃO MÍNIMA APROXIMADA DE 630 RPM, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, TENSÃO 127V, PÉS NIVELADORES, PRODUTO NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UND	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

55	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL, PRESSÃO DE TRABALHO MÍNIMA DE 1.300 PSI, PRESSÃO MÁXIMA MÍNIMA DE 1.750 PSI, VAZÃO MÍNIMA DE 8,5 L/MIN, POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.500 W, ALIMENTAÇÃO 220V OU 220-240V, FREQUÊNCIA 60 HZ, MOTOR DE INDUÇÃO OU EQUIVALENTE, BOMBA DE ALTA PRESSÃO COM CABEÇOTE EM LATÃO OU MATERIAL METÁLICO REFORÇADO, PISTÕES EM CERÂMICA, AÇO INOX OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA EQUIVALENTE, CARRINHO ERGONÔMICO COM RODAS, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO MÍNIMA DE 8 METROS, GATILHO/PISTOLA, ENGATE RÁPIDO, FILTRO, BICO DE JATO RETO E BICO DE JATO ROTATIVO, PRODUTO NOVO, COM MANUAL EM PORTUGUÊS E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	9
56	LAVADORA E SECADORA DE PISOS COMPACTA, ELÉTRICA, 110 V, DESTINADA À LIMPEZA DE ÁREAS DE 20 M² A 200 M², COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 800 W, FAIXA MÍNIMA DE TRABALHO DA ESCOVA DE 300 MM, FAIXA MÍNIMA DE ASPIRAÇÃO DE 300 MM, RESERVATÓRIOS DE ÁGUA LIMPA E SUJA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 LITROS CADA, VELOCIDADE MÍNIMA DA ESCOVA DE 1.450 RPM, PRODUTIVIDADE MÍNIMA DE 200 M²/H, PESO MÁXIMO APROXIMADO DE 12 KG, APTA A LAVAR, ESFREGAR E SECAR PISOS, ACOMPANHADA DOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO, MANUAL EM PORTUGUÊS E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UND	2
57	LIQUIDIFICADOR ELÉTRICO DE USO GERAL, TIPO DOMÉSTICO REFORÇADO OU PROFISSIONAL LEVE, COM CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 3 LITROS, CAPACIDADE ÚTIL MÍNIMA DE 2 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.200W, NO MÍNIMO 12 VELOCIDADES, FUNÇÃO PULSAR E/OU AUTOLIMPEZA, CONJUNTO DE CORTE COM NO MÍNIMO 6 LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, PRÓPRIAS PARA TRITURAÇÃO DE ALIMENTOS E GELO. DEVERÁ POSSUIR JARRA/COPO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, PREFERENCIALMENTE LIVRE DE BPA, COM GRADUAÇÃO DE MEDIDAS, TAMPA COM SOBRETAMPA/DOSADOR REMOVÍVEL, BASE EM MATERIAL RESISTENTE, PÉS ANTIDERRAPANTES, PORTA-FIO OU SISTEMA EQUIVALENTE DE ORGANIZAÇÃO DO CABO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 127V OU 220V, CONFORME SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, FREQUÊNCIA 60HZ, PLUGUE NO PADRÃO BRASILEIRO, EQUIPAMENTO NOVO, DE PRIMEIRO USO, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES, CERTIFICADO/SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO QUANDO APLICÁVEL E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. REFERÊNCIA DE PADRÃO MÍNIMO: PHILCO PLQ12A / PHILCO TURBO PRO 3L / BRITÂNIA PRO MAXX 6 3L OU SIMILAR/EQUIVALENTE.	UND	4
58	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE ALTA ROTAÇÃO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,5 LITROS, PRÓPRIO PARA USO COMERCIAL/INSTITUCIONAL NO PREPARO DE SUCOS, VITAMINAS, POLPAS, CREMES LEVES E DEMAIS ALIMENTOS LÍQUIDOS OU PASTOSOS DE BAIXA/MÉDIA DENSIDADE. DEVERÁ POSSUIR COPO EM AÇO INOXIDÁVEL, PREFERENCIALMENTE AÇO INOX 304, COM CONSTRUÇÃO MONOBLOCO OU EQUIVALENTE, RESISTENTE À OXIDAÇÃO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; CORPO/BASE EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO COM ACABAMENTO INOX; TAMPA EM MATERIAL ATÓXICO, PREFERENCIALMENTE POLIPROPILENO, COM DOSADOR OU SISTEMA EQUIVALENTE; LÂMINAS/FACAS EM AÇO INOXIDÁVEL REFORÇADO; ROTAÇÃO MÍNIMA DE 18.000 RPM; POTÊNCIA MÁXIMA DECLARADA MÍNIMA DE 1.200W OU POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA COMPATÍVEL COM O DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO; ACIONAMENTO POR BOTÃO/CHAVE LIGA/DESLIGA E FUNÇÃO PULSAR OU SISTEMA EQUIVALENTE. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR BASE ESTÁVEL, PÉS ANTIDERRAPANTES, FREQUÊNCIA 60HZ, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 127V OU 220V CONFORME TENSÃO INDICADA PELA ADMINISTRAÇÃO NO MOMENTO DA COMPRA, ADMITINDO-SE EQUIPAMENTO MONOVOLT, DESDE QUE COMPATÍVEL COM O LOCAL DE INSTALAÇÃO. DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES, CERTIFICADO/SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO QUANDO APLICÁVEL E GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS GARANTIAS LEGAIS PREVISTAS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. REFERÊNCIA DE PADRÃO MÍNIMO: JL COLOMBO A.R. 3,5L 1200W / VITALEX LI-3,5 / SIMILAR OU EQUIVALENTE.	UND	3
59	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE BAIXA ROTAÇÃO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS, PRÓPRIO PARA USO PROFISSIONAL/INSTITUCIONAL NO PREPARO DE MASSAS LEVES, MOLHOS, CREMES, CALDOS, SOPAS, VITAMINAS, POLPAS E DEMAIS ALIMENTOS LÍQUIDOS OU SEMIPASTOSOS COMPATÍVEIS COM EQUIPAMENTOS DE BAIXA ROTAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR COPO EM AÇO INOXIDÁVEL, PREFERENCIALMENTE MONOBLOCO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS, RESISTENTE À OXIDAÇÃO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; CORPO/BASE EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO COM ACABAMENTO INOX; MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 0,5 CV; ROTAÇÃO MÍNIMA DE 3.500 RPM; ACOPLAMENTO METÁLICO OU SISTEMA DE TRANSMISSÃO REFORÇADO; LÂMINAS/FACAS EM AÇO INOXIDÁVEL; TAMPA EM MATERIAL ATÓXICO, COM DOSADOR OU ABERTURA PARA ADIÇÃO DE INGREDIENTES, QUANDO DISPONÍVEL NO MODELO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ACIONAMENTO POR CHAVE LIGA/DESLIGA OU SISTEMA EQUIVALENTE, BASE ESTÁVEL, PÉS ANTIDERRAPANTES, FREQUÊNCIA 60HZ, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 127V OU 220V CONFORME TENSÃO INDICADA PELA ADMINISTRAÇÃO, ADMITINDO-SE EQUIPAMENTO BIVOLT OU	UND	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

	MONOVOLT, DESDE QUE COMPATÍVEL COM O LOCAL DE INSTALAÇÃO. DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES, CERTIFICADO/SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO QUANDO APLICÁVEL E GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS GARANTIAS LEGAIS PREVISTAS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. REFERÊNCIA DE PADRÃO MÍNIMO: SKYMSSEN LS10 / JL COLOMBO 10L BAIXA ROTAÇÃO / SPOLU 10L BAIXA ROTAÇÃO / VITALEX 10L OU SIMILAR/EQUIVALENTE.		
60	LOUSA DIGITAL 75 POLEGADAS - ÁREA ATIVA: 1653 X 931 MM, DIMENSÕES: 1706 X 1012 X 118 MM – ESTRUTURA MATERIAL: METAL E ALUMÍNIO (PRETO) DISPLAY RESOLUÇÃO: 4K BRILHO: 350 NITS – ANTIRREFLEXO - ÁUDIO: 2 ALTO-FALANTES DE 10W – TOUCH – TECNOLOGIA INFRAVERMELHO (IR) - TOQUES SIMULTÂNEOS: 20 PONTOS – SISTEMA ANDROID 14 INTEGRADO 8G RAM E ARMAZENAMENTO DE 128 - APLICATIVOS: WHITEBOARD, NAVEGADOR, ESPELHAMENTO - PRONTO PARA MÓDULO OPS (EXPANSÃO WINDOWS) – COMPATIBILIDADE WINDOWS 7, 8, 10, 11 MAC E LINUX – CONECTIVIDADE ENTRADAS: HDMI, USB TOUCH, USB MÍDIA - CÂMERA E MICROFONE INTEGRADOS – ENERGIA CONSUMO MÁXIMO: 225WALIMENTAÇÃO: BIVOLT - ITENS INCLUSOS 2 PONTEIRAS, CABO DE ENERGIA, CONTROLE REMOTO - QR CODE COM INSTRUÇÕES – GARANTIA MÍNIMO 2 ANOS.	UND	23
61	MÉMOIRA RAM DDR4: DDR4 CAPACIDADE TOTAL 8 GB. SDRAM. FORMATO DA MEMÓRIA RAM: SODIMM; FREQUÊNCIA DA MEMÓRIA RAM: 2666 MHZ; COMPATIBILIDADE: INTEL E AMD. VELOCIDADE: PC4 – 21300. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 8GB. PINOS: 288. QUANTIDADE DE CHIPS: 8 CHIPS. VOLTAGEM: 1.2V. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES. DEVERÁ POSSUIR CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS IGUAIS OU SUPERIORES A MARCA: KINGSTON. OS PRODUTOS CITADOS, SERVEM APENAS COMO REFERÊNCIA PARA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.	UND	30
62	MICRO-ONDAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 36 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.100 W, PAINEL DIGITAL COM DISPLAY, RELÓGIO E TIMER COM AVISO SONORO. DEVE POSSUIR FUNÇÕES DE DESCONGELAMENTO, AQUECIMENTO/REAQUECIMENTO, PREPARO RÁPIDO DE ALIMENTOS, TECLA DE INÍCIO RÁPIDO OU EQUIVALENTE E MÍNIMO DE 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA. DEVERÁ CONTER PRATO GIRATÓRIO DE VIDRO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 30 CM, ILUMINAÇÃO INTERNA, PORTA COM ACABAMENTO ESPELHADO, FUMÊ, INOX OU SIMILAR, COR PRETA, PRATA, INOX OU SIMILAR, E TRAVA DE SEGURANÇA PARA CRIANÇAS OU BLOQUEIO DE PAINEL. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 127V OU 220V, CONFORME SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, ADMITINDO-SE BIVOLT AUTOMÁTICO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E CERTIFICAÇÃO INMETRO, QUANDO EXIGÍVEL. MODELO DE REFERÊNCIA: ELECTROLUX EFFICIENT ME36S 36L OU EQUIVALENTE/SIMILAR/SUPERIOR.	UND	5
63	MOCHILA, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER, NYLON OU MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE, COM TRATAMENTO IMPERMEÁVEL OU RESISTENTE À ÁGUA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 45 CM X 32 CM X 18 CM, NA COR PRETA, COM COMPARTIMENTO PRINCIPAL COM FECHAMENTO EM ZÍPER, BOLSO FRONTAL COM ZÍPER, 2 BOLSOS LATERAIS EM TELA OU TECIDO PARA GARRAFAS, ALÇAS ACOLCHOADAS E REGULÁVEIS, COSTURAS REFORÇADAS E FUNDO ESTRUTURADO OU REFORÇADO. MODELO DE REFERÊNCIA: MOCHILA HANG LOOSE EXECUTIVA 25L OU EQUIVALENTE/SIMILAR/SUPERIOR.	UND	15
64	MONITOR LED 23,8", PAINEL IPS, RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080), PROPORÇÃO 16:9, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 75HZ, BRILHO MÍNIMO 250 CD/M², CONTRASTE MÍNIMO 1.000:1, TEMPO DE RESPOSTA 5MS, ÂNGULO DE VISÃO 178° (H/V), CONECTIVIDADE MÍNIMA HDMI 1.4 E VGA (D-SUB), AJUSTE DE INCLINAÇÃO -5° A +15°, COMPATÍVEL COM SUPORTE VESA 100X100MM, ACOMPANHADO DE CABO HDMI, CABO DE FORÇA E MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	13
65	MOUSE DO TIPO ÓPTICO COM CONEXÃO SEM FIO. RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 1000 DPI, 2.4GHZ, COM ALCANCE MÍNIMO DE 10 METROS, ALIMENTAÇÃO A PILHA (NÃO INCLUSA), COM RECEPTOR DO TIPO USB OU NANO USB (NÃO SERÃO ACEITOS ADAPTADORES), E NO MÍNIMO 2 BOTÕES PARA SELEÇÃO E UM BOTÃO DE ROLAGEM "SCROLL". COMPATÍVEL COM O WINDOWS 10, 11 OU SUPERIOR. DESIGN ANATÔMICO. COR PRETO OU CINZA/PRATA - A SER DEFINIDA NO ATO DO PEDIDO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	43
66	MOUSE PAD AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DESIGN ERGONOMICO COM APOIO PARA PULSO, SUPORTE MACIO E CONFORTÁVEL, PRODUTO EM SEMI-LYCRA, RESISTENTE A ABRASÃO. COR EM TONALIDADE ESCURA. MODELO IGUAL OU SUPERIOR AO: BRIGHT 0307	UND	65
67	NOBREAK SEMI-SENOIDAL, MICROCONTROLADO. POTÊNCIA NOMINAL: 3000VA. POTÊNCIA CONTÍNUA: 1800W POTÊNCIA PICO: 1980W.	UND	14



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

68	NOTEBOOK ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR COM MÍNIMO DE 10 NÚCLEOS FÍSICOS, ARQUITETURA HÍBRIDA OU EQUIVALENTE, COM AO MENOS 16 THREADS E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR A 15.000 PONTOS NO CPU MARK – SINGLE CPU (PASSMARK), SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 LICENCIADO, PLACA DE VÍDEO DEDICADA COM MÍNIMO DE 8 GB GDDR6, TELA DE 16" COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 2560 × 1600 (WQXGA), PROPORÇÃO 16:10, BRILHO MÍNIMO DE 300 NITS, TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 120 HZ E COBERTURA DE 100% SRGB, MEMÓRIA RAM DE 32 GB DDR5 COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 4800 MT/S, ARMAZENAMENTO SSD NVME PCIE M.2 DE 1 TB, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, TECLADO RETROILUMINADO PADRÃO ABNT2 COM TECLADO NUMÉRICO, NO MÍNIMO 2 PORTAS USB TIPO A 3.2, 2 PORTAS USB TIPO C COM SUPORTE A VÍDEO, 1 PORTA HDMI 2.0 OU SUPERIOR COMPATÍVEL COM RESOLUÇÃO FULL HD OU SUPERIOR, 1 PORTA RJ-45 (1 GBPS), 1 ENTRADA/SAÍDA DE ÁUDIO 3,5 MM E 1 PORTA PARA ADAPTADOR DE ENERGIA, BATERIA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 90 WH, FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 180 W, TOUCHPAD COM SUPORTE A GESTOS, CÂMERA MÍNIMA DE 720P HD COM MICROFONES INTEGRADOS, ÁUDIO ESTÉREO COM POTÊNCIA MÍNIMA TOTAL DE 4 W, CHASSI EM QUALQUER COR OU ACABAMENTO, CONECTIVIDADE SEM FIO WI-FI 6E OU SUPERIOR E BLUETOOTH 5.0 OU SUPERIOR. MODELO DE REFERÊNCIA: ACER PREDATOR HELIOS NEO 16 PHN16-72-99MY, OU EQUIVALENTE/SIMILAR/SUPERIOR, UTILIZADO APENAS COMO PARÂMETRO TÉCNICO DE MERCADO, ADMITINDO-SE EQUIPAMENTOS DE OUTRAS MARCAS QUE ATENDAM INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS	UND	2
69	NOTEBOOK, NOVO, SEM USO ANTERIOR, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR INTEL CORE I5 DE 13ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, INTEL CORE 5 OU SUPERIOR, INTEL CORE ULTRA 5 OU SUPERIOR, COM GRÁFICOS INTEGRADOS, DEVENDO A LICITANTE INFORMAR EXPRESSAMENTE NA PROPOSTA O MODELO EXATO DO PROCESSADOR OFERTADO. MEMÓRIA RAM INSTALADA DE, NO MÍNIMO, 16 GB, PADRÃO DDR4 OU TECNOLOGIA SUPERIOR, INCLUINDO DDR5, LPDDR5, LPDDR5X OU EQUIVALENTE, COMPATÍVEL COM A ARQUITETURA DO EQUIPAMENTO, SENDO ADMITIDA MEMÓRIA SOLDADA, INTEGRADA OU EM MÓDULO, DESDE QUE RECONHECIDA INTEGRALMENTE PELO SISTEMA OPERACIONAL, VEDADA A UTILIZAÇÃO DE MEMÓRIA VIRTUAL, ARMAZENAMENTO INTERNO, CARTÃO, DISPOSITIVO EXTERNO OU RECURSO EQUIVALENTE PARA COMPLEMENTAÇÃO DA CAPACIDADE MÍNIMA EXIGIDA. ARMAZENAMENTO INTERNO EM SSD PCle NVMe M.2, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 TB. TELA DE, NO MÍNIMO, 15,6 POLEGADAS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD 1920 X 1080 OU WUXGA/FHD+ 1920 X 1200, TECNOLOGIA LED, WVA, IPS OU EQUIVALENTE, COM TRATAMENTO ANTIRREFLEXO. TECLADO PADRÃO ABNT2 EM PORTUGUÊS DO BRASIL, COM TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO OU DEDICADO, TOUCHPAD COM SUPORTE A CLIQUE ESQUERDO/DIREITO E GESTOS MULTITOQUE. DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO: 01 PORTA HDMI; 03 INTERFACES USB, SENDO AO MENOS 01 USB TIPO-C; PLACA DE REDE WIRELESS WI-FI 6 OU SUPERIOR; BLUETOOTH INTEGRADO; CÂMERA INTEGRADA HD OU SUPERIOR; MICROFONE INTEGRADO; ALTO-FALANTES INTEGRADOS; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL; FONTE/CARREGADOR ORIGINAL OU COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO. DEVERÁ POSSUIR TPM 2.0 OU RECURSO EQUIVALENTE COMPATÍVEL COM WINDOWS 11, BIOS/UEFI COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO E RECURSOS/FERRAMENTAS DO FABRICANTE PARA ATUALIZAÇÃO, DIAGNÓSTICO OU GERENCIAMENTO DO SISTEMA. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11, 64 BITS, LICENCIADO, INSTALADO E ATIVADO, EM PORTUGUÊS DO BRASIL, OU SUPERIOR. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO, INCLUINDO FONTE/CARREGADOR, CABOS, MANUAIS OU DOCUMENTAÇÃO ELETRÔNICA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, PRESTADA PELO FABRICANTE OU REDE AUTORIZADA, COM SUPORTE TÉCNICO NO BRASIL. MODELOS DE REFERÊNCIA: DELL INSPIRON 15 I15-I1300-A60P, DELL 16 DC16-C5120U-M30, ACER ASPIRE 16 A16-71M-51UQ, OU EQUIVALENTE/SIMILAR/SUPERIOR, UTILIZADOS APENAS COMO PARÂMETROS TÉCNICOS DE MERCADO, SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS DE OUTRAS MARCAS OU MODELOS QUE ATENDAM INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS.	UND	23
70	PALETEIRA HIDRÁULICA MANUAL, PARA TRANSPORTE E MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 2.000 KG, ELEVÇÃO HIDRÁULICA E CONTROLE MANUAL POR ALAVANCA. ESTRUTURA EM AÇO, GARFOS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1.150 MM, LARGURA EXTERNA DOS GARFOS MÍNIMA DE 680 MM, ALTURA MÁXIMA DE ELEVÇÃO DOS GARFOS MÍNIMA DE 190 MM, ALTURA DOS GARFOS ABAIXADOS MÁXIMA DE 85 MM, RODAS E ROLETES EM NYLON, EIXO E CONJUNTO HIDRÁULICO COMPATÍVEIS COM A CAPACIDADE DE CARGA. PRODUTO NOVO, SEM USO ANTERIOR, ADEQUADO PARA MOVIMENTAÇÃO DE PALETES E CARGAS EM ALMOXARIFADOS, DEPÓSITOS, OFICINAS E LOGÍSTICA INTERNA. GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS, SEM PREJUÍZO DA GARANTIA LEGAL. MODELO DE REFERÊNCIA: BOVENAU TP2200/TP2300, MENEGOTTI 2T, LYNUS PM-685 OU EQUIVALENTE/SIMILAR/SUPERIOR	UND	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

71	PALLETS DE MADEIRA (EUCALIPTO) PBR, NOVO, MEDINDO 100X120X15CM APROXIMADAMENTE, COM PESO MÁXIMO APROXIMADO DE 42 KG, CAPACIDADE DE CARGA ESTATICA ENTRE 2.500 E 3.000KG, CAPACIDADE DE CARGA DINÂMICA ENTRE 1.500 E 2.000 KG, EMPILHÁVEIS.	UND	30
72	PAQUÍMETRO DIGITAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO ALTA RESISTÊNCIA, RESOLUÇÃO: 0,01MM, PRECISÃO: 0,01MM, LEITURA: 0,01 MM A 300MM, APLICAÇÃO: MEDIÇÃO EXTERNA/INTERNA PROFUNDIDADE E RESSALTOS, ALIMENTAÇÃO: BATERIA SR-44V, CAPACIDADE: 300MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LCD; ESCALA: INDUTIVA ELETROMAGNÉTICA ABSOLUTE; TE, FUNÇÕES: MEDIÇÃO ABSOLUTA; MEDIÇÃO, INCREMENTAL; ALERTA DE BATERIA	UND	1
73	PEN DRIVE - 16GB, USB 3.0	UND	198
74	PROJETOR MULTIMIDIA DE TETO, MESA E FRONTAL: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS; MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRO / TETO; MÉTODO DE PROJEÇÃO: MATRIZ ATIVA TFT DE POLISSILÍCIO; NÚMERO DE PIXELS: 786,432 DOTS (1024 X 768) X 3; BRILHO EM CORES - SAÍDA DE LUZ COLORIDA: 3.400 LUMENS; BRILHO EM BRANCO - SAÍDA DE LUZ BRANCA: 3.400 LUMENS; RAZÃO DE ASPECTO: 4:3; RESOLUÇÃO NATIVA: 1024 X 768 (XGA); REDIMENSIONAR: 1280 X 800 (WXGA), 1280 X 960 (SXGA2), 1280 X 1024 (SXGA3) 1366 X 768 (WXGA60-3), 1400 X 1050 (SXGA+), 1440 X 900 (WXGA+); TIPO DE LÂMPADA: 210 W UHE; DURAÇÃO DA LÂMPADA: MODO ECO: ATÉ 12.000 HORAS / MODO NORMAL: ATÉ 6.000 HORAS; ALCANCE DO THROW-RATIO: 1.44 (ZOOM: WIDE), 1.95 (ZOOM: TELE); DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO/ TAMANHO DA TELA: 30" A 350" (0,76 A 10,34 M). CORREÇÃO DE KEYSTONE: AUTOMÁTICO: VERTICAL: ±30 GRAUS / SLIDER: HORIZONTAL: ±30 GRAUS; PLUG AND PLAY USB: PROJETOR COMPATÍVEL COM COMPUTADORES PC E MAC. RAZÃO DE CONTRASTE: ATÉ 15 000:1; REPRODUÇÃO DE COR: ATÉ 1,07 BILHÃO DE CORES. ALTO-FALANTE INTEGRADO DE 5W: PARA PROJEÇÕES CATIVANTES. DEVE CONTER NA EMBALAGEM: PROJETOR; CABO DE ENERGIA; CABO HDMI (MÍNIMO 1,8 M); CONTROLE REMOTO DO PROJETOR COM PILHAS; CD COM SOFTWARES (QUANDO NECESSÁRIO); MANUAL DE UTILIZAÇÃO E CARTÃO DE GARANTIA. DEVERÁ POSSUIR CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS IGUAIS OU SUPERIORES AOS MODELOS: EPSON POWERLITE E20. OS PRODUTOS CITADOS, SERVEM APENAS COMO REFERÊNCIA PARA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.	UND	5
75	PROJETOR WIFI, COM ALTO BRILHO FULL HD 5200 LUMENS, COM RESOLUÇÃO NATIVA 1920X1080, COM TELA DE LED, COM TECNOLOGIA WI-FI INTEGRADA PARA COMPARTILHAMENTO SEM FIOS, TAMANHO DA IMAGEM DE 200 POLEGAS, CONTROLE REMOTO INCLUIDO PARA COMODIDADE, ALTO-FALANTE EMBUTIDO PARA AUDIOVISUAL COMPLETA, COMPATÍVEL PARA COMPUTADOR PORTÁTIL, CONSOLA DE JOGOS, SMARTPHONE, TABLET E TELEVISÃO, COR BRANCO.	UND	3
76	PURIFICADOR DE ÁGUA, NA COR PRETA OU SIMILAR, COM FORNECIMENTO DE ÁGUA NATURAL E GELADA, SISTEMA DE PURIFICAÇÃO POR CARVÃO ATIVADO OU ELEMENTO FILTRANTE EQUIVALENTE, CAPACIDADE/VOLUME INTERNO MÍNIMO DE 2 LITROS, VIDA ÚTIL DO REFIL DE NO MÍNIMO 3.000 LITROS OU 6 MESES, TEMPERATURA DE SAÍDA/RESFRIAMENTO APROXIMADA DE 10 °C, PRESSÃO DE TRABALHO COMPATÍVEL COM REDE HIDRÁULICA DE 5 A 50 M.C.A., ACOMPANHADO DE REFIL, MANUAL E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO. MODELO DE REFERÊNCIA: IBBL FR600 EXCLUSIVE PRETO OU IBBL FR600 SPECIALE PRETO, OU EQUIVALENTE/SIMILAR/SUPERIOR.	UND	3
77	QUADRO BRANCO QUADRICULADO DE FÓRMICA 2,50 X 1,20 – QUADRO BRANCO PROFISSIONAL - GRANDE DURABILIDADE - FÓRMICA QUADRICULADA - CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA) QUADRICULADA - MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE PRODUZIDO EM MDF - ESPESSURA TOTAL DO QUADRO DE 17MM - MOLDURA EM ALUMÍNIO - INCLUSO SUPORTE DE ALUMÍNIO PARA APAGADOR - SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, PODENDO SER INSTALADO NA VERTICAL OU HORIZONTAL - ACOMPANHA MANUAL E CONJUNTO DE ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO.	UND	25
78	SOPRADOR COSTAL PROFISSIONAL A GASOLINA, COM MOTOR A COMBUSTÃO TIPO 4-MIX OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, CILINDRADA MÍNIMA DE 64 CM³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 2,8 KW, FORÇA DE SOPRO MÍNIMA DE 32 N, VAZÃO MÁXIMA DE AR MÍNIMA DE 1.700 M³/H, VELOCIDADE MÁXIMA DO AR MÍNIMA DE 100 M/S, NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA MÁXIMO DE 100 DB(A) OU CONFORME NORMA TÉCNICA APLICÁVEL DO FABRICANTE, ESTRUTURA ERGONÔMICA PARA USO COSTAL, SISTEMA DE AMORTECIMENTO PARA MAIOR CONFORTO OPERACIONAL, INDICADO PARA LIMPEZA DE FOLHAS, GRAMAS, RESÍDUOS E ÁREAS EXTERNAS, PESO OPERACIONAL APROXIMADO DE ATÉ 11 KG, EQUIPAMENTO NOVO, FABRICADO COM MATERIAIS RESISTENTES E DE ALTA DURABILIDADE, ACOMPANHADO DOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO	UND	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

	FUNCIONAMENTO COMPLETO. MODELO DE REFERÊNCIA: STIHL BR 600, OU EQUIVALENTE/SIMILAR/SUPERIOR, UTILIZADO APENAS COMO PARÂMETRO TÉCNICO DE MERCADO, ADMITINDO-SE EQUIPAMENTOS DE OUTRAS MARCAS QUE ATENDAM INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS.		
79	SSD INTERNO NVME: CAPACIDADE MÍNIMA DE 1TB; FORMATO M.2 2280; INTERFACE PCIE 4.0 X4 NVME, COMPATÍVEL COM SLOTS M.2 NVME; TECNOLOGIA DE MEMÓRIA NAND 3D OU SUPERIOR; VELOCIDADE DE LEITURA SEQUENCIAL MÍNIMA DE 3.500 MB/S; VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO SEQUENCIAL MÍNIMA DE 2.000 MB/S; RESISTÊNCIA MÍNIMA DE GRAVAÇÃO DE 300 TBW; SUPORTE ÀS TECNOLOGIAS S.M.A.R.T. E TRIM; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO COMPATÍVEL COM USO EM COMPUTADORES E NOTEBOOKS; PRODUTO NOVO, SEM USO ANTERIOR, ACOMPANHADO DE EMBALAGEM ORIGINAL OU DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DO FABRICANTE	UND	18
80	SUPORTE FIXO DE PAREDE PARA TV UNIVERSAL - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPATÍVEL COM TELEVISÕES DE LED LCD OU PLASMA DE 50 A 75 POLEGADAS; PADRÃO UNIVERSAL VESA DE 100X100 MM ATÉ 600X400 MM; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA; CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 100 KG; DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE A TV E A PAREDE DE ATÉ 3,5 CM; SISTEMA DE FIXAÇÃO COM TRAVAS DE SEGURANÇA PARA EVITAR QUEDAS ACIDENTAIS; ACOMPANHAR KIT COMPLETO DE PARAFUSOS BUCHAS E MANUAL DE INSTALAÇÃO; COR PRETA.	UND	6
81	SUPORTE PARA NOTEBOOK ALUMÍNIO ARTICULADO ATÉ 17 POLEGADAS APOIO PARA TABLET AJUSTÁVEL DOBRÁVEL LAPTOP ESTÁVEL ERGONÔMICO METAL PORTÁTIL MESA RESISTENTE, ARTICULADO, AJUSTÁVEL, MÃO LIVRE, DOBRÁVEL, ERGONÔMICO.	UND	26
82	SUPORTE PROJETO DE TETO PAREDE DATASHOW UNIVERSAL: SUPORTE ROBUSTO E DURÁVEL EM FERRO OU ALUMÍNIO. PODE SER INSTALADO NA PAREDE E NO TETO, REGULÁVEL E AJUSTÁVEL, PERMITE ROTAÇÃO DE ATÉ 360°, ÂNGULO DE APROXIMADAMENTE DE 20°, MANOPLA PARA FÁCIL AJUSTE DE INCLINAÇÃO, TUBO EXTENSOR DE 43 CM ATÉ 65 CM; DIÂMETRO DE FIXAÇÃO APROXIMADAMENTE 35 CM; ENGATE RÁPIDO E FÁCIL INSTALAÇÃO; CAPACIDADE DE CARGA: 25 KG; DEVERÁ VIR COM: PARAFUSOS, ARRUELAS, BUCHAS E CHAVE PARA FIXAÇÃO.	UND	2
83	SUPORTE UNIVERSAL ARTICULADO PARA TV LED, LCD OU SMART TV, COMPATÍVEL COM TELEVISORES DE 32" A 55", ADMITINDO COMPATIBILIDADE SUPERIOR; PADRÃO VESA MÍNIMO DE 100X100 MM ATÉ 400X400 MM; FABRICADO EM AÇO CARBONO OU MATERIAL METÁLICO RESISTENTE, COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU ACABAMENTO ANTICORROSIVO NA COR PRETA; CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 35 KG; SISTEMA ARTICULADO COM MOVIMENTOS DE INCLINAÇÃO, GIRO LATERAL E AFASTAMENTO/RECUO DA PAREDE; DISTÂNCIA MÍNIMA DA PAREDE IGUAL OU INFERIOR A 6 CM E DISTÂNCIA MÁXIMA IGUAL OU SUPERIOR A 45 CM; ACOMPANHADO DE KIT DE PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE E NA TV; SISTEMA DE TRAVA OU ENGATE DE SEGURANÇA; COMPATÍVEL COM INSTALAÇÃO EM PAREDE DE ALVENARIA OU CONCRETO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UND	11
84	SWITCH 8 PORTAS: PORTAS INCLUÍDAS: 8 PORTAS RJ-45; TIPO DE TELECOMUNICAÇÃO: STORE AND FORWARD; CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 16 GBPS; 8 PORTAS 10/100/1000MBPS, SEM VENTILADOR; PRODUTO HOMOLOGADO PELA ANATEL. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	UND	12
85	SWITCH DE CAMADA 3 - SWITCH DE CAMADA 3 COMPATÍVEL COM CONTROLADORA UNIFI NETWORK CONTROLLER COM 24 PORTAS GIGABIT ETHERNET E 2 PORTAS SFP 1G GERENCIÁVEL. COMUTAÇÃO 10/100/1000BASE-T GIGABIT ETHERNET, VENTILAÇÃO SILENCIOSA. REFERÊNCIA: PRODUTO EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO: UBIQUITI UNIFI USW-24-BR.	UND	1
86	SWITCH UBIQUITI UNIFI - SWITCH UBIQUITI UNIFI 24 PORTAS + 2 PORTAS SFP POE L3 COM 24 PORTAS. CAPACIDADE 24 PORTAS SENDO 16 PORTAS GIGABIT RJ45 COM POE (802.3AF/AT) E 8 PORTAS GIGABIT COM POE++ (802.3BT); 2 PORTAS SFP+ DE 10 G; TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE 44GBPS SEM BLOQUEIO; ROTEAMENTO INTER-VLAN; ROTEAMENTO ESTÁTICO; CAPACIDADE SWITCHING: 88GBPS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: AC/DC, INTERNA, 450W; SERVIÇO DHCP; VENTILAÇÃO SILENCIOSA; SUPORTE A ALIMENTAÇÃO REDUNDANTE VIA MÓDULO SMARTPOWER RPS; TENSÃO 100 A 240V; GERENCIADO E COMPATÍVEL COM A CONTROLADORA UNIFI; CERTIFICAÇÕES: CE, FCC, IC. HOMOLOGADO PELA ANATEL. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. REFERÊNCIA: UBIQUITI UNIFI USW-PRO-24-POE.	UND	1
87	TECLADO SEM FIO. CONSTRUÍDO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. POSSUI NO MÍNIMO 104 TECLAS NO PADRÃO ABNT2 COM TECLA Ç. CONEXÃO SEM FIO ESTÁVEL POR RECEPTOR USB DE ALTA QUALIDADE COM ALCANCE MÍNIMO DE 10 METROS. ALIMENTAÇÃO POR PILHAS OU BATERIA RECARREGÁVEL. RESISTENTE A RESPIGOS DE LÍQUIDOS. TECLAS DE TOQUE SUAVE E BAIXO RUÍDO. COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, LINUX E MACOS. PRODUTO NOVO, LACRADO DE FÁBRICA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	UND	44



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

88	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL ELÉTRICA, NOVA, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE OU TETO, COM DIAGONAL MÍNIMA DE 120 POLEGADAS, PROPORÇÃO 16:9, SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO EM TECIDO MATTE WHITE OU EQUIVALENTE, COM GANHO ENTRE 1.0 E 1.3, ACIONAMENTO ELÉTRICO POR CONTROLE REMOTO E/OU BOTOEIRA, PONTO DE PARADA CONTROLADO PELO USUÁRIO, ESTOJO METÁLICO COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO, TENSÃO 110V, 220V OU BIVOLT, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, ACOMPANHADA DE CONTROLE REMOTO, BUCHAS, PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO. MODELO DE REFERÊNCIA: TELA DE PROJEÇÃO ELÉTRICA MSE TPE30-120 120" 16:9, OU EQUIVALENTE/SIMILAR/SUPERIOR.	UND	2
89	TELA DE PROJEÇÃO: - TIPO DE TELA TRIPIÉ PORTÁTIL - MEDIDAS VISUAIS 1,80M (LARGURA) X 1,80M (ALTURA) - POLEGADAS (DIAGONAL) APROX. 97" A 100" FORMATO 1:1 (QUADRADO) - TECIDO MATTE WHITE (BRANCO FOSCO) - VERSO BLACKOUT (PRETO OPACO - ANTI-LUZ) - BORDAS PRETAS LATERAIS PARA ENQUADRAMENTO ESTRUTURA AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA - ACIONAMENTO MANUAL (SISTEMA DE MOLA) - COMPRIMENTO FECHADA APROX. 1,95M	UND	6
90	TELEVISOR SMART TV 50 POLEGADAS, NOVO, TELA PLANA LED OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, RESOLUÇÃO MÍNIMA 4K UHD 3840 X 2160 PIXELS, DESIGN SLIM, BORDAS REDUZIDAS OU TELA SEM LIMITES, COR PRETA, COM SISTEMA SMART TV INTEGRADO, CONECTIVIDADE WI-FI, BLUETOOTH E ETHERNET/LAN, MÍNIMO DE 03 ENTRADAS HDMI, MÍNIMO DE 01 ENTRADA USB, POTÊNCIA SONORA MÍNIMA DE 20 W RMS, ALTO-FALANTES INTEGRADOS COM TECNOLOGIA DE SOM SURROUND, CONTROLE REMOTO INCLUSO, CABO DE FORÇA, SUPORTE PARA INSTALAÇÃO SOBRE BASE E COMPATIBILIDADE COM FIXAÇÃO EM PAREDE PADRÃO VESA OU EQUIVALENTE. MODELO DE REFERÊNCIA: SAMSUNG SMART TV 50" UHD 4K 50DU7700 / UN50DU7700GXZD, OU EQUIVALENTE/SIMILAR/SUPERIOR.	UND	3
91	TELEVISOR SMART TV 75 POLEGADAS, NOVO, TELA PLANA LED, CRYSTAL UHD, QLED OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, RESOLUÇÃO MÍNIMA 4K UHD 3840 X 2160 PIXELS, DESIGN SLIM, BORDAS REDUZIDAS OU TELA SEM LIMITES, COR PRETA, COM SISTEMA SMART TV INTEGRADO, CONECTIVIDADE WI-FI, BLUETOOTH E ETHERNET/LAN, MÍNIMO DE 03 ENTRADAS HDMI, MÍNIMO DE 01 ENTRADA USB, POTÊNCIA SONORA MÍNIMA DE 20 W RMS, ALTO-FALANTES INTEGRADOS COM TECNOLOGIA DE SOM SURROUND OU EQUIVALENTE, CONTROLE REMOTO INCLUSO, CABO DE FORÇA, BASE/SUPORTE DE MESA E COMPATIBILIDADE COM FIXAÇÃO EM PAREDE PADRÃO VESA OU EQUIVALENTE. MODELO DE REFERÊNCIA: SAMSUNG SMART TV 75" UHD 4K 75DU7700 / UN75DU7700GXZD, OU EQUIVALENTE/SIMILAR/SUPERIOR.	UND	2
92	TELEVISOR SMART TV DE 40 POLEGADAS, NOVO, TELA PLANA LED, DLED, QLED OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, DESIGN SLIM, RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD 1920 X 1080 PIXELS, CONECTIVIDADE WI-FI E BLUETOOTH, MÍNIMO DE 02 ENTRADAS HDMI, MÍNIMO DE 01 PORTA USB, COMPATIBILIDADE PARA REPRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO VIA HDMI, USB E REDE, ALTO-FALANTES INTEGRADOS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 14 W RMS, CONTROLE REMOTO INCLUSO, SISTEMA OPERACIONAL SMART TV COMPATÍVEL COM OS PRINCIPAIS APLICATIVOS DE STREAMING, COMO YOUTUBE, NETFLIX, AMAZON PRIME VIDEO, GLOBOPLAY OU SIMILARES, SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE PADRÃO VESA OU EQUIVALENTE, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT OU 100-240V, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. SERÃO ADMITIDOS EQUIPAMENTOS COM QUANTIDADE SUPERIOR DE ENTRADAS HDMI E PORTAS USB, DESDE QUE ATENDIDAS AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS. MODELOS DE REFERÊNCIA: PHILCO P40SAA, HQ HQS40NKH, TOSHIBA 40V35MS, TCL 40S5K, HISENSE 40A4NV OU EQUIVALENTE/SIMILAR/SUPERIOR.	UND	12
93	VENTILADOR DE COLUNA, NOVO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 175W, HÉLICE COM 6 PÁS E DIÂMETRO APROXIMADO DE 48 CM, GRADE REMOVÍVEL COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 58 CM, MÍNIMO DE 3 VELOCIDADES, OSCILAÇÃO HORIZONTAL AUTOMÁTICA, MOTOR COM FUSÍVEL TÉRMICO DE SEGURANÇA, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, ESTRUTURA REGULÁVEL EM ALTURA, BASE ESTÁVEL, GRADE DE PROTEÇÃO EM CONFORMIDADE COM NORMAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 127V OU 220V, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, ACOMPANHADO DOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO. MODELO DE REFERÊNCIA: BRITÂNIA BVT550 MAXX FORCE 175W, OU EQUIVALENTE/SIMILAR/SUPERIOR.	UND	4

1.2.1. Os itens objeto da presente contratação, suas especificações técnicas, unidades de fornecimento, quantitativos estimados, valores unitários e valores totais são os constantes da tabela abaixo, a qual integra este Termo de Referência para todos os fins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

1.2.2. As especificações técnicas constituem parâmetros mínimos de aceitabilidade, sendo admitida a oferta de produto com características equivalentes, similares ou superiores, desde que atendidos integralmente os requisitos mínimos exigidos e preservada a finalidade da contratação.

1.2.3. As quantidades indicadas representam estimativa de demanda para fins de registro de preços, não obrigando a Administração à aquisição integral dos quantitativos registrados, os quais serão solicitados conforme necessidade efetiva, disponibilidade orçamentária e conveniência administrativa.

1.2.4. Quando houver indicação de marca, modelo, linha, sistema operacional ou tecnologia específica, a indicação deverá ser interpretada conforme justificativas constantes do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência, especialmente nos casos de padronização, compatibilidade técnica, integração com estrutura existente ou continuidade operacional dos serviços públicos.

1.3. Da vigência da Ata de Registro de Preços

1.3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do artigo 84, da Lei 14133/21, bem como poderá ter seu quantitativo renovado nos termos do PARECER n. 00453/2025/CGAQ/SCGP/CGU/AGU, desde que comprovado o preço vantajoso e conforme previsto no planejamento da contratação.

1.3.2. A vigência da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração à aquisição integral dos quantitativos estimados, os quais representam previsão de demanda.

1.3.3. As aquisições ocorrerão conforme necessidade efetiva das unidades requisitantes, disponibilidade orçamentária, conveniência administrativa e autorização da autoridade competente.

1.4. Do prazo dos contratos ou instrumentos equivalentes

1.4.1. Os contratos, notas de empenho, autorizações de fornecimento ou instrumentos equivalentes decorrentes da Ata de Registro de Preços observarão os prazos necessários à entrega, recebimento, liquidação, pagamento e acompanhamento das obrigações de garantia.

1.4.2. Tratando-se de aquisição de bens, não se caracteriza serviço continuado, razão pela qual eventual prorrogação de prazo somente poderá ocorrer nas hipóteses legais, mediante justificativa formal, demonstração do interesse público e autorização da autoridade competente.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Referência ao Estudo Técnico Preliminar

2.1.1. A presente contratação encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar - ETP elaborado pela Administração Municipal, o qual instrui o processo administrativo e serviu de base para a definição do objeto, das quantidades, da solução escolhida, dos requisitos técnicos mínimos, das condições de fornecimento e das obrigações essenciais da contratação.

2.1.2. O ETP contemplou a descrição da necessidade, a análise das alternativas disponíveis, a justificativa da solução selecionada, a estimativa das quantidades, a análise da viabilidade técnica e econômica e o posicionamento conclusivo pela continuidade da contratação.

2.1.3. A solução indicada no ETP consiste na realização de procedimento licitatório para registro de preços, visando à futura e eventual aquisição de equipamentos e bens permanentes necessários à modernização, recomposição e ampliação da estrutura das unidades municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

2.2. Da necessidade administrativa

2.2.1. A contratação decorre da necessidade de atender, de forma planejada e consolidada, às demandas das diversas Gerências Municipais e do Gabinete do Prefeito, mediante futura e eventual aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, equipamentos de informática, periféricos, equipamentos de climatização, equipamentos de apoio, mobiliários/equipamentos permanentes e demais itens correlatos, utilizados nas rotinas administrativas, educacionais, operacionais, tecnológicas e de atendimento ao público.

2.2.2. Parte dos equipamentos atualmente utilizados pela Administração encontra-se desgastada, insuficiente, obsoleta ou incompatível com as demandas atuais dos serviços públicos, tornando necessária a aquisição de novos bens com especificações compatíveis com o mercado atual, capazes de assegurar melhor desempenho, continuidade operacional, eficiência administrativa e melhoria das condições de trabalho dos servidores.

2.2.3. No âmbito da Gerência Municipal de Educação, destaca-se a necessidade de modernização e estruturação tecnológica das unidades escolares da rede municipal de ensino, especialmente em razão da reforma e ampliação da Escola Municipal Professor Eduardo Pereira Calado e da implantação ou estruturação de laboratório de informática ou ambiente tecnológico no Centro de Educação Infantil Luan Kaiber Miranda, unidade integrante da rede municipal de ensino.

2.2.4. Além das demandas educacionais, a contratação também se relaciona ao planejamento de reorganização e reestruturação administrativa do Município, considerando a perspectiva de futura construção de prédio público destinado a abrigar as Gerências Municipais de Meio Ambiente e Turismo, Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico, e Infraestrutura, Serviços Urbanos e Habitação, bem como a futura reestruturação do prédio da Prefeitura Municipal.

2.2.5. A contratação não se limita a uma única unidade administrativa, uma vez que contempla necessidades consolidadas de diversas áreas da Administração Municipal, abrangendo setores administrativos, educacionais, operacionais, sociais, ambientais, de saúde, infraestrutura, agricultura, governo, gabinete e demais atividades públicas essenciais.

2.2.6. A estruturação da contratação por meio do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada diante da multiplicidade de unidades requisitantes, da diversidade dos itens e da possibilidade de aquisições parceladas, conforme necessidade efetiva, disponibilidade orçamentária, conveniência administrativa e condições de recebimento, instalação e utilização dos bens, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados.

2.3. Publicidade, transparência e informações eventualmente sigilosas

2.3.1. O Estudo Técnico Preliminar, o presente Termo de Referência e os demais documentos da contratação integram o processo administrativo e observarão as regras de publicidade e transparência aplicáveis.

2.3.2. Considerando a adoção do sigilo temporário do orçamento estimado, os documentos de formação de preços, inclusive planilha estimativa, mapa comparativo, memória de cálculo, cotações, pesquisas públicas e demais elementos que subsidiaram a estimativa da contratação, serão tratados como anexo reservado ao processo administrativo.

2.3.3. Os documentos de formação de preços permanecerão disponíveis aos órgãos de controle interno e externo, bem como aos agentes públicos responsáveis pela instrução, análise, autorização, fiscalização e controle da contratação, resguardada sua divulgação pública até o momento processual adequado, conforme legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

2.3.4. Permanecerão públicos os elementos necessários à formulação das propostas, incluindo objeto, quantitativos, especificações técnicas, prazos, condições de fornecimento, garantia, critérios de julgamento, condições de recebimento e pagamento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Descrição geral da solução

3.1.1. A solução consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, equipamentos de informática, periféricos, equipamentos de climatização, equipamentos de apoio, mobiliários/equipamentos permanentes e demais itens correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das unidades requisitantes.

3.1.2. A escolha pelo Sistema de Registro de Preços fundamenta-se na necessidade de permitir aquisições parceladas, conforme demanda efetiva, disponibilidade orçamentária e conveniência administrativa, evitando compras fragmentadas e possibilitando maior racionalidade na gestão das aquisições.

3.1.3. A solução compreende o fornecimento dos bens, entrega nos locais indicados pela Administração, apresentação de documentação fiscal e técnica, garantia, suporte quando aplicável, recebimento provisório e definitivo e posterior incorporação patrimonial, quando se tratar de bem permanente.

3.2. Abrangência e resultados esperados da solução

3.2.1. Os equipamentos serão utilizados nas atividades administrativas, educacionais, operacionais, de atendimento ao público, suporte técnico, modernização tecnológica, climatização, apoio às rotinas das unidades municipais e melhoria da infraestrutura disponível.

3.2.2. Espera-se, como resultado, a modernização da estrutura municipal, melhoria das condições de trabalho dos servidores, substituição de equipamentos antigos ou insuficientes, ampliação da capacidade de atendimento, fortalecimento da infraestrutura educacional e administrativa e maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

3.3. Ciclo de vida do objeto

3.3.1. Para fins de planejamento, execução e fiscalização, o ciclo de vida dos bens compreende, no mínimo, as seguintes etapas:

- a) planejamento da demanda, consolidação dos quantitativos e elaboração dos documentos preparatórios;
- b) realização do procedimento licitatório e formalização da Ata de Registro de Preços;
- c) solicitação de fornecimento conforme necessidade das unidades requisitantes;
- d) emissão de nota de empenho, autorização de fornecimento, contrato ou instrumento equivalente;
- e) entrega dos bens nos locais indicados pela Administração;
- f) recebimento provisório, conferência quantitativa e verificação inicial;
- g) recebimento definitivo após conferência qualitativa e, quando necessário, teste de funcionamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

- h) incorporação patrimonial, quando aplicável;
- i) utilização regular dos equipamentos pelas unidades requisitantes;
- j) acionamento de garantia e suporte, quando necessário;
- k) desfazimento, baixa ou destinação adequada ao final da vida útil, observadas as normas patrimoniais e ambientais aplicáveis.

3.4. Custos ao longo do ciclo de vida e sustentabilidade

3.4.1. O custo dos bens não se limita ao preço de aquisição, devendo ser considerados, quando aplicável, aspectos relacionados a consumo de energia, instalação, manutenção, garantia, compatibilidade com a infraestrutura existente, durabilidade, suporte, substituição de componentes e vida útil esperada.

3.4.2. As especificações técnicas foram definidas buscando compatibilidade com o mercado atual, desempenho adequado, redução de obsolescência precoce, facilidade de uso e manutenção e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos gerais aplicáveis aos bens

4.1.1. Os bens deverão ser novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados de todos os acessórios necessários ao pleno uso, documentação técnica, nota fiscal, garantia e demais componentes exigidos na especificação de cada item.

4.1.2. Não serão aceitos bens usados, seminovos, recondicionados, remanufaturados, reformados, provenientes de mostruário, demonstração ou exposição, ou que tenham sofrido qualquer intervenção incompatível com a condição de produto novo.

4.1.3. Os produtos deverão observar as normas técnicas, ambientais, de segurança, eficiência energética, certificação e regulamentação aplicáveis à sua natureza, quando houver.

4.1.4. O fornecimento compreenderá, sem ônus adicional à Administração, todos os custos necessários à entrega dos bens, incluindo transporte, carga, descarga, embalagem, tributos, seguros, acessórios, manuais, fontes, cabos, carregadores, controles, suportes, licenças, drivers e demais componentes necessários ao funcionamento do produto, quando aplicáveis.

4.1.5. A Administração poderá rejeitar produto em desconformidade técnica, com avarias, defeitos, divergência de identificação, ausência documental, ausência de acessórios obrigatórios ou qualquer condição que comprometa o recebimento, o uso ou a garantia.

4.2. Requisitos técnicos mínimos

4.2.1. Os itens deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes da planilha anexa a este Termo de Referência.

4.2.2. As especificações foram definidas com base nas necessidades das unidades requisitantes, no padrão de uso pretendido, na compatibilidade com o mercado atual e na necessidade de evitar a aquisição de bens obsoletos ou de desempenho insuficiente.

4.2.3. A oferta de produto superior ao mínimo exigido será admitida, desde que não comprometa a finalidade da contratação, a compatibilidade operacional, o recebimento, a garantia ou o uso pretendido pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

4.3. Comprovação técnica do produto ofertado

4.3.1. A comprovação do atendimento às especificações técnicas poderá ocorrer por catálogo, ficha técnica oficial, manual técnico, página oficial do fabricante, declaração do fabricante, declaração do importador, declaração do distribuidor, proposta técnica detalhada ou outro documento idôneo que permita verificar objetivamente as características do produto.

4.3.2. A documentação técnica será exigida quando necessária à verificação da conformidade do produto, especialmente para equipamentos de informática, computadores, notebooks, equipamentos All-in-One, impressoras, lousas digitais, equipamentos de rede, equipamentos de climatização e demais itens de maior complexidade técnica.

4.3.3. Não será exigida forma documental única ou exclusiva. Caso algum requisito não esteja expresso em catálogo, ficha técnica ou página oficial do fabricante, poderá ser aceito documento complementar idôneo que permita a verificação objetiva da conformidade do produto ofertado.

4.3.4. A documentação técnica será analisada para fins de conformidade do produto ofertado com os requisitos mínimos do edital e deste Termo de Referência.

4.3.5. A proposta deverá indicar, quando aplicável ou exigido, marca, modelo, fabricante, linha, referência comercial e demais informações necessárias à identificação do produto ofertado.

4.4. Padronização, compatibilidade e indicação de marca, modelo, linha ou sistema operacional

4.4.1. Na presente contratação, alguns itens possuem indicação de marca, modelo, linha, sistema operacional ou tecnologia específica em razão de padronização, compatibilidade técnica, integração com estrutura já existente e continuidade operacional dos serviços públicos.

4.4.2. A adoção desses parâmetros não decorre de preferência subjetiva da Administração, mas da necessidade de garantir compatibilidade com equipamentos, sistemas e ambientes já utilizados pelo Município, bem como de facilitar a manutenção, o suporte técnico, a gestão operacional e a uniformização dos bens adquiridos.

4.4.3. A indicação de marca, modelo, linha ou tecnologia específica, quando adotada neste Termo de Referência, encontra fundamento no art. 41, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei nº 14.133/2021, por decorrer de justificativa técnica relacionada à necessidade de padronização do objeto e à manutenção da compatibilidade com plataformas, equipamentos, sistemas e padrões já adotados pela Administração Municipal.

4.4.4. A manutenção do padrão Dell favorece a uniformização do parque tecnológico municipal, facilita a manutenção preventiva e corretiva, simplifica a gestão de drivers, BIOS, imagens de sistema, atualizações, acessórios, suporte técnico e eventual remanejamento de equipamentos entre unidades, além de reduzir a complexidade operacional para os servidores responsáveis pela administração, configuração e manutenção dos equipamentos de informática.

4.4.5. A padronização também se mostra compatível com o processo de reforma completa da Escola Municipal Professor Eduardo Pereira Calado, sem prejuízo do atendimento às demais Gerências Municipais e ao Gabinete do Prefeito, uma vez que a adoção de padrão tecnológico comum contribui para maior controle patrimonial, racionalização da manutenção, continuidade operacional dos serviços públicos e melhor aproveitamento da estrutura técnica já existente.

4.4.6. Quanto aos equipamentos de rede com referência à linha UniFi/Ubiquiti, a indicação está relacionada à necessidade de compatibilidade com infraestrutura, controladora, sistema de gerenciamento ou ambiente de rede já utilizado pelo Município, permitindo integração, gerenciamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

centralizado, padronização da rede, facilidade de configuração, monitoramento dos dispositivos e continuidade operacional dos serviços de conectividade.

4.4.7. No caso de equipamentos com sistema operacional específico, como aparelhos com sistema iOS, a indicação decorre da necessidade de compatibilidade com aplicativos, contas institucionais, sistemas, rotinas administrativas, segurança, integração com dispositivos existentes e padronização de uso em atividades específicas da Administração.

4.4.8. Nos demais itens em que houver menção a marca ou modelo de referência, a indicação deverá ser compreendida como parâmetro técnico de mercado, sendo admitidos produtos equivalentes, similares ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações mínimas exigidas, salvo nos casos em que houver justificativa expressa de padronização ou compatibilidade técnica.

4.5. Garantia mínima e condições de cobertura

4.5.1. Os bens deverão possuir garantia mínima conforme previsto na especificação de cada item, contada a partir do recebimento definitivo.

4.5.2. Na ausência de prazo específico na descrição do item, deverá ser observada garantia mínima de 12 (doze) meses para equipamentos eletroeletrônicos, equipamentos de informática, periféricos, equipamentos de climatização e demais bens permanentes, sem prejuízo da garantia legal e das condições superiores oferecidas pelo fabricante ou fornecedor.

4.5.3. A garantia compreende defeitos de fabricação, montagem, funcionamento e vícios que comprometam o uso regular do bem, incluindo peças, componentes e mão de obra necessários à correção, sem ônus adicional à Administração, observadas as condições do fabricante e as garantias legais aplicáveis.

4.5.4. Condições superiores de garantia eventualmente oferecidas pelo fabricante ou pela contratada prevalecerão em benefício da Administração.

4.5.5. A garantia não afasta a responsabilidade da contratada por vícios aparentes ou ocultos, desconformidades técnicas e obrigações assumidas no edital, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou instrumento equivalente e neste Termo de Referência.

4.6. Assistência técnica e suporte pós-venda

4.6.1. Durante o período de garantia, a contratada deverá assegurar atendimento para solução de defeitos, falhas ou desconformidades dos produtos fornecidos.

4.6.2. Para itens de maior complexidade técnica ou valor agregado, como computadores, notebooks, All-in-One, impressoras, lousas digitais, equipamentos de rede, equipamentos de climatização e demais itens que demandem suporte especializado, a Administração poderá exigir suporte técnico, atendimento autorizado ou comprovação de assistência técnica compatível com a natureza do bem.

4.6.3. A assistência técnica e o suporte deverão ser prestados de forma proporcional à natureza do item, observadas as condições de garantia, prazos e exigências estabelecidas no edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Forma de execução



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

5.1.1. A execução do objeto ocorrerá por fornecimento parcelado, conforme necessidade da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.1.2. O fornecimento será realizado mediante emissão de autorização de fornecimento, solicitação de fornecimento, nota de empenho, contrato ou instrumento equivalente.

5.1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar a totalidade dos quantitativos estimados, os quais representam previsão de demanda.

5.1.4. Cada solicitação de fornecimento deverá indicar o item, a quantidade, a unidade requisitante, o local de entrega, o prazo aplicável e demais informações necessárias à execução.

5.2. Etapas do fornecimento

5.2.1. A execução compreenderá, no mínimo, as seguintes etapas:

- a) solicitação formal do item pela unidade requisitante;
- b) emissão da autorização de fornecimento, nota de empenho, contrato ou instrumento equivalente;
- c) programação da entrega pela contratada;
- d) entrega física dos bens no local indicado;
- e) apresentação da documentação fiscal e técnica, quando aplicável;
- f) recebimento provisório;
- g) conferência quantitativa e qualitativa;
- h) teste de funcionamento, quando necessário;
- i) recebimento definitivo;
- j) liquidação e pagamento;
- k) acompanhamento das obrigações de garantia.

5.3. Local de entrega

5.3.1. A entrega será realizada no Município de Novo Horizonte do Sul/MS, em local indicado formalmente pela Administração em cada solicitação de fornecimento.

5.3.2. Os locais de entrega poderão corresponder às unidades administrativas demandantes, escolas, unidades de saúde, departamentos municipais, almoxarifado, patrimônio ou outro local indicado pela Administração.

5.3.3. Transporte, carga, descarga, embalagem, seguro, tributos, taxas, substituição de produtos recusados e demais despesas necessárias à entrega regular dos bens correrão exclusivamente por conta do fornecedor registrado.

5.3.4. O fornecedor registrado responderá por avarias, danos, perdas, defeitos ou desconformidades constatadas no transporte, descarga, recebimento provisório, recebimento definitivo ou conferência técnica dos produtos.

5.4. Prazo de entrega



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

5.4.1. O prazo máximo para entrega dos itens será de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da autorização de fornecimento, nota de empenho, contrato ou instrumento equivalente emitido pela Administração.

5.4.2. A contratada deverá comunicar previamente a data prevista para entrega, quando solicitado pela Administração, a fim de possibilitar a organização do recebimento e conferência dos bens.

5.4.3. Pedido de prorrogação de prazo somente será admitido mediante justificativa formal apresentada antes do vencimento do prazo, acompanhada de comprovação do fato impeditivo e sujeita à aceitação expressa da Administração.

5.4.4. A ausência de justificativa aceita pela Administração caracterizará mora da contratada e poderá sujeitá-la às penalidades previstas no edital, na Ata de Registro de Preços, no instrumento de contratação e na Lei nº 14.133/2021.

5.5. Condições da entrega física

5.5.1. No ato da entrega, cada produto deverá estar em plena condição de funcionamento, íntegro, limpo, embalado adequadamente, identificado e acompanhado dos documentos exigidos.

5.5.2. A entrega física incluirá, no mínimo, quando aplicável:

- a) nota fiscal correspondente, com identificação do item, marca, modelo, número de série ou identificação equivalente;
- b) manual de uso, operação ou instalação, em meio físico ou digital;
- c) termo, certificado ou documento de garantia;
- d) cabos, fontes, carregadores, controles, suportes, acessórios, licenças e demais componentes necessários ao funcionamento;
- e) documentação técnica necessária à conferência das especificações;
- f) demais documentos exigidos no edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contratação.

5.6. Instalação, configuração e testes

5.6.1. Quando a especificação do item exigir instalação, configuração, montagem ou teste de funcionamento, tais providências deverão ser realizadas pela contratada, sem ônus adicional à Administração.

5.6.2. Nos itens que não exigirem instalação pela contratada, caberá à Administração realizar a instalação e configuração interna, observadas as condições de garantia e os manuais do fabricante.

5.6.3. Para equipamentos de maior complexidade, como lousas digitais, aparelhos de ar-condicionado e equipamentos de rede, deverão ser observadas as condições específicas de instalação previstas na descrição do item e no instrumento convocatório.

6. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO

6.1. Gestão e fiscalização

6.1.1. A gestão da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos decorrentes será realizada por servidor ou setor designado pela Administração, cabendo-lhe acompanhar a execução, controlar saldos, receber solicitações das unidades requisitantes e adotar as providências administrativas necessárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

6.1.2. O recebimento dos bens poderá ser acompanhado por servidores das unidades requisitantes, pelo setor de patrimônio, almoxarifado, setor de informática ou outro setor técnico competente, conforme a natureza do item.

6.1.3. A fiscalização deverá verificar se os bens entregues correspondem à marca, modelo, especificação, quantidade, garantia e demais condições assumidas na proposta e na Ata de Registro de Preços.

6.1.4. A fiscalização poderá solicitar apoio técnico de servidor ou setor especializado para conferência de equipamentos de informática, equipamentos de rede, climatização, lousas digitais e demais itens de maior complexidade.

6.2. Controle da Ata de Registro de Preços

6.2.1. O controle da Ata de Registro de Preços deverá observar os quantitativos registrados, as quantidades solicitadas, os saldos remanescentes, os valores unitários, os fornecedores registrados, as vigências, as alterações autorizadas e demais informações relevantes.

6.2.2. A solicitação dos itens registrados deverá observar a necessidade efetiva da unidade requisitante, a disponibilidade orçamentária, o saldo da ata e a capacidade de recebimento, instalação e utilização do bem.

6.2.3. A Administração poderá deixar de solicitar determinado item registrado quando não houver necessidade, disponibilidade orçamentária ou conveniência administrativa.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, RECEBIMENTO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Recebimento provisório

7.1.1. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência inicial da quantidade, identificação do produto, integridade física, documentação fiscal e presença dos acessórios exigidos.

7.1.2. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do produto, ficando condicionado à conferência qualitativa e à verificação de conformidade com as especificações exigidas.

7.2. Recebimento definitivo

7.2.1. O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência da conformidade técnica, quantitativa e documental do produto entregue.

7.2.2. Para equipamentos de informática, eletroeletrônicos, climatização, rede, lousas digitais e demais itens de maior complexidade, poderá ser realizado teste de funcionamento, conferência de ficha técnica, verificação de acessórios, identificação de marca/modelo e análise de compatibilidade com a especificação.

7.2.3. O prazo para recebimento definitivo será definido no edital ou instrumento equivalente, contado do recebimento provisório, ressalvados os casos em que houver necessidade de análise técnica específica.

7.3. Rejeição e substituição

7.3.1. Serão rejeitados, total ou parcialmente, os produtos que:

- a) não atenderem às especificações mínimas exigidas;
- b) apresentarem defeitos, avarias ou sinais de uso anterior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

- c) forem entregues sem acessórios indispensáveis ao funcionamento;
- d) divergirem da marca, modelo ou características ofertadas na proposta;
- e) estiverem desacompanhados de documentação obrigatória;
- f) apresentarem incompatibilidade com a finalidade pretendida;
- g) não possuírem a garantia mínima exigida.

7.3.2. Em caso de entrega de produto em desacordo com as especificações, a contratada deverá realizar a substituição do item ou corrigir a desconformidade no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, contados da comunicação formal da Administração.

7.3.3. Todas as despesas decorrentes da substituição, correção, retirada, transporte, carga, descarga, frete, seguro, tributos ou quaisquer outros custos necessários à regularização do fornecimento correrão exclusivamente por conta do fornecedor registrado, sem qualquer ônus adicional à Administração.

7.3.4. A substituição ou correção do produto não afasta a aplicação de penalidades quando configurado atraso, descumprimento contratual, reincidência ou fornecimento em desacordo com as condições pactuadas.

7.4. Liquidação e pagamento

7.4.1. O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do bem, atesto da nota fiscal, liquidação da despesa e observância das condições estabelecidas no edital, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou instrumento equivalente.

7.4.2. O pagamento observará a ordem cronológica, a regularidade fiscal exigida, a disponibilidade financeira e as normas aplicáveis à execução da despesa pública.

7.4.3. A nota fiscal deverá conter a descrição compatível com o item fornecido, quantidade, valor unitário, valor total, marca, modelo ou identificação do produto, quando aplicável.

7.4.4. Havendo erro na nota fiscal, divergência de valores, desconformidade do produto ou pendência de recebimento, o pagamento ficará suspenso até a regularização da situação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Modalidade e critério de julgamento

8.1.1. A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços.

8.1.2. O critério de julgamento será o de menor preço por item, observadas as especificações técnicas mínimas, as condições de habilitação, os requisitos de fornecimento e as demais exigências do edital.

8.1.3. O julgamento por item justifica-se em razão da diversidade dos bens, permitindo maior competitividade e a participação de fornecedores especializados em diferentes segmentos.

8.2. Aceitabilidade da proposta

8.2.1. A proposta deverá conter, quando aplicável:

- a) marca e modelo do produto ofertado;
- b) fabricante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

- c) descrição técnica compatível com a especificação exigida;
- d) valor unitário e total;
- e) prazo de entrega;
- f) prazo de garantia;
- g) catálogo, ficha técnica ou documento técnico, quando exigido.

8.2.2. A proposta será desclassificada quando:

- a) não atender às especificações mínimas exigidas;
- b) ofertar produto usado, reconcondicionado, remanufaturado, reformado ou de mostruário;
- c) deixar de apresentar informações indispensáveis à identificação do produto;
- d) apresentar preço inexequível ou incompatível com as condições de fornecimento, quando não devidamente demonstrada sua viabilidade;
- e) descumprir exigências do edital ou deste Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado da contratação será apurado com base na pesquisa de preços juntada ao processo administrativo, considerando os valores unitários e totais dos itens constantes da planilha consolidada.

9.2. A estimativa deverá observar fontes idôneas e compatíveis com a natureza de cada item, tais como contratações públicas similares, atas de registro de preços, bancos oficiais de preços, cotações formais, sites oficiais de fabricantes, propostas comerciais e demais fontes admitidas pela regulamentação aplicável.

9.3. Para itens de maior impacto financeiro, como computadores All-in-One, notebooks, lousas digitais, equipamentos de climatização, equipamentos de rede e demais bens de maior valor agregado, a pesquisa de preços deverá ser instruída com especial cautela, observando a compatibilidade entre o preço pesquisado e a especificação final do item.

9.4. O valor estimado poderá ser tratado de forma sigilosa até o momento adequado do procedimento licitatório, caso a Administração adote essa opção de forma justificada, observadas as disposições legais aplicáveis.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária poderá ocorrer no momento da efetiva contratação, emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme a unidade requisitante, a natureza da despesa e a fonte de recurso aplicável.

10.2. A solicitação de fornecimento somente deverá ocorrer mediante verificação da disponibilidade orçamentária e financeira correspondente.

10.3. As despesas decorrentes da contratação serão suportadas por dotações próprias das unidades requisitantes, conforme classificação orçamentária indicada no momento da contratação.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. São obrigações da contratada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

- a) fornecer os bens conforme especificações, quantidades, prazos e condições estabelecidas no edital, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou instrumento equivalente e neste Termo de Referência;
- b) entregar produtos novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento;
- c) responsabilizar-se por transporte, carga, descarga, embalagem, seguros, tributos, taxas e demais custos necessários ao fornecimento;
- d) substituir, corrigir ou reparar produto entregue em desacordo com as especificações ou que apresente defeito durante o período de garantia;
- e) fornecer todos os acessórios, cabos, fontes, carregadores, controles, manuais, suportes, licenças e componentes necessários ao funcionamento do produto, quando aplicável;
- f) apresentar documentação técnica, catálogo, ficha técnica, manual ou documento equivalente quando exigido;
- g) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;
- h) prestar esclarecimentos solicitados pela Administração;
- i) observar os prazos de entrega e garantia;
- j) responsabilizar-se por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão relacionada ao fornecimento;
- k) cumprir as obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais decorrentes da execução do objeto.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. São obrigações da contratante:

- a) emitir autorização de fornecimento, nota de empenho, contrato ou instrumento equivalente;
- b) indicar o local de entrega dos bens;
- c) acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes;
- d) realizar o recebimento provisório e definitivo dos bens;
- e) rejeitar produtos em desacordo com as especificações;
- f) efetuar o pagamento após o recebimento definitivo, liquidação da despesa e cumprimento das condições estabelecidas;
- g) prestar informações necessárias à execução do fornecimento;
- h) comunicar formalmente defeitos, falhas, atrasos ou desconformidades;
- i) observar a disponibilidade orçamentária antes da solicitação de fornecimento;
- j) controlar os saldos da Ata de Registro de Preços.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou instrumento equivalente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2. Constituem hipóteses de infração, entre outras:

- a) atraso injustificado na entrega;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

- b) não entrega do produto;
- c) entrega de produto em desacordo com as especificações;
- d) entrega de produto usado, recondicionado, remanufaturado, reformado ou de mostruário;
- e) não substituição de produto rejeitado;
- f) descumprimento das condições de garantia;
- g) apresentação de documentação falsa ou informação inverídica;
- h) comportamento inidôneo ou fraude na execução.

13.3. As sanções poderão incluir advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, conforme a gravidade da conduta e as disposições legais e editalícias.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A relação consolidada de itens, com especificações, unidades e quantitativos, consta da tabela inserida neste Termo de Referência.

14.2. As aquisições ocorrerão conforme necessidade da Administração, não havendo obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos conforme a Lei nº 14.133/2021, o edital, a Ata de Registro de Preços, o contrato ou instrumento equivalente e demais normas aplicáveis.

14.4. Este Termo de Referência servirá de base para a elaboração do edital, da Ata de Registro de Preços e dos demais instrumentos necessários à formalização da contratação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade analisar, de forma estruturada e fundamentada, a necessidade, a viabilidade e os requisitos essenciais para a contratação destinada ao registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, equipamentos de informática, periféricos, equipamentos de climatização, equipamentos de apoio, mobiliários/equipamentos permanentes e demais itens correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das diversas gerências municipais e do Gabinete do Prefeito do Município de Novo Horizonte do Sul/MS, conforme especificações, quantidades e distribuição constantes na planilha consolidada de itens.

A elaboração deste documento tem como objetivo subsidiar a fase preparatória do processo licitatório, especialmente a elaboração do Termo de Referência, a definição da solução mais adequada, a consolidação da demanda, a verificação da viabilidade técnica e econômica da contratação e a instrução dos demais atos necessários ao futuro procedimento licitatório.

A contratação pretendida abrange demandas encaminhadas pelas seguintes unidades administrativas:

I - Gerência Municipal de Governo;

II - Gerência Municipal de Administração e Finanças;

III - Gerência Municipal de Educação;

IV - Gerência Municipal de Saúde;

V - Gerência Municipal de Assistência Social;

VI - Gerência Municipal de Meio Ambiente e Turismo;

VII - Gerência Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Habitação;

VIII - Gerência Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico;

IX - Gabinete do Prefeito.

Os itens a serem adquiridos possuem natureza diversa e abrangem equipamentos necessários ao funcionamento das rotinas administrativas, educacionais, operacionais, tecnológicas e de atendimento ao público, tais como computadores, notebooks, equipamentos all-in-one, periféricos, equipamentos de rede, equipamentos de climatização, lousas digitais, impressoras, equipamentos eletroeletrônicos e demais bens permanentes e de apoio.

Considerando a multiplicidade de unidades requisitantes, a diversidade dos itens e a possibilidade de aquisição conforme necessidade, conveniência administrativa e disponibilidade orçamentária, a solução preliminarmente considerada mais adequada é a realização de procedimento licitatório para registro de preços, com julgamento preferencialmente por item, visando à futura e eventual aquisição dos bens constantes da planilha consolidada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A Administração Municipal necessita promover a aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, equipamentos de informática, periféricos, equipamentos de climatização, equipamentos de apoio, mobiliários/equipamentos permanentes e demais itens correlatos, destinados à modernização, recomposição, ampliação e adequação da estrutura das diversas unidades administrativas do Município de Novo Horizonte do Sul/MS.

A necessidade decorre da utilização contínua desses equipamentos nas rotinas administrativas, educacionais, operacionais, tecnológicas e de atendimento ao público, bem como no suporte às atividades técnicas, na prestação dos serviços públicos e na melhoria das condições de trabalho dos servidores.

Parte dos equipamentos atualmente utilizados pela Administração encontra-se desgastada, insuficiente, obsoleta ou incompatível com as demandas atuais dos serviços públicos. Além disso, a ampliação das atividades administrativas, a necessidade de modernização tecnológica, a digitalização de procedimentos, o uso de sistemas informatizados, a realização de videoconferências, a utilização de ferramentas educacionais e o aumento da demanda por serviços públicos tornam necessária a aquisição de novos equipamentos, com especificações compatíveis com o mercado atual e com o padrão mínimo de desempenho exigido para a continuidade dos serviços.

A contratação pretende atender, de forma integrada, às demandas das diversas Gerências Municipais e do Gabinete do Prefeito, evitando aquisições fragmentadas, reduzindo retrabalho administrativo, favorecendo o planejamento das compras públicas, a padronização de requisitos mínimos de desempenho e o melhor controle dos quantitativos a serem eventualmente adquiridos.

No âmbito da Gerência Municipal de Educação, destaca-se que a demanda decorre da necessidade de modernização e estruturação tecnológica das unidades escolares da rede municipal de ensino. Nesse contexto, a Escola Municipal Professor Eduardo Pereira Calado encontra-se em processo de reforma e ampliação, circunstância que demanda a reorganização, modernização e recomposição de sua infraestrutura física, administrativa, pedagógica e tecnológica.

Além disso, a ampliação das atividades administrativas, a necessidade de modernização tecnológica, a digitalização de procedimentos, o uso de sistemas informatizados, a utilização de ferramentas educacionais e o aumento da demanda por serviços públicos tornam necessária a aquisição de novos equipamentos, com especificações compatíveis com o mercado atual e com o padrão mínimo de desempenho exigido para a continuidade dos serviços.

Dessa forma, a demanda da Gerência Municipal de Educação não se limita à reposição de equipamentos, mas envolve a estruturação e modernização de ambientes escolares, contemplando tanto a reorganização da Escola Municipal Professor Eduardo Pereira Calado quanto a implantação de espaço tecnológico no Centro de Educação Infantil Luan Kaiber Miranda e o atendimento das demais necessidades administrativas e pedagógicas da rede municipal de ensino.

Além das demandas da rede municipal de ensino, a contratação também se relaciona ao planejamento de reorganização e reestruturação administrativa do Município, considerando a perspectiva de futura construção de prédio público destinado a abrigar as Gerências Municipais de Meio Ambiente e Turismo, Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico, e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

Infraestrutura, Serviços Urbanos e Habitação, bem como a futura reestruturação do prédio da Prefeitura Municipal. Tais medidas exigem planejamento prévio da infraestrutura administrativa, tecnológica, operacional e de apoio, a fim de permitir que os novos ou readequados espaços públicos sejam dotados de equipamentos compatíveis com as atividades a serem desempenhadas pelas respectivas unidades.

Nesse contexto, a aquisição futura e eventual dos equipamentos visa permitir a recomposição e modernização gradual da estrutura municipal, contemplando tanto as demandas atualmente existentes quanto aquelas decorrentes da reorganização física e funcional das unidades administrativas, sempre condicionada à necessidade efetiva, disponibilidade orçamentária, conveniência administrativa e capacidade de recebimento, instalação e utilização dos bens.

A contratação não se limita a uma única unidade administrativa, uma vez que contempla necessidades consolidadas de diversas áreas da Administração Municipal, abrangendo setores administrativos, educacionais, operacionais, sociais, ambientais, de saúde, infraestrutura, agricultura, governo, gabinete e demais atividades públicas essenciais.

A contratação não representa aquisição imediata e integral de todos os itens estimados, mas sim formação de Ata de Registro de Preços para atendimento futuro e eventual, conforme necessidade efetiva das unidades requisitantes, disponibilidade orçamentária, conveniência administrativa e autorização da autoridade competente. Dessa forma, busca-se compatibilizar o planejamento da demanda com a gestão responsável dos recursos públicos, preservando a possibilidade de aquisição parcelada e evitando compras desnecessárias ou superiores à real capacidade de utilização das unidades municipais.

Assim, a contratação busca resolver o problema da insuficiência, obsolescência e necessidade de modernização dos equipamentos utilizados pelos órgãos municipais, proporcionando melhores condições de trabalho, maior eficiência administrativa, continuidade dos serviços públicos, melhoria do atendimento à população e adequação tecnológica das unidades municipais.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação não estava prevista no Plano de Contratações Anual — PCA do exercício vigente.

A ausência de previsão decorre de necessidade administrativa identificada posteriormente ao planejamento inicial, relacionada à aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, equipamentos de informática, periféricos, equipamentos de climatização, equipamentos de apoio e demais bens permanentes necessários ao atendimento das demandas das diversas gerências municipais e do Gabinete do Prefeito.

Ressalta-se que a demanda foi consolidada a partir do levantamento das necessidades encaminhadas pelas unidades requisitantes, abrangendo setores administrativos, educacionais, operacionais e de atendimento ao público, com o objetivo de modernizar a estrutura municipal, substituir equipamentos insuficientes ou obsoletos, ampliar a capacidade de atendimento e garantir melhores condições para a continuidade dos serviços públicos.

Diante disso, embora não prevista originalmente no PCA, a contratação mostra-se compatível com o planejamento administrativo e com o interesse público, tendo em vista a necessidade de atendimento das demandas consolidadas pelas unidades municipais, observando-se os princípios do planejamento, da eficiência, da motivação, da economicidade e do interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, equipamentos de informática, periféricos, equipamentos de climatização, equipamentos de apoio, mobiliários/equipamentos permanentes e demais itens correlatos, conforme especificações e quantitativos constantes na planilha consolidada.

4.1. Requisitos gerais aplicáveis aos equipamentos

Os bens a serem fornecidos deverão ser novos, sem uso anterior, em linha de fabricação ou com disponibilidade regular no mercado, não sendo admitidos produtos usados, reconicionados, remanufaturados, reformados, de mostruário ou que apresentem qualquer condição incompatível com o fornecimento de bem novo.

Os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados de todos os acessórios necessários ao uso regular, incluindo cabos, fontes, carregadores, controles, suportes, manuais, documentação técnica, drivers, softwares, licenças e demais componentes exigidos em cada item ou necessários ao pleno funcionamento do produto.

Os itens deverão atender integralmente às especificações mínimas constantes da planilha consolidada, sendo responsabilidade da licitante indicar expressamente, quando exigido, a marca, o modelo e as características técnicas do produto ofertado, de modo a permitir a análise objetiva de sua conformidade.

Os equipamentos de informática, quando aplicável, deverão possuir sistema operacional licenciado, instalado e ativado, compatível com as especificações do item, além de recursos de segurança, BIOS/UEFI, TPM ou equivalentes, conforme exigência técnica específica.

Os equipamentos eletroeletrônicos e de climatização deverão possuir tensão elétrica compatível com a necessidade da unidade requisitante e com a especificação de cada item, cabendo à Administração conferir previamente as condições de instalação dos locais de destino.

Os produtos deverão observar as normas técnicas, de segurança, eficiência energética e demais regulamentações aplicáveis, quando houver, especialmente para equipamentos elétricos, eletrônicos, de informática, climatização e demais bens sujeitos a certificação, etiquetagem ou regulamentação específica.

A garantia mínima deverá observar o prazo previsto na especificação de cada item, sem prejuízo da garantia legal e das condições superiores eventualmente oferecidas pelo fabricante ou fornecedor.

4.2. Requisitos relativos à comprovação técnica

A comprovação do atendimento às especificações técnicas poderá ser realizada por meio de catálogo, ficha técnica oficial, manual técnico, declaração do fabricante, página oficial do fabricante, documentação técnica do produto, proposta técnica detalhada ou outro documento idôneo que permita verificar objetivamente as características do item ofertado.

Não deverá ser exigida forma documental única ou exclusiva para comprovação técnica, desde que os documentos apresentados sejam suficientes para demonstrar, de maneira objetiva, o atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Caso algum requisito não esteja expresso no catálogo ou ficha técnica apresentada, poderá ser admitido documento complementar emitido pelo fabricante, importador, distribuidor oficial ou fornecedor, desde que permita a verificação objetiva da conformidade do produto ofertado.

A exigência de comprovação técnica tem por finalidade permitir a análise objetiva da conformidade dos bens, evitando a entrega de produtos inferiores, incompatíveis ou divergentes das especificações definidas pela Administração.

4.3. Requisitos de padronização, compatibilidade e indicação de marca

Na presente contratação, alguns itens possuem indicação de marca, modelo, linha, sistema operacional ou tecnologia específica em razão de padronização, compatibilidade técnica, integração com estrutura já existente e continuidade operacional dos serviços públicos.

A adoção desses parâmetros não decorre de preferência subjetiva da Administração, mas da necessidade de garantir compatibilidade com equipamentos, sistemas e ambientes já utilizados pelo Município, bem como de facilitar a manutenção, o suporte técnico, a gestão operacional e a uniformização dos bens adquiridos.

No caso dos computadores do tipo All-in-One da marca Dell, a indicação da marca decorre da necessidade de padronização tecnológica institucional, considerando que o Município já possui equipamentos Dell em uso em unidades administrativas, inclusive no âmbito da Gerência Municipal de Educação e em outras Gerências Municipais contempladas pela presente contratação.

A manutenção desse padrão busca assegurar compatibilidade com a estrutura tecnológica já existente, facilitar a manutenção preventiva e corretiva, simplificar a gestão de drivers, BIOS, imagens de sistema, atualizações, acessórios e suporte técnico, além de permitir eventual remanejamento de equipamentos entre unidades administrativas sem prejuízo da continuidade operacional.

A padronização também se mostra compatível com o processo de reforma completa da Escola Municipal Professor Eduardo Pereira Calado, sem prejuízo do atendimento às demais Gerências Municipais e ao Gabinete do Prefeito, uma vez que a adoção de padrão tecnológico comum contribui para maior controle patrimonial, racionalização da manutenção, continuidade operacional dos serviços públicos e melhor aproveitamento da estrutura técnica já existente.

Quanto aos equipamentos de rede com referência à linha UniFi/Ubiquiti, a indicação está relacionada à necessidade de compatibilidade com infraestrutura, controladora, sistema de gerenciamento ou ambiente de rede já utilizado pelo Município, permitindo integração, gerenciamento centralizado, padronização da rede, facilidade de configuração, monitoramento dos dispositivos e continuidade operacional dos serviços de conectividade.

No caso de equipamentos com sistema operacional específico, como aparelhos com sistema iOS, a indicação decorre da necessidade de compatibilidade com aplicativos, contas institucionais, sistemas, rotinas administrativas, segurança, integração com dispositivos existentes e padronização de uso em atividades específicas da Administração.

As indicações de marca, modelo, linha ou tecnologia específica constantes na planilha de itens foram avaliadas no contexto da necessidade administrativa e do interesse público, observando-se critérios de compatibilidade, padronização, continuidade dos serviços, facilidade de manutenção e eficiência operacional.

4.4. Garantia, suporte e assistência

Os equipamentos deverão possuir garantia mínima conforme previsto em cada item, prestada pelo fabricante, fornecedor ou rede autorizada, quando aplicável, assegurando atendimento durante o



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

período de garantia contra defeitos de fabricação, montagem, funcionamento ou incompatibilidades que comprometam o uso regular do bem.

A Administração poderá exigir, para determinados itens de maior complexidade técnica ou maior impacto operacional, suporte técnico no Brasil, rede de atendimento autorizada, canal de atendimento do fabricante ou comprovação de assistência técnica compatível com a natureza do equipamento.

A exigência de assistência ou suporte deverá ser proporcional ao objeto e não deverá restringir indevidamente a competitividade, salvo quando houver justificativa técnica específica.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE

As quantidades estimadas foram definidas com base nas solicitações encaminhadas pelas unidades requisitantes e consolidadas em planilha única, contemplando os equipamentos necessários ao atendimento das demandas das diversas Gerências Municipais e do Gabinete do Prefeito.

A tabela abaixo apresenta a relação dos itens, especificações, unidades de fornecimento, quantitativos estimados, valores unitários, valores totais e distribuição da demanda por unidade requisitante, constituindo a memória de cálculo da presente contratação:

ITEM	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UND	QTD
1	ACCESS POINT UNIFI U6+ ACCESS POINT UNIFI U6+; ESPECIFICAÇÕES DO MODELO UBIQUITI UNIFI; ANTENAS OMNI INTERNAS COM GANHO MÍNIMO 3DBI (2.4 GHZ) E 5,4 DBI (5 GHZ); POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO MÍNIMA 23DBM (2.4 GHZ) E 23DBM (5 GHZ); IEEE802.3AT POE; MÚLTIPLOS SSIDS; DEVERÁ TER SUPORTE AOS PADRÕES WIFI IEEE 802.11 AX/AC/N/G/B/A (WIFI4/WIFI5/WIFI6); DEVERÁ OPERAR NAS FREQUÊNCIAS 2.4 GHZ E 5 GHZ SIMULTANEAMENTE; TAXA DE TRANSFERÊNCIA MÍNIMA DE 2402 MBPS EM 5 GHZ E 573 MBPS EM 2.4 GHZ; DEVERÁ TER SUPORTE AS ESPECIFICAÇÕES DE SEGURANÇA WPAPSK, WPA-ENTERPRISE (WPA/WPA2/WPA3); DEVERÁ SER TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A CONTROLADORA UBIQUITI UNIFI; O SOFTWARE DE INSTALAÇÃO E SUAS ATUALIZAÇÕES DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS NO SITE DO FABRICANTE. O SOFTWARE DEVERÁ TER SUPORTE PARA WINDOWS (10/11) E DISTRIBUIÇÕES LINUX. O SERVIÇO DE RMA/GARANTIA DEVE FUNCIONAR DENTRO DO TERRITÓRIO BRASILEIRO. DEMAIS CARACTERÍSTICAS OS KITS DE MONTAGEM NO TETO E PAREDE DEVEM ESTAR INCLUÍDOS; O INJETOR POE DEVE ESTAR INCLUÍDO; CERTIFICAÇÃO CE, FCC, IC; PARA ESTE PRODUTO SERÃO ACEITAS APENAS OFERTAS DA MARCA UBIQUITI, PRIORITARIAMENTE PARA O MODELO ESPECIFICADO ACIMA OU MODELO MAIS RECENTE DESENVOLVIDO PELA FABRICANTE, COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS GERAIS E COMPATIBILIDADE TOTAL COM A CONTROLADORA UBIQUITI UNIFI, CONFORME JUSTIFICADO EM ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. REFERÊNCIA: ACCESS POINT UNIFI U6+.	UND	8
2	ADAPTADOR CARREGADOR UNIVERSAL DE NOTEBOOK FONTE UNIVERSAL 120W, CHAVE SELETORA 12V A 24V, COM 9 PLUGS E CABO DE FORÇA BIVOLT;	UND	19
3	ADAPTADOR DE REDE GIGABIT PCI EXPRESS, COM INTERFACE PCI EXPRESS, 1 PORTA x 10/100/1000 MBPS RJ45, AUTO-NEGOCIAÇÃO, AUTO MDI/MDIX TAXA DE DADOS DE 10/100/1000MBPS FOR HALF- DUPLEX MODE E 20/200/2000MBPS FOR	UND	13



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

	FULL-DUPLEX MODE COM CERTIFICAÇÃO FCC, CE, ROHS, BSMI, VCCI MODELO IGUAL OU SUPERIOR AO: TP-LINK TG3468.		
4	ADAPTADOR WI-FI USB 3.0: ADAPTADOR WI-FI USB 3.0: ADAPTADOR WI-FI 5G WIRELESS USB DUAL BAND 5 GHZ 2.4 GHZ AC 600 MBPS, MODELO TIPO NANO SEM ANTENA EXTERNA, COMPATÍVEL COM WINDOWS XP/WIN7/WIN8/WIN10, OU VERSÃO DO WINDOWS SUPERIOR, LINUX E IOS. TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: WLAN; INTERFACE: USB; TIPO DE ANTENA: INTERNA; TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 433 MB/S; TIPOS DE FREQUÊNCIAS: 2.4/5 GHZ. VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 600 MBPS. SUPORTA SEGURANÇA SEM FIO WEP DE 64/128 BITS, WPA-PSK / WPA2-PSK, 802.1X. PLUG AND PLAY. COMPATÍVEL COM USB 2.0. COM INDICADOR LED. GARANTIA MÍNIMA 3 MESES. DEVERÁ POSSUIR CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS IGUAIS OU SUPERIORES AO MODELO: TP-LINK ARCHER T2U AC600. O MODELO CITADO, SERVE APENAS COMO REFERÊNCIA PARA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.	UND	21
5	ALONGADOR DE CABO USB DE 5 METROS: CABO USB EXTENSÃO MACHO X FÊMEA 5 METROS AM/AF COM FILTRO COR PRETO.	UND	10
6	APARELHO DE AR-CONDICIONADO 55.000 BTUS/H, TIPO PISO-TETO, CICLO FRIO, 220V BIFÁSICO, INCLUINDO CONDENSADORA E EVAPORADORA, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 55.000 BTUS/H, SISTEMA INVERTER OU TECNOLOGIA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EQUIVALENTE/SUPERIOR, DEVIDAMENTE INSTALADO. A INSTALAÇÃO INCLUI TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, TAIS COMO: TOMADAS, DISJUNTORES, CANALETAS, FIAÇÃO, PLUGUES, PARAFUSOS, BUCHAS, FITA ISOLANTE, FITA PVC, FITA ALUMINIZADA, CAIXA DE PASSAGEM, MANGUEIRAS, TUBOS, POLIPEX, ISOTUBO, THERMOFLEX, VÁLVULAS, BOMBA DE VÁCUO, TUBO DE COBRE, ABRAÇADEIRAS TIPO HELLERMANN, ACABAMENTOS DE PAREDE, CABOS FLEXÍVEIS TIPO PP, CAIXA DE DISJUNTOR, SISTEMA DE DRENO, MANGUEIRA PLÁSTICA CRISTAL E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS. FIXAÇÃO DA EVAPORADORA E CONDENSADORA COM SUPORTE ADEQUADO AO TIPO E CAPACIDADE DO EQUIPAMENTO. DISTÂNCIA ESTIMADA ENTRE CONDENSADORA E EVAPORADORA DE 1 A 10 METROS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UND	7
7	APARELHO DE CELULAR COM CARREGADOR DE BATERIA COMBATIVEL COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID, TELA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1080 PIXELS, SISTEMA LTE 5G OU MAIS, MEMORIA INTERNA DE NO MÍNIMO 256GB, CAMARADE NO MÍNIMO 12 MEGA PIXELS CHIPSET: QUALCOMM SNAPDRAGON 8 GEN 3, FABRICADO EM 4 NM, CPU: OCTA-CORE COM CONFIGURAÇÃO DE ALTO DESEMPENHO (1×3,3 GHZ CORTEX-X4 + 3×3,2 GHZ CORTEX-A720 + 2×3,0 GHZ CORTEX-A720 + 2×2,3 GHZ CORTEX-A520) GPU: ADRENO 750 , NPU: QUALCOMM HEXAGON, PARA MELHOR EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM IA MEMORIA DE NO MÍNIMO 12 GB, TELA TIPO: LTPO AMOLED DE 6,36", TAXA DE ATUALIZAÇÃO: DINÂMICA ATÉ 120 HZ, COM TOQUE DE 240 HZ, CÂMERAS TRASEIRAS (TRIPLE): TODAS COM 50 MP (WIDE, TELEFOTO 3.2× COM OIS, ULTRAWIDE), LENTES LEICA, APOIO A HDR, PANORAMA E ESTABILIZAÇÃO ELÉTRICA/ÓPTICA, FRONTAL: 32 MP, GRAVAÇÃO EM 4K@60FPS, ESTABILIZAÇÃO EIS, BATERIA & CARREGAMENTO CAPACIDADE: 4.610 MAH , REDES MÓVEIS: 5G, 4G, COM SUPORTE A DUAL SIM (NANO + ESIM) , BLUETOOTH: VERSÃO 5.4 COM APTX HD, ADAPTIVE, LHDC.	UND	9



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

8	APARELHO DE CELULAR COM SISTEMA OPERACIONAL IOS COM CARREGADOR DE BATERIA COMPATIVEL COM O APARELHO, EM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM FRENTE DE CERAMIC SHIELD E VIDRO TRASEIRO COLORIDO POR INFUSÃO, NA COR PRETO; DIMENSÕES DE ALTURA 160,9 MM, LARGURA 77,8 MM, ESPESSURA 7,8 MM, PESO 201 G, TELA MODERNA COM DYNAMIC ISLAND E BRILHO DE ATÉ 2000 NITS. PROCESSADOR PODEROSO A16 BIONIC COM 6 GB DE RAM, ARMAZENAMENTO INTERNO DE NO MÍNIMO 256 GB .CÂMERAS DE ALTA QUALIDADE: QUE GRAVA VIDEOS EM 4K; CÂMERAS TRASEIRA (SISTEMA DUPLO):GRANDE-ANGULAR: 48 MP, ABERTURA F/1.6, ESTABILIZAÇÃO ÓPTICA POR DESLOCAMENTO DE SENSOR, SUPORTA FOTOS EM ALTÍSSIMA RESOLUÇÃO (24 MP E 48 MP) ULTRA-ANGULAR: 12 MP, F/2.4, CAMPO DE VISÃO DE 120°."TELEOBJETIVA 2X" VIA SENSOR QUAD-PIXEL (12 MP, F/1.6), OFERECENDO ZOOM ÓPTICO DE 2X E ZOOM TOTAL (ÓPTICO + DIGITAL) DE ATÉ 10X ZOOM 2X, FRONTAL DE 12 MP. FRONTAL (TRUEDEPTH): CÂMARA DIANTEIRA 12 MP, ABERTURA F/1.9, COM SUPORTE A DEEP FUSION, PHOTONIC ENGINE, HDR INTELIGENTE 5, RETRATO, MODO NOITE, GRAVAÇÃO DE VÍDEO 4K (ATÉ 60 FPS) E OUTRAS FUNCIONALIDADES AVANÇADAS. BATERIA ATÉ 20 HORAS DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO E 80 HORAS DE ÁUDIO. REDES: 5G NR (SUB-6 GHZ), GIGABIT LTE, WI-FI 6, BLUETOOTH 5.3, UWB DE 2ª GERAÇÃO, NFC, GPS, GLONASS, GALILEO, QZSS, BEIDOU CONECTOR & RECARGA USB-C (USB-2 PADRÃO, ATÉ 480 MB/S) COM SUPORTE A SAÍDA DISPLAYPORT PARA VÍDEO 4K HDR	UND	2
9	APRESENTADOR MULTIMÍDIA SEM FIO: DISTÂNCIA MÍNIMA 10 M, FREQUÊNCIA 2,4 GHZ, COMPATIBILIDADE WINDOWS, MAC, PC, NOTEBOOK, FONTE ALIMENTAÇÃO BATERIA RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO SERÁ ACEITO APRESENTADOR A PILHA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: SEM FIO FREQUÊNCIA: 2400 MHZ A 2490 MHZ DISTÂNCIA DE LASER: ATÉ 200 M TIPO DE LASER: VERMELHO 650 NM CONEXÃO ATRAVÉS DE RECEPTOR DUPLO: NANO USB 2.0 + USB TIPO C ALCANCE: ATÉ 10 METROS ALIMENTAÇÃO: BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL POR PORTA MICRO USB TIPO DE BATERIA: LÍTIO CAPACIDADE DA BATERIA: 200 MAH. FUNÇÕES: CHAVE ON/OFF, LASER, INDICADOR LED, ENTER, TAB, INICIAR APRESENTAÇÃO, TELA CHEIA, TELA PRETA, ANTERIOR, PRÓXIMO, AUMENTAR E DIMINUIR VOLUME CLIPE UNIVERSAL. DEVERÁ POSSUIR CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS IGUAIS OU SUPERIORES AOS MODELOS: C3TECH AP-600, BASEUS ORANGE DOT, BELSHOPPING G10. OS MODELOS CITADOS, SERVEM APENAS COMO REFERÊNCIA PARA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.	UND	6
10	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12.000 BTUS: AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12.000 BTUS -CICLO FRIO; COM CONTROLE REMOTO; VOLTAGEM 220V; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A -INSTALAÇÃO INCLUSA (ATÉ 5 METROS LINEARES DE TODA TUBULAÇÃO FRIGORÍFERA E CABOS NECESSÁRIOS; SUPORTE METÁLICO DA CONDENSADORA NO PADRÃO L (UNIDADE EXTERNA); UM FURO RETO QUE PERMITA A TUBULAÇÃO SAIR DA PARTE INTERNA DO AMBIENTE PARA ATINGIR A PARTE EXTERNA DO AMBIENTE, VISANDO PERMITIR QUE A TUBULAÇÃO ATRAVESSE A PAREDE; TESTES FINAIS PARA DEMONSTRAÇÃO DE FUNCIONAMENTO NA PRESENÇA DE UM RESPONSÁVEL PELO LOCAL.	UND	16
11	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 18.000 BTUS - AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 18.000 BTUS -CICLO FRIO; COM CONTROLE REMOTO; VOLTAGEM 220V; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A -INSTALAÇÃO INCLUSA (ATÉ 5 METROS LINEARES DE TODA TUBULAÇÃO FRIGORÍFERA E CABOS NECESSÁRIOS; SUPORTE METÁLICO DA CONDENSADORA NO PADRÃO L (UNIDADE EXTERNA); UM FURO RETO QUE PERMITA A TUBULAÇÃO SAIR DA PARTE INTERNA DO AMBIENTE PARA ATINGIR A PARTE EXTERNA DO AMBIENTE, VISANDO PERMITIR QUE A TUBULAÇÃO ATRAVESSE A PAREDE; TESTES FINAIS PARA DEMONSTRAÇÃO DE FUNCIONAMENTO NA PRESENÇA DE UM RESPONSÁVEL PELO LOCAL.	UND	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

12	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 24.000 BTUS - AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 24.000 BTUS -CICLO FRIO; COM CONTROLE REMOTO; VOLTAGEM 220V; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A -INSTALAÇÃO INCLUSA (ATÉ 5 METROS LINEARES DE TODA TUBULAÇÃO FRIGORÍFERA E CABOS NECESSÁRIOS; SUPORTE METÁLICO DA CONDENSADORA NO PADRÃO L (UNIDADE EXTERNA); UM FURO RETO QUE PERMITA A TUBULAÇÃO SAIR DA PARTE INTERNA DO AMBIENTE PARA ATINGIR A PARTE EXTERNA DO AMBIENTE, VISANDO PERMITIR QUE A TUBULAÇÃO ATRAVESSE A PAREDE; TESTES FINAIS PARA DEMONSTRAÇÃO DE FUNCIONAMENTO NA PRESENÇA DE UM RESPONSÁVEL PELO LOCAL.	UND	5
13	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 36.000 BTUS - AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 36.000 BTUS - INVERTER -CICLO FRIO; COM CONTROLE REMOTO; VOLTAGEM 220V; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A -INSTALAÇÃO INCLUSA (ATÉ 5 METROS LINEARES DE TODA TUBULAÇÃO FRIGORÍFERA E CABOS NECESSÁRIOS; SUPORTE METÁLICO DA CONDENSADORA NO PADRÃO L (UNIDADE EXTERNA); UM FURO RETO QUE PERMITA A TUBULAÇÃO SAIR DA PARTE INTERNA DO AMBIENTE PARA ATINGIR A PARTE EXTERNA DO AMBIENTE, VISANDO PERMITIR QUE A TUBULAÇÃO ATRAVESSE A PAREDE; TESTES FINAIS PARA DEMONSTRAÇÃO DE FUNCIONAMENTO NA PRESENÇA DE UM RESPONSÁVEL PELO LOCAL.	UND	5
14	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL DE BANCADA, NOVA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 KG, DIVISÃO DE ESCALA DE 5 G, CLASSIFICAÇÃO METROLÓGICA CLASSE III, COM MODELO APROVADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM O REGULAMENTO TÉCNICO METROLÓGICO APLICÁVEL AOS INSTRUMENTOS DE PESAGEM NÃO AUTOMÁTICOS, ESPECIALMENTE A PORTARIA INMETRO Nº 157/2022 OU NORMA QUE VIER A SUBSTITUI-LA. DEVERÁ POSSUIR PRATO/PLATAFORMA DE PESAGEM EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL EQUIVALENTE DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DE 240 X 320 MM, GABINETE EM ABS OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA EQUIVALENTE, DISPLAY DIGITAL DE FÁCIL LEITURA, TECLADO DE MEMBRANA OU TECLAS FUNCIONAIS, PÉS REGULÁVEIS, RECURSO DE TARA, ZERO AUTOMÁTICO OU FUNÇÃO EQUIVALENTE, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO OU FONTE/ADAPTADOR COMPATÍVEL COM 110V/220V, PLUGUE E CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO CONFORME PADRÃO BRASILEIRO E NORMAS APLICÁVEIS. DEVERÁ ACOMPANHAR FONTE/CARREGADOR, MANUAL EM PORTUGUÊS, SELO/LACRE DE VERIFICAÇÃO METROLÓGICA QUANDO EXIGÍVEL, E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MODELOS DE REFERÊNCIA: TOLEDO 9094 PLUS 15 KG, BALMAK ELCO-15, RAMUZA DCR CL 15 KG OU EQUIVALENTE/SIMILAR/SUPERIOR.	UND	3
15	BATEDEIRA PLANETÁRIA DIGITAL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000W, BOWL/TIGELA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS, SISTEMA DE MOVIMENTO PLANETÁRIO, DISPLAY DIGITAL COM TIMER/TEMPORIZADOR DE ATÉ 15 MINUTOS, MÍNIMO DE 8 VELOCIDADES, FUNÇÃO PULSAR OU EQUIVALENTE, PARTIDA GRADUAL/SLOW START OU SISTEMA EQUIVALENTE, LUZ INTERNA NO BOWL, ACOMPANHADA DE NO MÍNIMO 03 BATEDORES RESISTENTES PARA MASSAS LEVES, MASSAS PESADAS E CLARAS EM NEVE/CREMES, BASE ESTÁVEL COM PÉS ANTIDERRAPANTES, PROTEÇÃO CONTRA RESPINGOS QUANDO APLICÁVEL, 220V, MANUAL EM PORTUGUÊS, CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA APLICÁVEL E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	2
16	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX COM 4 TORNEIRAS: CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 200 LITROS NO RESERVATÓRIO, DEVENDO ATENDER ATÉ 400 PESSOAS/HORA; DUAS VÁLVULAS E DUAS TORNEIRAS FRONTAIS EM LATÃO CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA E MAIOR VAZÃO; APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM P.P INJETADO, ALTA RESISTÊNCIA E SUPORTE COM GRADE PARA NÃO	UND	13



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

	ENTUPIMENTO DA SAÍDA DE ESGOTO. REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX. RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM P.P OU AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATÓXICO. ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO. SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX DE NO MÍNIMO 304. GÁS ECOLÓGICO R 134 A. MOTOR HERMÉTICO. TENSÃO 127V. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA. ACOMPANHAR KIT FILTROS DE PARTÍCULAS SOLIDAS MAIORES E DE CARVÃO ATIVADO INSTALADO E UM KIT RESERVA. GARANTIA DE 3 MESES.		
17	BOLSA NOTEBOOK - BOLSA NOTEBOOK, 17 POLEGADAS, CONTENDO 02 ALÇAS (DE OMBRO E MÃO); EM MATERIAL DE POLIESTER; FECHAMENTO EM ZÍPER; COR BEGE	UND	18
18	CABO DE REDE LAN - CAIXA DE CABO DE REDE (LAN), CAT 5E, U/UTP (NÃO BLINDADO): COMPRIMENTO 305 METROS, COR AZUL. CABO DE 4 PARES TRANCADOS COMPOSTOS POR CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE, 24AWG, COBERTO POR POLIETILENO ADEQUADO. ISOLAMENTO POLIOLEFINA COM DIÂMETRO NOMINAL 0.9MM. CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA, DIÂMETRO NOMINAL 4,8 MM, MASSA LÍQUIDA: 26 KG/KM; NVP (VELOCIDADE NOMINAL DE PROPAGAÇÃO): 68%; COM MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE (305- 001M), CLASSE DE FLAMABILIDADE CMX: IEC 60332-1 CONFORME ABNT NBR 14705. PODENDO SER UTILIZADO COM OS SEGUINTE PADRÕES ATUAIS DE REDES: A. ATM -155 (UTP), AF-PHY-0015.000 Y AF-PHY-0018.000, 155/51/25 MBPS; B. TPPMD , ANSI X3T9.5, 100 MBPS; C. GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3Z, 1000 MBPS; D. 100BASE-TX, IEEE 802.3U, 100 MBPS; E. 100BASE-T4, IEEE 802.3U ,100 MBPS; F. 100VG-ANYLAN, IEEE802.12, 100 MBPS; G. 10BASE-T , IEEE802.3, 10 MBPS; H. TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 MBPS; I. 3X- AS400, IBM, 10 MBPS; DEVE ATENDER AS SEGUINTE CERTIFICAÇÕES: ANATEL 0036-08-0256 E NORMAS TIA-568-C.2 E SEUS COMPLEMENTOS, ANSI/TIA- 569, ISO/IEC DIS 11801, UL 444. MODELO IGUAL OU SUPERIOR AO: SOHOPLUS FURUKAWA.	UND	2
19	CABO HDMI 15M: COM 15 METROS, BLINDADO 4K 3D 1.4 19 PINOS, COM FILTRO PARA ÁUDIO E VÍDEO, CABO PRODUZIDO EM COBRE, COM TRATAMENTO ANTICHAMA. MATERIAL DE REVESTIMENTO DO CONECTOR: OURO; FREQUÊNCIA OPERAÇÃO: 470-860 MHZ.	UND	11
20	CABO HDMI 2M: CABO HDMI X HDMI, COM 2 METROS, BLINDADO 4K 3D 1.4 19 PINOS, COM FILTRO PARA ÁUDIO E VÍDEO, CABO PRODUZIDO EM COBRE, COM TRATAMENTO ANTICHAMA. MATERIAL DE REVESTIMENTO DO CONECTOR: OURO; FREQUÊNCIA OPERAÇÃO: 470-860 MHZ.	UND	14
21	CAFETEIRA ESPRESSO AUTOMÁTICA/SEMI AUTOMÁTICA PARA CÁPSULA, PÓ E SACHÊ, NOVA, COM PREPARO MÍNIMO DE ESPRESSO, LATTE, LATTE MACCHIATO E CAPPUCCINO, RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,5 L, RESERVATÓRIO DE LEITE MÍNIMO DE 450 ML, BOMBA DE PRESSÃO MÍNIMA DE 15 BARS, PREFERENCIALMENTE 19 BARS, COMPATÍVEL COM CAFÉ EM PÓ, SACHÊ E CÁPSULAS PADRÃO NESPRESSO OU EQUIVALENTE, ACOMPANHADA DE FILTROS/PORTA-FILTROS PARA CAFÉ CURTO E/OU LONGO E PORTA-FILTRO PARA CÁPSULAS, PAINEL DE FÁCIL OPERAÇÃO, FUNÇÃO AUTOLIMPEZA OU EQUIVALENTE, BASE REGULÁVEL PARA DIFERENTES ALTURAS DE XÍCARAS/COPOS, ACABAMENTO EM INOX OU SIMILAR, TENSÃO 127V OU 220V CONFORME SOLICITAÇÃO, POTÊNCIA COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO, MANUAL EM PORTUGUÊS, CERTIFICAÇÃO APLICÁVEL E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

22	CAIXA DE SOM PORTÁTIL AMPLIFICADA 160W, COM CONECTIVIDADE DE BLUETOOTH, BIVOLT, COR PRETO, COM POTENCIA DE 160W RMS, COM CONEXOES AUXILIAR (3,5MM), ENTRADAS DUPLAS PARA MICROFONES E INSTRUMENTOS MUSICAIS COM CONTROLE DE VOLUME, USB, DAISY CHAIN COM FIOS IN/OUT, CONTENDO COMPONENTES DE AUDIO: 2 Woofers 5,25" e 2 Tweeters 2,25"; E TAMANHO MINIMO DO WOOFER DE 5,25"; COM FORMATO DE MIDIA MP3; ALIMENTADO COM BATERIA RECARREGAVEL COM CAPACIDADE 200 DE POLÍMERO ÍON-LÍTIO DE 34Wh (EQUIVALENTE A 7, 2V4.277MAH; COM RESPOSTA E FREQUENCIA DE 40Hz – 20KHz; COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES;	UND	1
23	CAIXA DE SOM PORTATIL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CONEXÕES BLUETOOTH, USB; POTÊNCIA TOTAL: 200W RMS, SUBWOOFER 100W RMS, MIDRANGE 30W RMS, TWEETER 20W RMS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DINÂMICA: 20HZ - 20KHZ, FORMATO DE MUSICAS SUPTADOS: MP3, WAV, FLAC, WMA, SISTEMA DE SOM: 3 VIAS - 2.1 ESTÉREO, DISTÂNCIA DE CONEXÃO BLUETOOTH: ATÉ 10M; FORMATAÇÃO PADRÃO USB: USB 2.0; 2 RADIADORES PASSIVOS; BATERIA: LÍTIO, PROTEÇÃO IP66; TECNOLOGIA TWS, COM ALÇA DE TRANSPORTE, TAMANHO DE CABO P2: 100 CM;	UND	5
24	CAIXA TÉRMICA PARA TRANSPORTE DE VACINAS E MEDICAMENTOS; CAPACIDADE 15 LITROS; COM ALÇA PARA TRANSPORTE; TAMPA COM VEDAÇÃO HERMÉTICA; TERMÔMETRO DIGITAL COM DISPLAY LCD; ACOMPANHA CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO; ALIMENTAÇÃO DO TERMÔMETRO POR 2 BATERIAS LR44; INTERIOR EM MATERIAL ISOLANTE TÉRMICO DE ALTA EFICIÊNCIA; ESTRUTURA EXTERNA EM PLÁSTICO INJETADO RESISTENTE A IMPACTOS; PRODUTO ADEQUADO PARA TRANSPORTE DE INSUMOS HOSPITALARES COM CONFORMIDADE A NORMAS SANITÁRIAS	UND	6
25	CAIXINHAS DE SOM USB, COM ENTRADA FRONTAL DE FONE DE OUVIDO E CABO DE 1,5 METROS MÍNIMO, POTÊNCIA DE SAÍDA DE 3W RMS MÍNIMO. (PRODUTO DE QUALIDADE).	UND	15
26	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA COM BOBINA: CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA, COM IMPRESSÃO EM BOBINA, VISOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 14 DÍGITOS, IMPRESSÃO BICOLOR, ALIMENTAÇÃO BIVOLT OU BIVOLTAGEM AUTOMÁTICA, TECLAS DE ALTA DURABILIDADE E ESTRUTURA ADEQUADA PARA USO ADMINISTRATIVO CONTÍNUO. DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, AS FUNÇÕES DE OPERAÇÕES BÁSICAS, PORCENTAGEM, MEMÓRIA, CONTADOR DE ITENS, SELETOR DE CASAS DECIMAIS, ARREDONDAMENTO, INVERSÃO DE SINAIS, GRANDE TOTAL, MARK-UP, DELTA PERCENTUAL, RAIZ QUADRADA E TECLA DE DUPLO/TRIPLO ZERO. PRODUTO NOVO, SEM USO ANTERIOR, ACOMPANHADO DE MANUAL, BOBINA COMPATÍVEL E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES. REFERÊNCIA: ELGIN MB-7142 OU SIMILAR/EQUIVALENTE/SUPERIOR.	UND	2
27	CÂMERA WEB FULL HD 30FPS COR PRETO RESOLUÇÃO MÁXIMA DE VÍDEO: 1920PX X 1080PX., IMAGEM COM RESOLUÇÃO DE 3 MPX., INTERFACE: USB-A 2.0., FUNCIONA COM MAC OS 10.7. ADEQUADA PARA PC DE MESA., COMPATÍVEL COM SKYPE FOR BUSINESS. SENSOR DE IMAGEM 4K. TRAZ AUTO-FOCO. COM ZOOM 1.2X. COM TAMPA DE LENTE E LUZ LED EMBUTIDA. INCLUI CLIPE COM MONTAGEM DE TRIPÉ. É ADEQUADA PARA VIDECONFERÊNCIAS. SENSOR 4K, ÂNGULO DE VISÃO 78°, PORTATIL, COMPRIMENTO DO CABO, 1,80M. MODELO IGUAL OU SUPERIOR A LOGITECH C925E	UND	5
28	CARREGADOR PARA NOTEBOOK VAIO VJFE54F11X PA-1450-26LPS; ENTRADA: BIVOLT, SAÍDA: 19V 2,37ª, POTÊNCIA: 45W, COR: PRETA, GARANTIA: 12 MESES	UND	24
29	CARRINHO DE ARMAZÉM COM 02 RODAS, PARA TRANSPORTE MANUAL DE CARGAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 KG, ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO	UND	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

	CARBONO, AÇO TUBULAR OU MATERIAL METÁLICO EQUIVALENTE, ACABAMENTO COM PINTURA RESISTENTE E TRATAMENTO ANTICORROSIVO, BASE/PLATAFORMA METÁLICA PARA APOIO DA CARGA, EMPUNHADURA ERGONÔMICA, EIXO METÁLICO REFORÇADO, 02 RODAS REFORÇADAS, MACIÇAS OU PNEUMÁTICAS, COM DIÂMETRO COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE DE CARGA, ADEQUADO PARA USO EM ALMOXARIFADOS, DEPÓSITOS, OFICINAS, LOGÍSTICA INTERNA E MOVIMENTAÇÃO DE CAIXAS, VOLUMES E MATERIAIS DIVERSOS. PRODUTO NOVO, SEM USO ANTERIOR, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS, SEM PREJUÍZO DA GARANTIA LEGAL. MODELO DE REFERÊNCIA: METALPAMA 10415, CAPACIDADE 300 KG, OU EQUIVALENTE/SIMILAR/SUPERIOR.		
30	CHALEIRA ELETRICA COM CAPACIDADE 1,7 LITROS; MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL; COR AÇO INOXIDÁVEL; CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS, SEM FIO, VOLTAGEM 110 VOLTS, POTÊNCIA EM WATTS 1200 WATTS.	UND	4
31	COMBO TECLADO + MOUSE USB, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TECLADO COM NO MÍNIMO 104 TECLAS NO PADRÃO ABNT2. PLUG AND PLAY. CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,8 METROS USB, RESISTENTE À RESPIGOS E LAYOUT ABNT2. MOUSE ÓPTICO USB COM NO MÍNIMO 1000 DPI; PLUG AND PLAY. CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,8 METROS. O PRODUTO DEVERÁ VIR LACRADO DE FÁBRICA, CONTENDO OS DOIS ITENS NA CAIXA (KIT). MODELO IGUAL OU SUPERIOR AO: LOGITECH MK120	KIT	32
32	COMPUTADOR ALL-IN-ONE MARCA DELL, NOVO, SEM USO ANTERIOR, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR INTEL CORE I7 DE 13ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, INTEL CORE 7 OU SUPERIOR, OU INTEL CORE ULTRA 7 OU SUPERIOR, COM GRÁFICOS INTEGRADOS, NO MÍNIMO 10 NÚCLEOS, 12 THREADS E 12 MB DE CACHE, DEVENDO A LICITANTE INFORMAR EXPRESSAMENTE NA PROPOSTA O MODELO EXATO DO PROCESSADOR OFERTADO. MEMÓRIA RAM INSTALADA DE, NO MÍNIMO, 16 GB, PADRÃO DDR5 OU TECNOLOGIA SUPERIOR, COMPATÍVEL COM A ARQUITETURA DO EQUIPAMENTO, VEDADA A UTILIZAÇÃO DE MEMÓRIA VIRTUAL, ARMAZENAMENTO INTERNO, CARTÃO, DISPOSITIVO EXTERNO OU RECURSO EQUIVALENTE PARA COMPLEMENTAÇÃO DA CAPACIDADE MÍNIMA EXIGIDA. ARMAZENAMENTO INTERNO EM SSD PCIe NVMe M.2, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 512 GB. TELA INTEGRADA AO GABINETE, TIPO ALL-IN-ONE, COM TAMANHO MÍNIMO DE 23,8 POLEGADAS, RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD 1920 X 1080, TECNOLOGIA LED, IPS, WVA OU EQUIVALENTE, COM TRATAMENTO ANTIRREFLEXO. GABINETE INTEGRADO AO MONITOR, COM SUPORTE OU PEDESTAL ORIGINAL OU COMPATÍVEL COM O MODELO OFERTADO, DEVENDO POSSUIR LOCAL PARA TRAVA DE SEGURANÇA TIPO KENSINGTON OU EQUIVALENTE. DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO: 04 PORTAS USB, SENDO AO MENOS 01 PORTA USB TIPO-C; 01 PORTA HDMI OU DISPLAYPORT; 01 PORTA DE REDE ETHERNET RJ-45 10/100/1000; PLACA DE REDE WIRELESS WI-FI 6 OU SUPERIOR; BLUETOOTH INTEGRADO. DEVERÁ POSSUIR CÂMERA INTEGRADA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD 1080P, MICROFONE INTEGRADO, ALTO-FALANTES INTEGRADOS, CONTROLADORA DE ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO, BIOS/UEFI COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO E TPM 2.0 OU RECURSO EQUIVALENTE COMPATÍVEL COM WINDOWS 11. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11, 64 BITS, LICENCIADO, INSTALADO E ATIVADO, EM PORTUGUÊS DO BRASIL, OU SUPERIOR. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM TECLADO PADRÃO ABNT2 EM PORTUGUÊS DO BRASIL E MOUSE ÓPTICO, COM FIO OU SEM FIO, COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO, BEM COMO FONTE/CARREGADOR, CABOS, MANUAIS OU DOCUMENTAÇÃO ELETRÔNICA E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, PRESTADA PELO FABRICANTE OU REDE AUTORIZADA, COM SUPORTE TÉCNICO NO BRASIL. MODELO DE REFERÊNCIA: DELL 24 ALL-IN-ONE EC24250, COM PROCESSADOR INTEL CORE I7, 16 GB DE MEMÓRIA RAM E SSD DE	UND	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

	512 GB, OU MODELO SUPERIOR DA MARCA DELL QUE ATENDA INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS.		
33	CONECTOR MACHO RJ45 CAIXA COM 500 UNIDADES DE CONECTOR MACHO RJ45 CAT5.E: ALTURA: 8,0MM; LARGURA: 11,7MM; PROFUNDIDADE: 21,5MM INTERNO E 22,5MM EXTERNO; TIPO DE CABO: U/UTP; DIÂMETRO DO CONDUTOR (MM): 26 A 22 AWG; MATERIAL DO CONTATO ELÉTRICO: 8 VIAS EM BRONZE FOSFOROSO COM 50MIN (1,27MM) DE OURO E 100MIN (2,54MM) DE NÍQUEL; QUE ATENDA AS NORMAS: ANSI/TIA-568-C.2, ISO/IEC 11801, NBR 14565, FCC PARTE 68. PRODUTO DEVE SER ENTREGUE LACRADO DE FÁBRICA NA CAIXA COM 500 UNIDADES. MODELO IGUAL OU SUPERIOR AO: SOHOPLUS FURUKAWA.	PCT	3
34	CONECTOR RJ45 FÊMEA CAT.6 - CONECTOR RJ45 CAT 6 FÊMEA (KEYSTONE JACK); PERFORMANCE GARANTIDA PARA ATÉ 4 CONEXÕES EM CANAIS DE 100 METROS; SUPORTE A IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, VÍDEO, SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO PREDIAL, 10G-BASE-T (TSB-155) TODOS OS PROTOCOLOS LAN ANTERIORES; VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE 2,54 M DE NÍQUEL E 1,27 M DE OURO; DISPONÍVEL EM PINAGEM T568A/B; TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PADRÃO 110 IDC, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG.	UND	300
35	CONGELADOR FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 534L POTÊNCIA DE 160W COR BRANCO 110V, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA BRASIL A, COM CONTROLE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO.	UND	2
36	ESCADA PORTÁTIL DOBRÁVEL EM ALUMÍNIO, TIPO DOMÉSTICA OU SEMIPROFISSIONAL, NOVA, COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO RESISTENTE À CORROSÃO, COM 6 DEGRAUS, INCLUINDO A PLATAFORMA SUPERIOR, DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 120 KG, SAPATAS EMBORRACHADAS ANTIDERRAPANTES, SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA, ESTRUTURA LEVE, DOBRÁVEL E DE FÁCIL TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. ALTURA APROXIMADA ABERTA ENTRE 1,70 M E 1,80 M, COM ALTURA ATÉ A PLATAFORMA SUPERIOR ENTRE 1,20 M E 1,35 M. MODELOS DE REFERÊNCIA: ESCADA DE ALUMÍNIO MOR 6 DEGRAUS, BOTAFOGO 6 DEGRAUS, ALUMASA 6 DEGRAUS OU EQUIVALENTE/SIMILAR/SUPERIOR.	UND	8
37	ESTABILIZADOR 2 KVA BIVOLT AUTOMÁTICO – POTÊNCIA: 2000VA – VARIAÇÃO DE ENTRADA : 90 A 147,2V- TENSÃO DE SAÍDA: 115V +/- 6% - MICROPROCESSADO COM 8 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO – RENDIMENTO 92% - FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 60HZ VARIÁVEL DE 57 A 63 HZ – NÃO INTRODUZ DISTORÇÃO HARMÔNICA - TEMPO MÁXIMO DE RESPOSTA: 2 CICLOS DE REDE ELÉTRICA – FUNÇÃO TRUE RMS – CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA – MÍNIMO DE 6 TOMADAS ELÉTRICAS DE SAÍDA NO PADRÃO NBR 14136, SENDO UMA DELAS ESPAÇADA PARA LIGAR FONTES DE EQUIPAMENTOS – FUSÍVEL REARMÁVEL – FILTRO DE LINHA INTERNO QUE ATENUA RUÍDOS PREVENIENTES DA REDE ELÉTRICA EM MODO COMUM E DIFERENCIAL – POSSIBILITAR O MONITORAMENTO REMOTO DO AMBIENTE E ALARME ANTIINTRUSÃO – PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO PROVENIENTES DA REDE ELÉTRICA – PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO – PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO - ATENDE A NORMA BRASILEIRA PARA ESTABILIZADORES DE TENSÃO NBR 14373:2006 – GARANTIA MÍNIMA DE FÁBRICA DE 01 ANO, INCLUSIVE PEÇAS.	UND	29
38	EXTENSÃO 10 M: - CORRENTE MÁXIMA: 10A; - TENSÃO MÁXIMA: 250V; - COMPRIMENTO DO CABO: 10 METROS; - COMPOSIÇÃO: MATERIAL ISOLANTE TERMOPLÁSTICO E LIGAS METÁLICAS. - 3 TOMADAS DE TRÊS PINOS REDONDOS DE ACORDO COM O NOVO PADRÃO BRASILEIRO DE TOMADAS, NBR 14.136, FÊMEA	UND	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

	E 1 TOMADA MACHO, BIVOLT. - PERMITE A CONEXÃO DE ATÉ 3 PLUGUES DE 2P+T SIMULTANEAMENTE.		
39	FILTRO DE LINHA: RÉGUA EXTENSÃO 6 TOMADAS BIVOLT COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO. QUANTIDADE DE TOMADAS: 6 FREQUÊNCIA DE 50HZ/60HZ. POTÊNCIA MÁXIMA: 300W EM 127V / 500W EM 220V. CORRENTE MÁXIMA: 3A/250V. COMPRIMENTO DO CABO MÍNIMO: 85CM. GARANTIA MÍNIMA 3 MESES.	UND	20
40	FOGÃO INDUSTRIAL 08 BOCAS - FOGÃO INDUSTRIAL 8 BOCAS COM FORNO, QUEIMADOR 4 DUPLO E 4 SIMPLES, REGISTRO CROMADO, COR - GRAFITE.	UND	3
41	FONE DE OUVIDO: HEADSET COM FIO USB COM MICROFONE COM REDUÇÃO DE RUÍDO E CONEXÃO 3,5MM. COMPATÍVEL COM APLICATIVOS DE CHAMADA COMUNS EM QUASE TODAS AS PLATAFORMAS E SISTEMAS OPERACIONAIS, CONEXÃO PLUG-AND-PLAY, SOM ESTÉREO TOTAL, MICROFONE COM ELIMINADOR DE RUÍDOS, O MICROFONE PODE SER USADO NO LADO ESQUERDO OU DIREITO. REGULAGEM DAS ALÇAS E MICROFONE AJUSTÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. DEVERÁ POSSUIR CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS IGUAIS OU SUPERIORES AO MODELO: LOGITECH H111. O PRODUTO CITADO, SERVE APENAS COMO REFERÊNCIA PARA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.	UND	33
42	FRIGOBAR COM DESIGN RETRÔ, COR PRETA RETRO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 117 LITROS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A OU SUPERIOR, CONSUMO APROXIMADO MÁXIMO DE 19 KWH/MÊS, SISTEMA CYCLE DEFROST OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, COM COMPARTIMENTO PARA GELO, PORTA-LATAS, PÉS DE APOIO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	3
43	FRIGOBAR VERTICAL, 1 PORTA, COR BRANCA, TENSÃO 127V, CAPACIDADE APROXIMADA DE 117 A 127 LITROS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A OU SUPERIOR, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTROLE INTERNO DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, ILUMINAÇÃO INTERNA, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS EM VIDRO TEMPERADO OU MATERIAL RESISTENTE, ESPAÇO INTERNO/NA PORTA PARA ARMAZENAMENTO DE LATAS, GARRAFAS, BEBIDAS, CONDIMENTOS E ALIMENTOS, PÉS NIVELADORES OU REGULÁVEIS.	UND	2
44	GELADEIRA 588L - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMAS: TIPO: REFRIGERADOR; CAPACIDADE TOTAL: 588L; CAPACIDADE DO REFRIGERADOR: 400L; CAPACIDADE DO FREEZER: 188L; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CLASSE A; COR: BRANCO; QUANTIDADE DE PORTAS: 2; TIPO DE DEGELO: FROST FREE; DISPLAY: TOUCH SCREEN; PAINEL ELETRÔNICO: EXTERNO; QUANTIDADE DE NÍVEIS DE TEMPERATURA: 5; RECIPIENTE PARA GELO: SIM; PORTA OVOS; GAVETA PARA FRUTAS E LEGUMES; PRATELEIRAS DE VIDRO; REFRIGERAÇÃO UNIFORME; GELO RÁPIDO; GARANTIA 12 MESES.	UND	3
45	GELADEIRA/REFRIGERADOR COMERCIAL VERTICAL 4 PORTAS, 850 LITROS: REFRIGERADOR COMERCIAL VERTICAL, COM 04 PORTAS ARTICULADAS EM AÇO INOX, CAPACIDADE INTERNA MÍNIMA DE 850 LITROS, TENSÃO 127V/110V, INDICADO PARA CONSERVAÇÃO DE BEBIDAS, FRIOS, LATICÍNIOS E ALIMENTOS REFRIGERADOS. GABINETE EXTERNO EM AÇO INOX, REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO GALVANIZADO, PET OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA EQUIVALENTE/SUPERIOR, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR AR FORÇADO, ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO EXPANDIDO OU MATERIAL EQUIVALENTE, CONTROLADOR/TERMOSTATO DIGITAL, DEGELO AUTOMÁTICO, PÉS REGULÁVEIS E ELEVADOS PARA FACILITAR A LIMPEZA. DEVERÁ POSSUIR PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS, EM MATERIAL ARAMADO COM PINTURA EPÓXI OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA EQUIVALENTE/SUPERIOR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 KG POR PRATELEIRA. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO APROXIMADA ENTRE 2°C E 9°C. EQUIPAMENTO NOVO, SEM USO ANTERIOR, ACOMPANHADO DE MANUAL	UND	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

	TÉCNICO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO.		
46	GELADEIRA/REFRIGERADOR DUPLEX, 2 PORTAS, FROST FREE, CAPACIDADE TOTAL IGUAL OU SUPERIOR A 370 LITROS, COM PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, COR BRANCA OU INOX, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", 110 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. APRESENTAR NA PROPOSTA A MARCA E O MODELO DO PRODUTO.	UND	4
47	HD EXTERNO PORTÁTIL: CAPACIDADE MÍNIMA DE 1TB; INTERFACE USB 3.0 OU SUPERIOR, COMPATÍVEL COM USB 2.0; COR PRETA; ACOMPANHADO DE CABO USB COM COMPRIMENTO MÍNIMO APROXIMADO DE 40 CM; O DISCO DEVERÁ SER ALIMENTADO PELO PRÓPRIO CABO USB, DISPENSANDO FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. DEVERÁ POSSUIR CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS IGUAIS OU SUPERIORES AO PRODUTO DE REFERÊNCIA SEAGATE EXPANSION PORTABLE 1TB, SERVINDO A INDICAÇÃO APENAS COMO PARÂMETRO TÉCNICO, SEM RESTRIÇÃO DE MARCA OU MODELO.	UND	14
48	HUB USB 3.0 COM 7 PORTAS - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPATÍVEL COM PADRÃO USB 3.0 RETROCOMPATÍVEL COM USB 2.0 E 1.1; POSSUIR 7 PORTAS USB PADRÃO TIPO A FEMEA; TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE ATÉ 5 GBPS; ALIMENTAÇÃO VIA PORTA USB DO COMPUTADOR OU NOTEBOOK COM OPÇÃO DE ENTRADA PARA FONTE EXTERNA QUANDO NECESSÁRIO; DEVE PERMITIR USO SIMULTÂNEO DAS PORTAS; POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E CURTO CIRCUITO; CABO DE CONEXÃO INTEGRADO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30 CM; INDICADOR LED DE FUNCIONAMENTO; COR PRETA	UND	9
49	IMPRESSORA LASER COLORIDA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: IMPRESSORA LASER ELETROFOTOGRAFICO COLORIDA, COM 4 CARTUCHOS DE TONER (PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA). TELA LCD TOUCHSCREEN COLORIDO DE 2,7 POLEGADAS OU MAIOR. IMPRESSÃO: IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM CORES A4 (MAX. PPM). RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO (DPI) 2400 X 600 DPI. VELOCIDADE DA CPU (MHZ) 800 OU MAIS. TIPOS DE PAPEL: PAPEL COMUM, TIMBRADO, PAPEL COLORIDO, PAPEL RECICLADO, BOND. INTERFACES DE COMUNICAÇÃO: WIRELESS 802.11B/G/N, NFC+, ETHERNET GIGABIT, USB. BANDEJA PADRÃO COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 250 FOLHAS A4. RENDIMENTO MÍNIMO EM CONFORMIDADE COM A ISO/IEC 19798 (CARTA/A4): CARTUCHO DE TONER PRETO 6.500 PÁGINAS. E CARTUCHOS DE TONER COLORIDO DE CADA COR COM RENDIMENTO DE 6.500 PÁGINAS CADA UM. ALIMENTAÇÃO 127 VOLTS. MODELO IGUAL OU SUPERIOR AO: BROTHER HL-L8360CDW.	UND	7
50	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, JATO DE TINTA COLORIDA; SISTEMA DE TANQUE DE TINTA (BULK IN); BIVOLT; CONEXÃO USB; CONEXÃO SEM FIO 802.11 A/B/G/N; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 DPI; SUPORTE PARA PAPÉIS A4, A5 E ENVELOPE; BANDEJA DE ENTRADA COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 100 FOLHAS; BANDEJA DE SAÍDA COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 30 FOLHAS; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA 25 PPM PRETO E 10 PPM COLORIDA; ACOMPANHA CABOS DE CONEXÃO COM MICROCOMPUTADOR, REDE ELÉTRICA, DRIVERS E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO; UTILIZA TINTA CORANTE; IMPRESSORA DEVE ACOMPANHAR AS TINTAS DE INICIALIZAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;	UND	5
51	KIT COM 02 MICROFONES DIGITAIS SEM FIO, TIPO BASTÃO, COM POSSIBILIDADE DE USO SIMULTÂNEO DOS 02 MICROFONES, ALIMENTADOS POR BATERIA RECARREGÁVEL, COM CARREGAMENTO POR CONECTOR USB TIPO-C OU CABO USB-C INCLUSO, ACOMPANHADOS DE RECEPTOR/DONGLE COMPATÍVEL, COM TECNOLOGIA DE CONEXÃO SEM FIO DIGITAL 2,4 GHZ, BLUETOOTH OU	KIT	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

	TECNOLOGIA EQUIVALENTE, ALCANCE OPERACIONAL MÍNIMO DE 15 METROS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 50 HZ A 15 KHZ, FAIXA DINÂMICA OU RELAÇÃO SINAL/RUÍDO COMPATÍVEL COM USO VOCAL, INDICADO PARA USO EM CAIXAS AMPLIFICADAS, ALTO-FALANTES, SISTEMAS DE KARAOKÊ, NOTEBOOKS, AMPLIFICADORES OU SISTEMAS DE PA COMPATÍVEIS, ACOMPANHADO DOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO. MODELO DE REFERÊNCIA: JBL PARTYBOX WIRELESS MIC OU EQUIVALENTE/SIMILAR/SUPERIOR, UTILIZADO APENAS COMO PARÂMETRO TÉCNICO DE MERCADO, NÃO SENDO ADMITIDA RESTRIÇÃO À OFERTA DE PRODUTOS DE OUTRAS MARCAS QUE ATENDAM INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS.		
52	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO DESKTOP COM APENAS UM RECEPTOR USB. COMPATÍVEL COM O WINDOWS 10 E 11 OU SUPERIOR. CARACTERÍSTICAS DO MOUSE: MOUSE DO TIPO ÓPTICO COM RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 1000 DPI E, NO MÍNIMO, 2 BOTÕES PARA SELEÇÃO E UM BOTÃO DE ROLAGEM "SCROLL". CARACTERÍSTICAS DO TECLADO: TECLADO PADRÃO ABNT-2 (COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE "Ç") COM O TECLADO NUMÉRICO. GRAVAÇÃO DAS TECLAS COM TECNOLOGIA QUE PERMITA O USO CONTÍNUO SEM QUE A IMPRESSÃO DOS CARACTERES NAS TECLAS SE DETERIORE COM O TEMPO. COM TECNOLOGIAS PARA TECLAS SILENCIOSAS E A PROVA DE LÍQUIDOS. POSSUIR CRIPTOGRAFIA (AES) DE 128 BITS. COR PRETO OU CINZA/PRATA - A SER DEFINIDA NO ATO DO PEDIDO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	KIT	51
53	LAVADORA ALTA VAZÃO INDUSTRIAL 1 HP 840L/H 320 LIBRAS COM CARRINHO E MANGUEIRA 10M. VAZÃO MÁXIMA: 14 L/MIN (840L/H) PRESSÃO MÁXIMA: 320 LBF/POL ² MOTOR: 2 PÓLOS – 1HP DIÂMETRO POLIA: 1A F19 Ø50 CORREIA: 1 A30 ROTAÇÃO: 910 RPM NÚMERO DE PISTÕES: 3 BICO LAVADORA (DIÂMETRO DO FURO): 2,5 MM. VOLTAGEM 220V, ITENS INCLUSOS: CARRINHO, ESGUICHO REGULÁVEL 2,5 MM, MANGUEIRA DE SUCÇÃO 2,5 METROS, MANGUEIRA DE SAÍDA 10 METROS. GARANTIA 12 MESES.	UND	3
54	LAVADORA AUTOMÁTICA DE ROUPAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 KG, ABERTURA SUPERIOR, CESTO EM AÇO INOXIDÁVEL, SISTEMA DE LAVAGEM POR AGITAÇÃO OU EQUIVALENTE, MÍNIMO DE 11 PROGRAMAS DE LAVAGEM, FUNÇÕES DE LAVAGEM, ENXÁGUE E CENTRIFUGAÇÃO, CICLOS RÁPIDOS, DUPLO ENXÁGUE, TURBO/AGITAÇÃO OU EQUIVALENTE, LIMPEZA DE CESTO, REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA, FILTRO PEGA-FIAPÓS, DISPENSER PARA SABÃO E AMACIANTE, CENTRIFUGAÇÃO MÍNIMA APROXIMADA DE 630 RPM, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, TENSÃO 127V, PÉS NIVELADORES, PRODUTO NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UND	2
55	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL, PRESSÃO DE TRABALHO MÍNIMA DE 1.300 PSI, PRESSÃO MÁXIMA MÍNIMA DE 1.750 PSI, VAZÃO MÍNIMA DE 8,5 L/MIN, POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.500 W, ALIMENTAÇÃO 220V OU 220-240V, FREQUÊNCIA 60 HZ, MOTOR DE INDUÇÃO OU EQUIVALENTE, BOMBA DE ALTA PRESSÃO COM CABEÇOTE EM LATÃO OU MATERIAL METÁLICO REFORÇADO, PISTÕES EM CERÂMICA, AÇO INOX OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA EQUIVALENTE, CARRINHO ERGONÔMICO COM RODAS, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO MÍNIMA DE 8 METROS, GATILHO/PISTOLA, ENGATE RÁPIDO, FILTRO, BICO DE JATO RETO E BICO DE JATO ROTATIVO, PRODUTO NOVO, COM MANUAL EM PORTUGUÊS E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	9



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

56	LAVADORA E SECADORA DE PISOS COMPACTA, ELÉTRICA, 110 V, DESTINADA À LIMPEZA DE ÁREAS DE 20 M² A 200 M², COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 800 W, FAIXA MÍNIMA DE TRABALHO DA ESCOVA DE 300 MM, FAIXA MÍNIMA DE ASPIRAÇÃO DE 300 MM, RESERVATÓRIOS DE ÁGUA LIMPA E SUJA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 LITROS CADA, VELOCIDADE MÍNIMA DA ESCOVA DE 1.450 RPM, PRODUTIVIDADE MÍNIMA DE 200 M²/H, PESO MÁXIMO APROXIMADO DE 12 KG, APTA A LAVAR, ESFREGAR E SECAR PISOS, ACOMPANHADA DOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO, MANUAL EM PORTUGUÊS E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UND	2
57	LIQUIDIFICADOR ELÉTRICO DE USO GERAL, TIPO DOMÉSTICO REFORÇADO OU PROFISSIONAL LEVE, COM CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 3 LITROS, CAPACIDADE ÚTIL MÍNIMA DE 2 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.200W, NO MÍNIMO 12 VELOCIDADES, FUNÇÃO PULSAR E/OU AUTOLIMPEZA, CONJUNTO DE CORTE COM NO MÍNIMO 6 LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, PRÓPRIAS PARA TRITURAÇÃO DE ALIMENTOS E GELO. DEVERÁ POSSUIR JARRA/COPO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, PREFERENCIALMENTE LIVRE DE BPA, COM GRADUAÇÃO DE MEDIDAS, TAMPA COM SOBRETAMPA/DOSADOR REMOVÍVEL, BASE EM MATERIAL RESISTENTE, PÉS ANTIDERRAPANTES, PORTA-FIO OU SISTEMA EQUIVALENTE DE ORGANIZAÇÃO DO CABO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 127V OU 220V, CONFORME SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, FREQUÊNCIA 60HZ, PLUGUE NO PADRÃO BRASILEIRO, EQUIPAMENTO NOVO, DE PRIMEIRO USO, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES, CERTIFICADO/SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO QUANDO APLICÁVEL E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. REFERÊNCIA DE PADRÃO MÍNIMO: PHILCO PLQ12A / PHILCO TURBO PRO 3L / BRITÂNIA PRO MAXX 6 3L OU SIMILAR/EQUIVALENTE.	UND	4
58	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE ALTA ROTAÇÃO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,5 LITROS, PRÓPRIO PARA USO COMERCIAL/INSTITUCIONAL NO PREPARO DE SUCOS, VITAMINAS, POLPAS, CREMES LEVES E DEMAIS ALIMENTOS LÍQUIDOS OU PASTOSOS DE BAIXA/MÉDIA DENSIDADE. DEVERÁ POSSUIR COPO EM AÇO INOXIDÁVEL, PREFERENCIALMENTE AÇO INOX 304, COM CONSTRUÇÃO MONOBLOCO OU EQUIVALENTE, RESISTENTE À OXIDAÇÃO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; CORPO/BASE EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO COM ACABAMENTO INOX; TAMPA EM MATERIAL ATÓXICO, PREFERENCIALMENTE POLIPROPILENO, COM DOSADOR OU SISTEMA EQUIVALENTE; LÂMINAS/FACAS EM AÇO INOXIDÁVEL REFORÇADO; ROTAÇÃO MÍNIMA DE 18.000 RPM; POTÊNCIA MÁXIMA DECLARADA MÍNIMA DE 1.200W OU POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA COMPATÍVEL COM O DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO; ACIONAMENTO POR BOTÃO/CHAVE LIGA/DESLIGA E FUNÇÃO PULSAR OU SISTEMA EQUIVALENTE. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR BASE ESTÁVEL, PÉS ANTIDERRAPANTES, FREQUÊNCIA 60HZ, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 127V OU 220V CONFORME TENSÃO INDICADA PELA ADMINISTRAÇÃO NO MOMENTO DA COMPRA, ADMITINDO-SE EQUIPAMENTO MONOVOLT, DESDE QUE COMPATÍVEL COM O LOCAL DE INSTALAÇÃO. DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES, CERTIFICADO/SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO QUANDO APLICÁVEL E GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS GARANTIAS LEGAIS PREVISTAS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. REFERÊNCIA DE PADRÃO MÍNIMO: JL COLOMBO A.R. 3,5L 1200W / VITALEX LI-3,5 / SIMILAR OU EQUIVALENTE.	UND	3
59	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE BAIXA ROTAÇÃO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS, PRÓPRIO PARA USO PROFISSIONAL/INSTITUCIONAL NO PREPARO DE MASSAS LEVES, MOLHOS, CREMES, CALDOS, SOPAS, VITAMINAS, POLPAS E DEMAIS ALIMENTOS LÍQUIDOS OU SEMIPASTOSOS COMPATÍVEIS COM EQUIPAMENTOS DE BAIXA ROTAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR COPO EM AÇO	UND	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

	INOXIDÁVEL, PREFERENCIALMENTE MONOBLOCO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS, RESISTENTE À OXIDAÇÃO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; CORPO/BASE EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO COM ACABAMENTO INOX; MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 0,5 CV; ROTAÇÃO MÍNIMA DE 3.500 RPM; ACOPLAMENTO METÁLICO OU SISTEMA DE TRANSMISSÃO REFORÇADO; LÂMINAS/FACAS EM AÇO INOXIDÁVEL; TAMPA EM MATERIAL ATÓXICO, COM DOSADOR OU ABERTURA PARA ADIÇÃO DE INGREDIENTES, QUANDO DISPONÍVEL NO MODELO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ACIONAMENTO POR CHAVE LIGA/DESLIGA OU SISTEMA EQUIVALENTE, BASE ESTÁVEL, PÉS ANTIDERRAPANTES, FREQUÊNCIA 60HZ, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 127V OU 220V CONFORME TENSÃO INDICADA PELA ADMINISTRAÇÃO, ADMITINDO-SE EQUIPAMENTO BIVOLT OU MONOVOLT, DESDE QUE COMPATÍVEL COM O LOCAL DE INSTALAÇÃO. DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES, CERTIFICADO/SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO QUANDO APLICÁVEL E GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS GARANTIAS LEGAIS PREVISTAS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. REFERÊNCIA DE PADRÃO MÍNIMO: SKYMSSEN LS10 / JL COLOMBO 10L BAIXA ROTAÇÃO / SPOLU 10L BAIXA ROTAÇÃO / VITALEX 10L OU SIMILAR/EQUIVALENTE.		
60	LOUSA DIGITAL 75 POLEGADAS - ÁREA ATIVA: 1653 X 931 MM, DIMENSÕES: 1706 X 1012 X 118 MM – ESTRUTURA MATERIAL: METAL E ALUMÍNIO (PRETO) DISPLAY RESOLUÇÃO: 4K BRILHO: 350 NITS – ANTIRREFLEXO - ÁUDIO: 2 ALTO-FALANTES DE 10W – TOUCH – TECNOLOGIA INFRAVERMELHO (IR) - TOQUES SIMULTÂNEOS: 20 PONTOS – SISTEMA ANDROID 14 INTEGRADO 8G RAM E ARMAZENAMENTO DE 128 - APLICATIVOS: WHITEBOARD, NAVEGADOR, ESPELHAMENTO - PRONTO PARA MÓDULO OPS (EXPANSÃO WINDOWS) – COMPATIBILIDADE WINDOWS 7, 8, 10, 11 MAC E LINUX – CONECTIVIDADE ENTRADAS: HDMI, USB TOUCH, USB MÍDIA - CÂMERA E MICROFONE INTEGRADOS – ENERGIA CONSUMO MÁXIMO: 225WALIMENTAÇÃO: BIVOLT - ITENS INCLUSOS 2 PONTEIRAS, CABO DE ENERGIA, CONTROLE REMOTO - QR CODE COM INSTRUÇÕES – GARANTIA MÍNIMO 2 ANOS.	UND	23
61	MÉMOIRA RAM DDR4: DDR4 CAPACIDADE TOTAL 8 GB. SDRAM. FORMATO DA MEMÓRIA RAM: SODIMM; FREQUÊNCIA DA MEMÓRIA RAM: 2666 MHZ; COMPATIBILIDADE: INTEL E AMD. VELOCIDADE: PC4 – 21300. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 8GB. PINOS: 288. QUANTIDADE DE CHIPS: 8 CHIPS. VOLTAGEM: 1.2V. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES. DEVERÁ POSSUIR CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS IGUAIS OU SUPERIORES A MARCA: KINGSTON. OS PRODUTOS CITADOS, SERVEM APENAS COMO REFERÊNCIA PARA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.	UND	30
62	MICRO-ONDAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 36 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.100 W, PAINEL DIGITAL COM DISPLAY, RELÓGIO E TIMER COM AVISO SONORO. DEVE POSSUIR FUNÇÕES DE DESCONGELAMENTO, AQUECIMENTO/REAQUECIMENTO, PREPARO RÁPIDO DE ALIMENTOS, TECLA DE INÍCIO RÁPIDO OU EQUIVALENTE E MÍNIMO DE 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA. DEVERÁ CONTER PRATO GIRATÓRIO DE VIDRO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 30 CM, ILUMINAÇÃO INTERNA, PORTA COM ACABAMENTO ESPELHADO, FUMÊ, INOX OU SIMILAR, COR PRETA, PRATA, INOX OU SIMILAR, E TRAVA DE SEGURANÇA PARA CRIANÇAS OU BLOQUEIO DE PAINEL. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 127V OU 220V, CONFORME SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, ADMITINDO-SE BIVOLT AUTOMÁTICO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E CERTIFICAÇÃO INMETRO, QUANDO EXIGÍVEL. MODELO DE REFERÊNCIA: ELECTROLUX EFFICIENT ME36S 36L OU EQUIVALENTE/SIMILAR/SUPERIOR.	UND	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

63	MOCHILA, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER, NYLON OU MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE, COM TRATAMENTO IMPERMEÁVEL OU RESISTENTE À ÁGUA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 45 CM X 32 CM X 18 CM, NA COR PRETA, COM COMPARTIMENTO PRINCIPAL COM FECHAMENTO EM ZÍPER, BOLSO FRONTAL COM ZÍPER, 2 BOLSOS LATERAIS EM TELA OU TECIDO PARA GARRAFAS, ALÇAS ACOLCHOADAS E REGULÁVEIS, COSTURAS REFORÇADAS E FUNDO ESTRUTURADO OU REFORÇADO. MODELO DE REFERÊNCIA: MOCHILA HANG LOOSE EXECUTIVA 25L OU EQUIVALENTE/SIMILAR/SUPERIOR.	UND	15
64	MONITOR LED 23,8", PAINEL IPS, RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080), PROPORÇÃO 16:9, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 75HZ, BRILHO MÍNIMO 250 CD/M ² , CONTRASTE MÍNIMO 1.000:1, TEMPO DE RESPOSTA 5MS, ÂNGULO DE VISÃO 178° (H/V), CONECTIVIDADE MÍNIMA HDMI 1.4 E VGA (D-SUB), AJUSTE DE INCLINAÇÃO -5° A +15°, COMPATÍVEL COM SUPORTE VESA 100X100MM, ACOMPANHADO DE CABO HDMI, CABO DE FORÇA E MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	13
65	MOUSE DO TIPO ÓPTICO COM CONEXÃO SEM FIO. RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 1000 DPI, 2.4GHZ, COM ALCANCE MÍNIMO DE 10 METROS, ALIMENTAÇÃO A PILHA (NÃO INCLUSA), COM RECEPTOR DO TIPO USB OU NANO USB (NÃO SERÃO ACEITOS ADAPTADORES), E NO MÍNIMO 2 BOTÕES PARA SELEÇÃO E UM BOTÃO DE ROLAGEM "SCROLL". COMPATÍVEL COM O WINDOWS 10, 11 OU SUPERIOR. DESIGN ANATÔMICO. COR PRETO OU CINZA/PRATA - A SER DEFINIDA NO ATO DO PEDIDO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	43
66	MOUSE PAD AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DESIGN ERGONOMICO COM APOIO PARA PULSO, SUPORTE MACIO E CONFORTÁVEL, PRODUTO EM SEMI-LYCRA, RESISTENTE A ABRASÃO. COR EM TONALIDADE ESCURA. MODELO IGUAL OU SUPERIOR AO: BRIGHT 0307	UND	65
67	NOBREAK SEMI-SENOIDAL, MICROCONTROLADO. POTÊNCIA NOMINAL: 3000VA. POTÊNCIA CONTÍNUA: 1800W POTÊNCIA PICO: 1980W.	UND	14
68	NOTEBOOK ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR COM MÍNIMO DE 10 NÚCLEOS FÍSICOS, ARQUITETURA HÍBRIDA OU EQUIVALENTE, COM AO MENOS 16 THREADS E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR A 15.000 PONTOS NO CPU MARK – SINGLE CPU (PASSMARK), SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 LICENCIADO, PLACA DE VÍDEO DEDICADA COM MÍNIMO DE 8 GB GDDR6, TELA DE 16" COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 2560 × 1600 (WQXGA), PROPORÇÃO 16:10, BRILHO MÍNIMO DE 300 NITS, TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 120 HZ E COBERTURA DE 100% SRGB, MEMÓRIA RAM DE 32 GB DDR5 COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 4800 MT/S, ARMAZENAMENTO SSD NVME PCIE M.2 DE 1 TB, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, TECLADO RETROILUMINADO PADRÃO ABNT2 COM TECLADO NUMÉRICO, NO MÍNIMO 2 PORTAS USB TIPO A 3.2, 2 PORTAS USB TIPO C COM SUPORTE A VÍDEO, 1 PORTA HDMI 2.0 OU SUPERIOR COMPATÍVEL COM RESOLUÇÃO FULL HD OU SUPERIOR, 1 PORTA RJ-45 (1 GBPS), 1 ENTRADA/SAÍDA DE ÁUDIO 3,5 MM E 1 PORTA PARA ADAPTADOR DE ENERGIA, BATERIA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 90 WH, FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 180 W, TOUCHPAD COM SUPORTE A GESTOS, CÂMERA MÍNIMA DE 720P HD COM MICROFONES INTEGRADOS, ÁUDIO ESTÉREO COM POTÊNCIA MÍNIMA TOTAL DE 4 W, CHASSI EM QUALQUER COR OU ACABAMENTO, CONECTIVIDADE SEM FIO WI-FI 6E OU SUPERIOR E BLUETOOTH 5.0 OU SUPERIOR. MODELO DE REFERÊNCIA: ACER PREDATOR HELIOS NEO 16 PHN16-72-99MY, OU EQUIVALENTE/SIMILAR/SUPERIOR, UTILIZADO APENAS COMO PARÂMETRO TÉCNICO DE MERCADO, ADMITINDO-SE EQUIPAMENTOS DE OUTRAS MARCAS QUE ATENDAM INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS	UND	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

69	NOTEBOOK, NOVO, SEM USO ANTERIOR, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:PROCESSADOR INTEL CORE I5 DE 13ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, INTEL CORE 5 OU SUPERIOR, INTEL CORE ULTRA 5 OU SUPERIOR, COM GRÁFICOS INTEGRADOS, DEVENDO A LICITANTE INFORMAR EXPRESSAMENTE NA PROPOSTA O MODELO EXATO DO PROCESSADOR OFERTADO. MEMÓRIA RAM INSTALADA DE, NO MÍNIMO, 16 GB, PADRÃO DDR4 OU TECNOLOGIA SUPERIOR, INCLUINDO DDR5, LPDDR5, LPDDR5X OU EQUIVALENTE, COMPATÍVEL COM A ARQUITETURA DO EQUIPAMENTO, SENDO ADMITIDA MEMÓRIA SOLDADA, INTEGRADA OU EM MÓDULO, DESDE QUE RECONHECIDA INTEGRALMENTE PELO SISTEMA OPERACIONAL, VEDADA A UTILIZAÇÃO DE MEMÓRIA VIRTUAL, ARMAZENAMENTO INTERNO, CARTÃO, DISPOSITIVO EXTERNO OU RECURSO EQUIVALENTE PARA COMPLEMENTAÇÃO DA CAPACIDADE MÍNIMA EXIGIDA. ARMAZENAMENTO INTERNO EM SSD PCIe NVMe M.2, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 TB. TELA DE, NO MÍNIMO, 15,6 POLEGADAS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD 1920 X 1080 OU WUXGA/FHD+ 1920 X 1200, TECNOLOGIA LED, WVA, IPS OU EQUIVALENTE, COM TRATAMENTO ANTIRREFLEXO. TECLADO PADRÃO ABNT2 EM PORTUGUÊS DO BRASIL, COM TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO OU DEDICADO, TOUCHPAD COM SUPORTE A CLIQUE ESQUERDO/DIREITO E GESTOS MULTITOQUE. DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO: 01 PORTA HDMI; 03 INTERFACES USB, SENDO AO MENOS 01 USB TIPO-C; PLACA DE REDE WIRELESS WI-FI 6 OU SUPERIOR; BLUETOOTH INTEGRADO; CÂMERA INTEGRADA HD OU SUPERIOR; MICROFONE INTEGRADO; ALTO-FALANTES INTEGRADOS; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL; FONTE/CARREGADOR ORIGINAL OU COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO. DEVERÁ POSSUIR TPM 2.0 OU RECURSO EQUIVALENTE COMPATÍVEL COM WINDOWS 11, BIOS/UEFI COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO E RECURSOS/FERRAMENTAS DO FABRICANTE PARA ATUALIZAÇÃO, DIAGNÓSTICO OU GERENCIAMENTO DO SISTEMA. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11, 64 BITS, LICENCIADO, INSTALADO E ATIVADO, EM PORTUGUÊS DO BRASIL, OU SUPERIOR. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO, INCLUINDO FONTE/CARREGADOR, CABOS, MANUAIS OU DOCUMENTAÇÃO ELETRÔNICA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, PRESTADA PELO FABRICANTE OU REDE AUTORIZADA, COM SUPORTE TÉCNICO NO BRASIL. MODELOS DE REFERÊNCIA: DELL INSPIRON 15 I15-I1300-A60P, DELL 16 DC16-C5120U-M30, ACER ASPIRE 16 A16-71M-51UQ, OU EQUIVALENTE/SIMILAR/SUPERIOR, UTILIZADOS APENAS COMO PARÂMETROS TÉCNICOS DE MERCADO, SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS DE OUTRAS MARCAS OU MODELOS QUE ATENDAM INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS.	UND	23
70	PALETEIRA HIDRÁULICA MANUAL, PARA TRANSPORTE E MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 2.000 KG, ELEVAÇÃO HIDRÁULICA E CONTROLE MANUAL POR ALAVANCA. ESTRUTURA EM AÇO, GARFOS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1.150 MM, LARGURA EXTERNA DOS GARFOS MÍNIMA DE 680 MM, ALTURA MÁXIMA DE ELEVAÇÃO DOS GARFOS MÍNIMA DE 190 MM, ALTURA DOS GARFOS ABAIXADOS MÁXIMA DE 85 MM, RODAS E ROLETES EM NYLON, EIXO E CONJUNTO HIDRÁULICO COMPATÍVEIS COM A CAPACIDADE DE CARGA. PRODUTO NOVO, SEM USO ANTERIOR, ADEQUADO PARA MOVIMENTAÇÃO DE PALETES E CARGAS EM ALMOXARIFADOS, DEPÓSITOS, OFICINAS E LOGÍSTICA INTERNA. GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS, SEM PREJUÍZO DA GARANTIA LEGAL. MODELO DE REFERÊNCIA: BOVENAU TP2200/TP2300, MENEGOTTI 2T, LYNUS PM-685 OU EQUIVALENTE/SIMILAR/SUPERIOR	UND	1
71	PALLETS DE MADEIRA (EUCALIPTO) PBR, NOVO, MEDINDO 100X120X15CM APROXIMADAMENTE, COM PESO MÁXIMO APROXIMADO DE 42 KG, CAPACIDADE DE	UND	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

	CARGA ESTÁTICA ENTRE 2.500 E 3.000KG, CAPACIDADE DE CARGA DINÂMICA ENTRE 1.500 E 2.000 KG, EMPILHÁVEIS.		
72	PAQUÍMETRO DIGITAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO ALTA RESISTÊNCIA, RESOLUÇÃO: 0,01MM, PRECISÃO: 0,01MM, LEITURA: 0,01 MM A 300MM, APLICAÇÃO: MEDIÇÃO EXTERNA/INTERNA PROFUNDIDADE E RESSALTOS, ALIMENTAÇÃO: BATERIA SR-44V, CAPACIDADE: 300MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LCD; ESCALA: INDUTIVA ELETROMAGNÉTICA ABSOLUTE; TE, FUNÇÕES: MEDIÇÃO ABSOLUTA; MEDIÇÃO, INCREMENTAL; ALERTA DE BATERIA	UND	1
73	PEN DRIVE - 16GB, USB 3.0	UND	198
74	PROJETOR MULTIMÍDIA DE TETO, MESA E FRONTAL: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS; MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRO / TETO; MÉTODO DE PROJEÇÃO: MATRIZ ATIVA TFT DE POLISSILÍCIO; NÚMERO DE PIXELS: 786,432 DOTS (1024 X 768) X 3; BRILHO EM CORES - SAÍDA DE LUZ COLORIDA: 3.400 LUMENS; BRILHO EM BRANCO - SAÍDA DE LUZ BRANCA: 3.400 LUMENS; RAZÃO DE ASPECTO: 4:3; RESOLUÇÃO NATIVA: 1024 X 768 (XGA); REDIMENSIONAR: 1280 X 800 (WXGA), 1280 X 960 (SXGA2), 1280 X 1024 (SXGA3) 1366 X 768 (WXGA60-3), 1400 X 1050 (SXGA+), 1440 X 900 (WXGA+); TIPO DE LÂMPADA: 210 W UHE; DURAÇÃO DA LÂMPADA: MODO ECO: ATÉ 12.000 HORAS / MODO NORMAL: ATÉ 6.000 HORAS; ALCANCE DO THROW-RATIO: 1.44 (ZOOM: WIDE), 1.95 (ZOOM: TELE); DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO/ TAMANHO DA TELA: 30" A 350" (0,76 A 10,34 M). CORREÇÃO DE KEYSTONE: AUTOMÁTICO: VERTICAL: ±30 GRAUS / SLIDER: HORIZONTAL: ±30 GRAUS; PLUG AND PLAY USB: PROJETOR COMPATÍVEL COM COMPUTADORES PC E MAC. RAZÃO DE CONTRASTE: ATÉ 15 000:1; REPRODUÇÃO DE COR: ATÉ 1,07 BILHÃO DE CORES. ALTO-FALANTE INTEGRADO DE 5W: PARA PROJEÇÕES CATIVANTES. DEVE CONTER NA EMBALAGEM: PROJETOR; CABO DE ENERGIA; CABO HDMI (MÍNIMO 1,8 M); CONTROLE REMOTO DO PROJETOR COM PILHAS; CD COM SOFTWARES (QUANDO NECESSÁRIO); MANUAL DE UTILIZAÇÃO E CARTÃO DE GARANTIA. DEVERÁ POSSUIR CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS IGUAIS OU SUPERIORES AOS MODELOS: EPSON POWERLITE E20. OS PRODUTOS CITADOS, SERVEM APENAS COMO REFERÊNCIA PARA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.	UND	5
75	PROJETOR WIFI, COM ALTO BRILHO FULL HD 5200 LUMENS, COM RESOLUÇÃO NATIVA 1920X1080, COM TELA DE LED, COM TECNOLOGIA WI-FI INTEGRADA PARA COMPARTILHAMENTO SEM FIOS, TAMANHO DA IMAGEM DE 200 POLEGAS, CONTROLE REMOTO INCLUIDO PARA COMODIDADE, ALTO-FALANTE EMBUTIDO PARA AUDIOVISUAL COMPLETA, COMPATÍVEL PARA COMPUTADOR PORTÁTIL, CONSOLA DE JOGOS, SMARTPHONE, TABLET E TELEVISÃO, COR BRANCO.	UND	3
76	PURIFICADOR DE ÁGUA, NA COR PRETA OU SIMILAR, COM FORNECIMENTO DE ÁGUA NATURAL E GELADA, SISTEMA DE PURIFICAÇÃO POR CARVÃO ATIVADO OU ELEMENTO FILTRANTE EQUIVALENTE, CAPACIDADE/VOLUME INTERNO MÍNIMO DE 2 LITROS, VIDA ÚTIL DO REFIL DE NO MÍNIMO 3.000 LITROS OU 6 MESES, TEMPERATURA DE SAÍDA/RESFRIAMENTO APROXIMADA DE 10 °C, PRESSÃO DE TRABALHO COMPATÍVEL COM REDE HIDRÁULICA DE 5 A 50 M.C.A., ACOMPANHADO DE REFIL, MANUAL E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO. MODELO DE REFERÊNCIA: IBBL FR600 EXCLUSIVE PRETO OU IBBL FR600 SPECIALE PRETO, OU EQUIVALENTE/SIMILAR/SUPERIOR.	UND	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

77	QUADRO BRANCO QUADRICULADO DE FÓRMICA 2,50 X 1,20 – QUADRO BRANCO PROFISSIONAL - GRANDE DURABILIDADE - FÓRMICA QUADRICULADA - CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA) QUADRICULADA - MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE PRODUZIDO EM MDF - ESPESSURA TOTAL DO QUADRO DE 17MM - MOLDURA EM ALUMÍNIO - INCLUSO SUPORTE DE ALUMÍNIO PARA APAGADOR - SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, PODENDO SER INSTALADO NA VERTICAL OU HORIZONTAL - ACOMPANHA MANUAL E CONJUNTO DE ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO.	UND	25
78	SOPRADOR COSTAL PROFISSIONAL A GASOLINA, COM MOTOR A COMBUSTÃO TIPO 4-MIX OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, CILINDRADA MÍNIMA DE 64 CM³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 2,8 KW, FORÇA DE SOPRO MÍNIMA DE 32 N, VAZÃO MÁXIMA DE AR MÍNIMA DE 1.700 M³/H, VELOCIDADE MÁXIMA DO AR MÍNIMA DE 100 M/S, NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA MÁXIMO DE 100 DB(A) OU CONFORME NORMA TÉCNICA APLICÁVEL DO FABRICANTE, ESTRUTURA ERGONÔMICA PARA USO COSTAL, SISTEMA DE AMORTECIMENTO PARA MAIOR CONFORTO OPERACIONAL, INDICADO PARA LIMPEZA DE FOLHAS, GRAMAS, RESÍDUOS E ÁREAS EXTERNAS, PESO OPERACIONAL APROXIMADO DE ATÉ 11 KG, EQUIPAMENTO NOVO, FABRICADO COM MATERIAIS RESISTENTES E DE ALTA DURABILIDADE, ACOMPANHADO DOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO COMPLETO. MODELO DE REFERÊNCIA: STIHL BR 600, OU EQUIVALENTE/SIMILAR/SUPERIOR, UTILIZADO APENAS COMO PARÂMETRO TÉCNICO DE MERCADO, ADMITINDO-SE EQUIPAMENTOS DE OUTRAS MARCAS QUE ATENDAM INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS.	UND	5
79	SSD INTERNO NVME: CAPACIDADE MÍNIMA DE 1TB; FORMATO M.2 2280; INTERFACE PCIE 4.0 X4 NVME, COMPATÍVEL COM SLOTS M.2 NVME; TECNOLOGIA DE MEMÓRIA NAND 3D OU SUPERIOR; VELOCIDADE DE LEITURA SEQUENCIAL MÍNIMA DE 3.500 MB/S; VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO SEQUENCIAL MÍNIMA DE 2.000 MB/S; RESISTÊNCIA MÍNIMA DE GRAVAÇÃO DE 300 TBW; SUPORTE ÀS TECNOLOGIAS S.M.A.R.T. E TRIM; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO COMPATÍVEL COM USO EM COMPUTADORES E NOTEBOOKS; PRODUTO NOVO, SEM USO ANTERIOR, ACOMPANHADO DE EMBALAGEM ORIGINAL OU DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DO FABRICANTE	UND	18
80	SUPORTE FIXO DE PAREDE PARA TV UNIVERSAL - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPATÍVEL COM TELEVISÕES DE LED LCD OU PLASMA DE 50 A 75 POLEGADAS; PADRÃO UNIVERSAL VESA DE 100X100 MM ATÉ 600X400 MM; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA; CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 100 KG; DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE A TV E A PAREDE DE ATÉ 3,5 CM; SISTEMA DE FIXAÇÃO COM TRAVAS DE SEGURANÇA PARA EVITAR QUEDAS ACIDENTAIS; ACOMPANHAR KIT COMPLETO DE PARAFUSOS BUCHAS E MANUAL DE INSTALAÇÃO; COR PRETA.	UND	6
81	SUPORTE PARA NOTEBOOK ALUMÍNIO ARTICULADO ATÉ 17 POLEGADAS APOIO PARA TABLET AJUSTÁVEL DOBRÁVEL LAPTOP ESTÁVEL ERGONÔMICO METAL PORTÁTIL MESA RESISTENTE, ARTICULADO, AJUSTÁVEL, MÃO LIVRE, DOBRÁVEL, ERGONÔMICO.	UND	26
82	SUPORTE PROJETO DE TETO PAREDE DATASHOW UNIVERSAL: SUPORTE ROBUSTO E DURÁVEL EM FERRO OU ALUMÍNIO. PODE SER INSTALADO NA PAREDE E NO TETO, REGULÁVEL E AJUSTÁVEL, PERMITE ROTAÇÃO DE ATÉ 360°, ÂNGULO DE APROXIMADAMENTE DE 20°, MANOPLA PARA FÁCIL AJUSTE DE INCLINAÇÃO, TUBO EXTENSOR DE 43 CM ATÉ 65 CM; DIÂMETRO DE FIXAÇÃO APROXIMADAMENTE 35 CM; ENGATE RÁPIDO E FÁCIL INSTALAÇÃO; CAPACIDADE DE CARGA: 25 KG; DEVERÁ VIR COM: PARAFUSOS, ARRUELAS, BUCHAS E CHAVE PARA FIXAÇÃO.	UND	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

83	SUPORTE UNIVERSAL ARTICULADO PARA TV LED, LCD OU SMART TV, COMPATÍVEL COM TELEVISORES DE 32" A 55", ADMITINDO COMPATIBILIDADE SUPERIOR; PADRÃO VESA MÍNIMO DE 100X100 MM ATÉ 400X400 MM; FABRICADO EM AÇO CARBONO OU MATERIAL METÁLICO RESISTENTE, COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU ACABAMENTO ANTICORROSIVO NA COR PRETA; CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 35 KG; SISTEMA ARTICULADO COM MOVIMENTOS DE INCLINAÇÃO, GIRO LATERAL E AFASTAMENTO/RECUO DA PAREDE; DISTÂNCIA MÍNIMA DA PAREDE IGUAL OU INFERIOR A 6 CM E DISTÂNCIA MÁXIMA IGUAL OU SUPERIOR A 45 CM; ACOMPANHADO DE KIT DE PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE E NA TV; SISTEMA DE TRAVA OU ENGATE DE SEGURANÇA; COMPATÍVEL COM INSTALAÇÃO EM PAREDE DE ALVENARIA OU CONCRETO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UND	11
84	SWITCH 8 PORTAS: PORTAS INCLUÍDAS: 8 PORTAS RJ-45; TIPO DE TELECOMUNICAÇÃO: STORE AND FORWARD; CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 16 GBPS; 8 PORTAS 10/100/1000MBPS, SEM VENTONHA; PRODUTO HOMOLOGADO PELA ANATEL. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	UND	12
85	SWITCH DE CAMADA 3 - SWITCH DE CAMADA 3 COMPATÍVEL COM CONTROLADORA UNIFI NETWORK CONTROLLER COM 24 PORTAS GIGABIT ETHERNET E 2 PORTAS SFP 1G GERENCIÁVEL. COMUTAÇÃO 10/100/1000BASE-T GIGABIT ETHERNET, VENTILAÇÃO SILENCIOSA. REFERÊNCIA: PRODUTO EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO: UBIQUITI UNIFI USW-24-BR.	UND	1
86	SWITCH UBIQUITI UNIFI - SWITCH UBIQUITI UNIFI 24 PORTAS + 2 PORTAS SFP POE L3 COM 24 PORTAS. CAPACIDADE 24 PORTAS SENDO 16 PORTAS GIGABIT RJ45 COM POE (802.3AF/AT) E 8 PORTAS GIGABIT COM POE++ (802.3BT); 2 PORTAS SFP+ DE 10 G; TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE 44GBPS SEM BLOQUEIO; ROTEAMENTO INTER-VLAN; ROTEAMENTO ESTÁTICO; CAPACIDADE SWITCHING: 88GBPS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: AC/DC, INTERNA, 450W; SERVIÇO DHCP; VENTILAÇÃO SILENCIOSA; SUPORTE A ALIMENTAÇÃO REDUNDANTE VIA MÓDULO SMARTPOWER RPS; TENSÃO 100 A 240V; GERENCIADO E COMPATÍVEL COM A CONTROLADORA UNIFI; CERTIFICAÇÕES: CE, FCC, IC. HOMOLOGADO PELA ANATEL. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. REFERÊNCIA: UBIQUITI UNIFI USW-PRO-24-POE.	UND	1
87	TECLADO SEM FIO. CONSTRUÍDO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. POSSUI NO MÍNIMO 104 TECLAS NO PADRÃO ABNT2 COM TECLA Ç. CONEXÃO SEM FIO ESTÁVEL POR RECEPTOR USB DE ALTA QUALIDADE COM ALCANCE MÍNIMO DE 10 METROS. ALIMENTAÇÃO POR PILHAS OU BATERIA RECARREGÁVEL. RESISTENTE A RESPIGOS DE LÍQUIDOS. TECLAS DE TOQUE SUAVE E BAIXO RUÍDO. COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, LINUX E MACOS. PRODUTO NOVO, LACRADO DE FÁBRICA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	UND	44
88	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL ELÉTRICA, NOVA, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE OU TETO, COM DIAGONAL MÍNIMA DE 120 POLEGADAS, PROPORÇÃO 16:9, SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO EM TECIDO MATTE WHITE OU EQUIVALENTE, COM GANHO ENTRE 1.0 E 1.3, ACIONAMENTO ELÉTRICO POR CONTROLE REMOTO E/OU BOTOEIRA, PONTO DE PARADA CONTROLADO PELO USUÁRIO, ESTOJO METÁLICO COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO, TENSÃO 110V, 220V OU BIVOLT, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, ACOMPANHADA DE CONTROLE REMOTO, BUCHAS, PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO. MODELO DE REFERÊNCIA: TELA DE PROJEÇÃO ELÉTRICA MSE TPE30-120 120" 16:9, OU EQUIVALENTE/SIMILAR/SUPERIOR.	UND	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

89	TELA DE PROJEÇÃO: - TIPO DE TELA TRIPÉ PORTÁTIL - MEDIDAS VISUAIS 1,80M (LARGURA) X 1,80M (ALTURA) - POLEGADAS (DIAGONAL) APROX. 97" A 100" FORMATO 1:1 (QUADRADO) - TECIDO MATTE WHITE (BRANCO FOSCO) - VERSO BLACKOUT (PRETO OPACO - ANTI-LUZ) - BORDAS PRETAS LATERAIS PARA ENQUADRAMENTO ESTRUTURA AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA - ACIONAMENTO MANUAL (SISTEMA DE MOLA) - COMPRIMENTO FECHADA APROX. 1,95M	UND	6
90	TELEVISOR SMART TV 50 POLEGADAS, NOVO, TELA PLANA LED OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, RESOLUÇÃO MÍNIMA 4K UHD 3840 X 2160 PIXELS, DESIGN SLIM, BORDAS REDUZIDAS OU TELA SEM LIMITES, COR PRETA, COM SISTEMA SMART TV INTEGRADO, CONECTIVIDADE WI-FI, BLUETOOTH E ETHERNET/LAN, MÍNIMO DE 03 ENTRADAS HDMI, MÍNIMO DE 01 ENTRADA USB, POTÊNCIA SONORA MÍNIMA DE 20 W RMS, ALTO-FALANTES INTEGRADOS COM TECNOLOGIA DE SOM SURROUND, CONTROLE REMOTO INCLUSO, CABO DE FORÇA, SUPORTE PARA INSTALAÇÃO SOBRE BASE E COMPATIBILIDADE COM FIXAÇÃO EM PAREDE PADRÃO VESA OU EQUIVALENTE. MODELO DE REFERÊNCIA: SAMSUNG SMART TV 50" UHD 4K 50DU7700 / UN50DU7700GXZD, OU EQUIVALENTE/SIMILAR/SUPERIOR.	UND	3
91	TELEVISOR SMART TV 75 POLEGADAS, NOVO, TELA PLANA LED, CRYSTAL UHD, QLED OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, RESOLUÇÃO MÍNIMA 4K UHD 3840 X 2160 PIXELS, DESIGN SLIM, BORDAS REDUZIDAS OU TELA SEM LIMITES, COR PRETA, COM SISTEMA SMART TV INTEGRADO, CONECTIVIDADE WI-FI, BLUETOOTH E ETHERNET/LAN, MÍNIMO DE 03 ENTRADAS HDMI, MÍNIMO DE 01 ENTRADA USB, POTÊNCIA SONORA MÍNIMA DE 20 W RMS, ALTO-FALANTES INTEGRADOS COM TECNOLOGIA DE SOM SURROUND OU EQUIVALENTE, CONTROLE REMOTO INCLUSO, CABO DE FORÇA, BASE/SUPORTE DE MESA E COMPATIBILIDADE COM FIXAÇÃO EM PAREDE PADRÃO VESA OU EQUIVALENTE. MODELO DE REFERÊNCIA: SAMSUNG SMART TV 75" UHD 4K 75DU7700 / UN75DU7700GXZD, OU EQUIVALENTE/SIMILAR/SUPERIOR.	UND	2
92	TELEVISOR SMART TV DE 40 POLEGADAS, NOVO, TELA PLANA LED, DLED, QLED OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, DESIGN SLIM, RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD 1920 X 1080 PIXELS, CONECTIVIDADE WI-FI E BLUETOOTH, MÍNIMO DE 02 ENTRADAS HDMI, MÍNIMO DE 01 PORTA USB, COMPATIBILIDADE PARA REPRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO VIA HDMI, USB E REDE, ALTO-FALANTES INTEGRADOS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 14 W RMS, CONTROLE REMOTO INCLUSO, SISTEMA OPERACIONAL SMART TV COMPATÍVEL COM OS PRINCIPAIS APLICATIVOS DE STREAMING, COMO YOUTUBE, NETFLIX, AMAZON PRIME VIDEO, GLOBOPLAY OU SIMILARES, SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE PADRÃO VESA OU EQUIVALENTE, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT OU 100-240V, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. SERÃO ADMITIDOS EQUIPAMENTOS COM QUANTIDADE SUPERIOR DE ENTRADAS HDMI E PORTAS USB, DESDE QUE ATENDIDAS AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS. MODELOS DE REFERÊNCIA: PHILCO P40SAA, HQ HQS40NKH, TOSHIBA 40V35MS, TCL 40S5K, HISENSE 40A4NV OU EQUIVALENTE/SIMILAR/SUPERIOR.	UND	12
93	VENTILADOR DE COLUNA, NOVO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 175W, HÉLICE COM 6 PÁS E DIÂMETRO APROXIMADO DE 48 CM, GRADE REMOVÍVEL COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 58 CM, MÍNIMO DE 3 VELOCIDADES, OSCILAÇÃO HORIZONTAL AUTOMÁTICA, MOTOR COM FUSÍVEL TÉRMICO DE SEGURANÇA, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, ESTRUTURA REGULÁVEL EM ALTURA, BASE ESTÁVEL, GRADE DE PROTEÇÃO EM CONFORMIDADE COM NORMAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 127V OU 220V, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, ACOMPANHADO DOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO. MODELO DE REFERÊNCIA: BRITÂNIA BVT550 MAXX FORCE 175W, OU EQUIVALENTE/SIMILAR/SUPERIOR.	UND	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

A planilha consolidada contempla os itens necessários ao atendimento das demandas levantadas pelas seguintes unidades administrativas:

- I - Gerência Municipal de Governo;
- II - Gerência Municipal de Administração e Finanças;
- III - Gerência Municipal de Educação;
- IV - Gerência Municipal de Saúde;
- V - Gerência Municipal de Assistência Social;
- VI - Gerência Municipal de Meio Ambiente e Turismo;
- VII - Gerência Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Habitação;
- VIII - Gerência Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico;
- IX - Gabinete do Prefeito.

As quantidades estimadas consideram, entre outros aspectos:

- a) as necessidades informadas pelas gerências municipais;
- b) a substituição de equipamentos antigos, insuficientes ou obsoletos;
- c) a ampliação da estrutura administrativa e operacional;
- d) a recomposição de equipamentos necessários ao funcionamento regular dos setores;
- e) a necessidade de modernização tecnológica das unidades públicas;
- f) a estruturação da Escola Municipal Professor Eduardo Pereira Calado, que passa por reforma completa;
- g) a necessidade de atendimento de demandas educacionais, administrativas, operacionais e de atendimento ao público;
- h) a previsão de aquisição futura e eventual durante a vigência da ata de registro de preços.

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, os quantitativos representam estimativa de demanda, não implicando obrigatoriedade de aquisição integral pela Administração. As aquisições ocorrerão conforme necessidade efetiva, disponibilidade orçamentária, conveniência administrativa e solicitação das unidades requisitantes.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO, ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas alternativas possíveis, especialmente: aquisições isoladas por cada gerência, locação/outsourcing de determinados equipamentos, aquisições diretas fragmentadas conforme surgimento das demandas e realização de procedimento licitatório consolidado para registro de preços.

- a) Aquisições isoladas por unidade administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

A realização de aquisições isoladas por cada gerência poderia gerar repetição de processos administrativos, aumento de custos operacionais, falta de padronização das especificações, menor economia de escala, maior risco de divergência entre os equipamentos adquiridos e maior dificuldade de controle pela Administração.

Além disso, compras isoladas e sucessivas poderiam comprometer o planejamento, gerar retrabalho ao setor de licitações e dificultar a organização da demanda geral do Município.

b) Locação ou outsourcing de equipamentos

A locação ou outsourcing pode ser alternativa adequada em determinados contextos, especialmente quando há necessidade de serviço contínuo associado à manutenção, substituição e suporte. Contudo, para a presente demanda, que envolve ampla variedade de equipamentos, bens permanentes, itens de apoio, equipamentos eletroeletrônicos, equipamentos de climatização, periféricos e mobiliários/equipamentos diversos, a locação não se apresenta como solução mais adequada de forma geral.

A aquisição dos bens permite incorporação patrimonial, disponibilidade direta dos equipamentos, utilização conforme a necessidade das unidades e melhor aproveitamento dos recursos públicos ao longo da vida útil dos bens.

c) Aquisições fragmentadas conforme surgimento de demandas

A realização de aquisições fragmentadas, sem planejamento consolidado, poderia ocasionar multiplicidade de processos, perda de padronização, dificuldade de controle de quantitativos, maior risco de sobrepreço e menor eficiência administrativa.

d) Registro de preços para futura e eventual aquisição

A realização de procedimento licitatório para registro de preços mostra-se a solução mais adequada, pois permite consolidar as demandas das diversas gerências em um único planejamento, registrar preços para aquisição futura e eventual, atender as unidades conforme necessidade e disponibilidade orçamentária, reduzir processos repetitivos e ampliar a eficiência administrativa.

O Sistema de Registro de Preços também se mostra adequado diante da diversidade de itens, da possibilidade de aquisição parcelada e da inexistência de obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados.

O levantamento de mercado realizado preliminarmente demonstrou a existência de fornecedores e modelos disponíveis no mercado nacional capazes de atender às especificações constantes na planilha consolidada, observadas as justificativas específicas para itens com padronização, marca, sistema operacional ou compatibilidade técnica.

Para os itens de maior valor ou maior complexidade técnica, recomenda-se que a pesquisa de preços seja instruída com fontes robustas, como sites oficiais de fabricantes, cotações formais, contratações públicas similares, atas vigentes, bancos oficiais de preços e demais fontes idôneas admitidas pela legislação aplicável.

Dessa forma, a solução consistente no registro de preços para futura e eventual aquisição dos equipamentos apresenta-se como a mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e administrativo.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

O valor estimado da contratação consta em documento próprio de formação de preços, tratado como anexo reservado ao presente Estudo Técnico Preliminar, em razão da opção administrativa pelo sigilo temporário do orçamento estimado.

A estimativa foi elaborada com base na planilha consolidada de itens, nos quantitativos indicados pelas unidades requisitantes, nos valores unitários referenciais e na pesquisa de preços juntada ao processo administrativo, observadas fontes idôneas e compatíveis com a natureza de cada item.

O anexo reservado contendo a planilha estimativa, o mapa comparativo de preços, as memórias de cálculo, as cotações, pesquisas públicas, atas, contratações similares e demais documentos de suporte permanecerá disponível aos órgãos de controle interno e externo, bem como aos agentes públicos responsáveis pela instrução, análise, autorização e fiscalização do processo, resguardada sua divulgação ao público externo até o momento processual adequado.

Mesmo sob sigilo temporário do orçamento estimado, permanecem públicos os elementos indispensáveis à formulação das propostas, especialmente objeto, quantitativos, especificações técnicas, prazos, condições de fornecimento, critérios de julgamento, condições de recebimento, garantia e pagamento.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório para registro de preços, visando à futura e eventual aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, equipamentos de informática, periféricos, equipamentos de climatização, equipamentos de apoio, mobiliários/equipamentos permanentes e demais itens correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das diversas gerências municipais e do Gabinete do Prefeito.

A contratação por meio de ata de registro de preços permitirá à Administração adquirir os equipamentos conforme necessidade efetiva, disponibilidade orçamentária, conveniência administrativa e demanda das unidades requisitantes, sem obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados.

A solução abrange o fornecimento dos equipamentos novos, em perfeitas condições de uso, acompanhados dos acessórios necessários ao funcionamento, documentação técnica, garantia e suporte, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

A adoção do registro de preços é adequada porque:

- a) a demanda envolve múltiplas unidades requisitantes;
- b) há grande variedade de itens;
- c) as aquisições poderão ocorrer de forma parcelada;
- d) os quantitativos são estimados e poderão ser solicitados conforme a necessidade;
- e) a contratação consolidada reduz a repetição de processos;
- f) a disputa por item amplia a competitividade;
- g) a ata permite melhor planejamento e controle das aquisições.

A solução também permite atender às demandas específicas da Gerência Municipal de Educação, especialmente quanto à estruturação da Escola Municipal Professor Eduardo Pereira Calado, sem deixar de contemplar as demais gerências municipais e o Gabinete do Prefeito.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a diversidade dos bens a serem adquiridos, recomenda-se que a contratação seja estruturada com julgamento por item.

O julgamento por item amplia a competitividade, permite a participação de fornecedores especializados em diferentes segmentos, evita a concentração indevida do objeto em um único fornecedor e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para cada item.

A lista consolidada contempla itens de naturezas distintas, tais como equipamentos de informática, periféricos, equipamentos de rede, eletroeletrônicos, equipamentos de climatização, equipamentos educacionais, equipamentos de apoio e demais bens permanentes. Assim, não se mostra adequado agrupar de forma ampla itens heterogêneos, salvo se houver justificativa técnica específica em razão de compatibilidade, padronização, garantia conjunta, funcionamento integrado ou necessidade operacional.

O parcelamento por item preserva a competitividade e permite que fornecedores de diferentes áreas disputem os itens compatíveis com sua atuação, sem exigir que uma única empresa forneça toda a variedade de bens demandados pela Administração.

Dessa forma, justifica-se o parcelamento da contratação por item, como medida mais adequada à natureza do objeto e ao interesse público.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- a) modernização da infraestrutura tecnológica, administrativa, educacional e operacional do Município;
- b) substituição de equipamentos antigos, insuficientes ou obsoletos;
- c) melhoria das condições de trabalho dos servidores;
- d) maior eficiência na execução das atividades administrativas;
- e) melhoria do atendimento ao público;
- f) melhor estruturação das unidades escolares, especialmente da Escola Municipal Professor Eduardo Pereira Calado;
- g) fortalecimento das atividades de saúde, assistência social, infraestrutura, agricultura, meio ambiente, governo, administração e gabinete;
- h) redução de falhas operacionais decorrentes de equipamentos antigos ou inadequados;
- i) maior padronização de determinados equipamentos estratégicos;
- j) melhor aproveitamento dos recursos públicos por meio de contratação planejada e consolidada;
- k) redução de aquisições fragmentadas;
- l) possibilidade de economia por competição entre fornecedores;
- m) aquisição conforme necessidade, evitando estoques desnecessários ou compras imediatas sem demanda efetiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Em termos de economicidade, a adoção do registro de preços favorece o planejamento, a organização das demandas e a aquisição parcelada conforme necessidade, evitando a multiplicidade de processos e possibilitando melhor gestão dos recursos financeiros.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Para assegurar a adequada formalização e execução da contratação, a Administração deverá adotar, previamente à publicação do edital e à formalização da ata, as seguintes providências:

- a) validação final da planilha consolidada de itens pelas unidades requisitantes;
- b) conferência dos quantitativos por gerência e do valor total estimado;
- c) finalização e juntada da pesquisa de preços;
- d) elaboração do mapa comparativo de preços;
- e) revisão final das especificações técnicas dos itens de maior complexidade ou maior valor;
- f) justificativa formal para itens com indicação de marca, modelo, sistema operacional ou padronização;
- g) elaboração do Termo de Referência;
- h) definição dos prazos de entrega, locais de entrega, condições de recebimento e garantias;
- i) designação ou indicação dos responsáveis pelo acompanhamento, recebimento e fiscalização;
- j) verificação da disponibilidade orçamentária quando da efetiva contratação, empenho ou solicitação de fornecimento;
- k) conferência da infraestrutura necessária para instalação ou uso de determinados equipamentos, como rede elétrica, rede lógica, pontos de internet, salas, suportes, climatização e espaço físico;
- l) adequação das demandas da Escola Municipal Professor Eduardo Pereira Calado ao cronograma de reforma e à capacidade de instalação dos equipamentos.
- m) compatibilização das futuras solicitações de fornecimento com o planejamento de ocupação, reorganização ou reestruturação dos prédios públicos municipais, especialmente quanto às unidades administrativas que poderão ser instaladas em novo prédio ou em espaços readequados da Prefeitura Municipal.

A Administração deverá ainda orientar as unidades requisitantes quanto à necessidade de solicitar os itens registrados apenas quando houver condições de recebimento, instalação, armazenamento e utilização adequada.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Em regra, a aquisição dos equipamentos não depende de contratação correlata ou interdependente para sua execução, uma vez que os bens serão fornecidos prontos para uso, acompanhados dos acessórios necessários ao funcionamento, conforme as especificações de cada item.

Entretanto, determinados equipamentos poderão exigir providências complementares por parte da Administração, tais como:

- a) adequação de instalações elétricas;
- b) disponibilidade de pontos de rede ou internet;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

- c) instalação de equipamentos de climatização;
- d) suporte físico para instalação de lousas digitais ou equipamentos educacionais;
- e) configuração de equipamentos de informática;
- f) integração de equipamentos de rede;
- g) preparação de salas, laboratórios ou ambientes administrativos;
- h) adequação da estrutura da Escola Municipal Professor Eduardo Pereira Calado, em razão da reforma completa da unidade.

Tais providências deverão ser avaliadas pelas unidades requisitantes antes da solicitação de fornecimento, a fim de evitar aquisição de equipamentos sem condições imediatas de instalação ou utilização.

Também deverão ser consideradas as eventuais adequações decorrentes da futura construção ou reorganização de prédios públicos municipais, de modo que a solicitação dos equipamentos registrados observe a efetiva disponibilidade de espaço físico, rede elétrica, rede lógica, mobiliário de apoio, climatização, segurança e demais condições necessárias à instalação e utilização adequada dos bens.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação envolve aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos de climatização, periféricos e demais bens permanentes, os quais podem gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de energia, descarte de embalagens, substituição de equipamentos antigos e futura destinação de resíduos eletroeletrônicos.

Como medidas mitigadoras, recomenda-se:

- a) priorizar equipamentos com eficiência energética, quando aplicável;
- b) exigir produtos novos e regulares, acompanhados de documentação;
- c) orientar as unidades quanto ao uso racional de energia;
- d) evitar aquisição de quantitativos superiores à necessidade efetiva;
- e) promover a destinação adequada de embalagens;
- f) observar normas e procedimentos relativos ao descarte de equipamentos eletroeletrônicos inservíveis;
- g) encaminhar bens substituídos ao setor competente para avaliação patrimonial, reaproveitamento, manutenção, baixa ou destinação adequada;
- h) observar as orientações aplicáveis à logística reversa, quando cabível.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante da necessidade apresentada, da consolidação das demandas pelas diversas gerências municipais e pelo Gabinete do Prefeito, da existência de soluções disponíveis no mercado, da possibilidade de aquisição parcelada conforme necessidade e da adequação do Sistema de Registro de Preços à natureza do objeto, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação.

A solução proposta mostra-se adequada para atender ao interesse público, possibilitando a futura e eventual aquisição de equipamentos necessários à modernização das unidades municipais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

melhoria das condições de trabalho dos servidores, fortalecimento da estrutura administrativa, tecnológica, educacional e operacional do Município e aprimoramento da prestação dos serviços públicos à população.

A contratação por registro de preços, com julgamento preferencialmente por item, apresenta-se como alternativa mais eficiente, pois permite planejamento consolidado, atendimento de múltiplas unidades, aquisição conforme necessidade, ampliação da competitividade e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Recomenda-se, portanto, o prosseguimento da fase preparatória, com a finalização da pesquisa de preços, elaboração do Termo de Referência, definição das condições de fornecimento, prazos, garantias, obrigações da contratada, critérios de recebimento e demais elementos necessários à instrução do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS EDITAL E CUMPRIMENTO
DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa **[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]**, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº **[XX.XXX.XXX/XXXX-XX]**, com sede na **[ENDEREÇO COMPLETO: RUA/AVENIDA, NÚMERO, BAIRRO, CIDADE, CEP, UF]**, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, para os fins de participação no **Pregão Presencial nº [NÚMERO/ANO]**, **DECLARA** que:

- a) Tem pleno conhecimento do Edital e de todos os seus anexos, tendo analisado detalhadamente todas as condições, especificações e exigências nele estabelecidas, bem como recebeu todas as informações necessárias para a correta elaboração da proposta comercial;
- b) Aceita e se submete integralmente a todas as condições previstas no Edital e em seus anexos;
- c) Cumpre todos os requisitos de habilitação exigidos, conforme documentação apresentada no envelope correspondente;
- d) Possui capacidade técnica, operacional e financeira para executar o objeto da licitação;
- e) Atende a todas as exigências de regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista.

_____ - _____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal da empresa

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º ____/2026

PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2026

A empresa [XXXXXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede à [endereço completo], por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). [XXXXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXXXX], expedido por [órgão emissor], e inscrito(a) no CPF sob o nº [XXXXXXXXXXXXXXXX],

DECLARA, para fins de participação no Pregão Presencial nº ____/2026, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir dos benefícios legalmente instituídos.

[Local], ____ de _____ de 2026.

Nome do Representante Legal

Função na Empresa

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

ANEXO V – PROPOSTA - MODELO E OBSERVAÇÕES

À Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul/MS

Ref: Pregão Presencial nº XXX/2026 Processo Administrativo nº XXX/2026

DADOS DA PROPONENTE

Razão Social: [Nome completo da sua empresa]

CNPJ: [Número do CNPJ da sua empresa]

Endereço Completo: [Rua/Avenida, Número, Bairro, Cidade, Estado, CEP]

Telefone Comercial: [Seu número de telefone com DDD]

Endereço de E-mail: [Seu e-mail para contato]

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO

Banco: [Nome do Banco]

Agência: [Número da Agência]

Conta Corrente: [Número da Conta]

CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos itens abaixo, em total conformidade com as especificações do Edital do Pregão Presencial nº XXX/2026 e seus Anexos.

Validade da Proposta: A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: O(s) produto(s) será(ão) entregue(s) em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecedor ou instrumento equivalente.

Declaração de Custos: Declaramos que nos preços ofertados abaixo estão incluídas todas as despesas, como fretes, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros custos diretos e indiretos necessários ao pleno cumprimento do objeto licitado. Não serão pleiteados quaisquer valores adicionais.

PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	MODELO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Conforme item cotado e especificações do Termo de Referência	UND	Conforme edital	Informar		Informar	Informar
...	Demais itens cotados, se houver	...	...				

Valor Total por Extenso: [escrever o valor total da proposta por extenso, ex: Dez mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos].

DECLARAÇÃO FINAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

Declaramos, sob as penas da lei, que conhecemos e aceitamos integralmente todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº XXX/2026 e seus anexos, e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para o certame.

[Local], [Data] de [Mês] de [Ano].

[Nome do Representante Legal]

[Cargo do Representante Legal]

[Nome da Empresa]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
PESSOA JURÍDICA

Pregão Presencial nº XXX/2026

Processo Administrativo nº XXX/2026

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pela SSP/_____ e de CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no Credenciamento em epígrafe, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- e) não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 156 da Lei nº 14.133, de 2021;
- f) Que cumpre com o disposto na Lei nº. 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados e na Lei nº. 12.846/2013 – Lei Anticorrupção, disseminando a conduta delineada neste Código a todos os funcionários, parceiros e prestadores de serviços; e
- g) Que os empregados desta empresa não possuem ou terão vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal, não havendo, portanto, qualquer solidariedade quanto às obrigações trabalhistas e previdenciárias, devidas aos empregados da CREDENCIADA, sendo de exclusiva responsabilidade da empresa as despesas com remuneração e quaisquer outras de natureza trabalhista, devidas aos seus empregados.
- h) declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade,

Firma-se o presente.

_____ - _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal da empresa/CPF:



ANEXO VII - JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

A Lei nº 14.133/2021, dispõe em seu art. 15¹, que a não participação de empresas, constituídas sob a forma de consórcio, deve ser justificada.

Dessa forma, para o objeto que se pretende contratar, qual seja, registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, equipamentos de informática, periféricos, equipamentos de climatização, equipamentos de apoio, mobiliários/equipamentos permanentes e demais itens correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Gerências Municipais e do Gabinete do Prefeito do Município de Novo Horizonte do Sul/MS, em razão de não demandar alta complexidade técnica e de admitir disputa por item entre fornecedores especializados, não se mostra necessária à Administração a participação de empresas consorciadas, preservando-se a ampla competitividade do certame.

Sobre o tema, Marçal Justen Filho assevera:

No Direito Administrativo, algumas das características do consórcio foram afastadas. O ponto fundamental da distinção reside na responsabilidade solidária dos consorciados pelos atos praticados, ao longo da execução do contrato administrativo.

Em regra, o consórcio não é favorecido ou incentivados pelo nosso Direito. Assim se passa porque, como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejados.

O consórcio poderia retratar uma composição entre eventuais interessados: em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo para eliminar a competição. Aliás, a composição entre os potenciais interessados para participar de licitação pode alcançar a dimensão da criminalidade.²

Segue ainda o renomado Doutrinador discorrendo sobre o tema relacionando-o com a competição no certame:

Em regra, o consórcio não é favorecido ou incentivado pelo nosso Direito. Como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejáveis. A formação de consórcios acarreta risco de dominação do mercado, através de pactos de eliminação de competição entre os empresários. No campo de licitações, a formação de consórcios poderia reduzir o universo da disputa, (...) Há hipóteses em que as circunstâncias do mercado e (ou) a complexidade do objeto tornam problemática a competição.

É usual que a Administração Pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões e a complexidade do objeto ou as circunstâncias concretas exijam a associação entre os particulares. São as hipóteses e que apenas umas poucas empresas estariam aptas a preencher as condições especiais exigidas para licitação.³

A participação de consórcios mostra-se viável, quando o objeto considerado for “*de alta complexidade ou vulto*”, o que não seria o caso do objeto sob exame, conforme a definição trazida pela Lei nº 14.133/2021, vejamos:

¹ Art. 15. Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas: (...)

² Justen Filho, Marçal Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021 / Marçal Justen Filho. – São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021, 292/293

³ Idem 2, p. 293.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXII - obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais); (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência

Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e fora dos valores preceituados pela legislação como grande vulto, atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

Acerca do tema, importante consignar o entendimento do Tribunal de Contas da União, vejamos:

26. O art. 33 da Lei de Licitações expressamente atribui à Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto, no âmbito da discricionariedade da Administração. Isto porque, ao nosso ver, a formação de consórcio tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si). Com os exemplos fornecidos pelo Bacen, vemos que é prática comum a não-aceitação de consórcios. (Acórdão 2813/2004 Primeira Câmara - TCU).

Posto isto, a permissão da participação de empresas, constituídas sob a forma de consórcio, poderia trazer prejuízos ao ânimo competitivo do certame, bem como na busca pela proposta mais vantajosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

ANEXO VIII - JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVULGAÇÃO DA IRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS, EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE APOIO, MOBILIÁRIOS/EQUIPAMENTOS PERMANENTES E DEMAIS ITENS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS GERÊNCIAS MUNICIPAIS E DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL/MS.

A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções de realizar Pregão ou Concorrência para Registro de Preços, com a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto, possibilitando auferir melhores preços por meio de economia de escala.

Quanto à obrigatoriedade de divulgação da IRP, registra-se que a Lei Federal nº 14.133, de 2021 abrandou tal exigência, como se observa a partir da leitura do seguinte dispositivo legal. Vejamos:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

No entanto, conforme se denota acima, o procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

Ato contínuo, conforme se infere do art. 5º, parágrafo único do Decreto Municipal nº 50/2024, a publicidade da intenção de registro de preços aos demais órgãos e entidades, poderá ser dispensada pelo órgão gerenciador, mediante justificativa, quando o objeto for de interesse restrito a órgãos ou entidades específicas da Administração Pública Municipal.

Assim, vislumbra-se no presente caso que o município de Novo Horizonte do Sul - MS é o único órgão contratante do procedimento licitatório em epígrafe, **optando-se assim pela não divulgação da presente IRP, em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório**, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, a qual poderia culminar na participação de outros órgãos da administração pública, levando este ente a qualidade de órgão gerenciador.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO N.º ____/2026
PROCESSO N.º ____/2026
PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2026**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL E A EMPRESA _____, NA FORMA QUE SEGUE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 37.226.644/0001-02, situado na Avenida Nelito Câmara, nº 130, Centro, Município de Novo Horizonte do Sul/MS, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE], doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATANTE/FUNDO MUNICIPAL, quando aplicável: [IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL], pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº [CNPJ], com sede em [ENDEREÇO], neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE], doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

A indicação do contratante observará a unidade requisitante, a dotação orçamentária, a natureza da despesa e a fonte de recurso utilizada no momento da efetiva contratação.

CONTRATADA: A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada à Rua/Avenida _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

2.1. Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2026, regido pela Lei 14.133/2021, homologado em ____/____/2026, que é parte integrante do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, equipamentos de informática, periféricos, equipamentos de climatização, equipamentos de apoio, mobiliários/equipamentos permanentes e demais itens correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Gerências Municipais e do Gabinete do Prefeito do Município de Novo Horizonte do Sul/MS.

3.2. Os bens deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, da proposta vencedora, da Ata de Registro de Preços e deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

4.1. Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da contratação, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este CONTRATO os documentos do EDITAL DE PREGÃO N.º ____/2026, **constantes do Processo Licitatório n.º ____/2026**, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da CONTRATADA.

4.2. A execução deste CONTRATO será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A contratação será custeada com os recursos decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: _____

Fonte de Recursos: _____

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Pelo fornecimento do objeto deste CONTRATO, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço correspondente aos itens efetivamente solicitados e recebidos, conforme preços unitários registrados na Ata de Registro de Preços e proposta vencedora.

6.2. Os valores devidos pela CONTRATANTE pelos bens fornecidos serão pagos mediante emissão da respectiva Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, apresentação da nota fiscal e regular liquidação da despesa, de forma parcelada, conforme a necessidade da CONTRATANTE.

6.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos bens e da respectiva nota fiscal, mediante comprovação da regularidade exigida no Termo de Referência e no Edital, podendo tais regularidades ser verificadas por meio eletrônico pela CONTRATANTE.

6.4. Na hipótese de irregularidade nos bens fornecidos ou na documentação fiscal apresentada, o prazo para pagamento será contado a partir da data da efetiva regularização.

6.5. Não haverá reajuste de preços no primeiro ano de vigência contratual. Após esse período, os preços poderão ser reajustados anualmente, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou de outro que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA deverá fornecer os bens em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, atendendo às solicitações da CONTRATANTE.

7.2. As despesas adicionais não previstas neste contrato não serão custeadas pela Administração Municipal, ficando integralmente a cargo da CONTRATADA.

7.3. O fornecimento dos bens deverá ocorrer no local indicado pela CONTRATANTE, conforme definido na Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

CLÁUSULA OITAVA - DOS REQUISITOS GERAIS

8.1. Os bens deverão ser novos, sem uso anterior, vedado o fornecimento de produtos usados, seminovos, recondicionados, remanufaturados, reformados, de mostruário, demonstração ou exposição. Deverão ser entregues em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados de todos os acessórios, cabos, fontes, carregadores, controles, suportes, manuais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

documentação técnica, licenças e demais componentes necessários ao pleno uso, quando aplicável.

8.2. O prazo máximo de entrega será de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da autorização de fornecimento, nota de empenho, contrato ou instrumento equivalente. Em caso de entrega de produto em desacordo com as especificações, a contratada deverá substituir o item ou corrigir a desconformidade no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, às suas expensas.

8.3. A garantia mínima observará o prazo previsto na especificação de cada item e, na ausência de previsão específica, será de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1. A vigência do contrato ou instrumento equivalente será definida conforme a necessidade da contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, suficiente para a entrega, recebimento, pagamento e acompanhamento das obrigações de garantia, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência;
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relativos ao fornecimento do objeto deste CONTRATO, inclusive despesas com insumos, materiais, equipamentos, transporte, frete, carga e descarga, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários;
- d) Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente relacionada à execução do contrato;
- e) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- f) Aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal;
- g) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- h) Manter sigilo sobre dados e informações que tiver conhecimento em razão da execução do contrato;
- i) Executar o fornecimento dos bens no prazo, local e condições estabelecidas;
- j) Corrigir ou substituir, às suas expensas, os bens fornecidos que apresentarem defeitos, vícios, falhas ou estiverem em desacordo com as especificações;
- k) Manter estrutura operacional, logística e/ou estoque mínimo compatível com o objeto contratado, quando aplicável, para atendimento das demandas da CONTRATANTE;
- l) Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, do Edital e deste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A CONTRATANTE obriga-se a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

- a) Empenhar, para o cumprimento do contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento;
- b) Pagar as notas fiscais emitidas, nos termos da Cláusula Sexta;
- c) Fornecer à CONTRATADA as informações necessárias ao fornecimento dos bens;
- d) Exercer a fiscalização do fornecimento;
- e) Receber provisória e definitivamente o objeto contratado;
- f) Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada nos bens fornecidos;
- g) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações;
- h) Emitir as Autorizações de Fornecimento conforme a necessidade;
- i) Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

12.1. O recebimento dos bens será realizado em duas etapas:

I – RECEBIMENTO PROVISÓRIO: será realizado pelo servidor ou comissão responsável, no momento da entrega dos bens, mediante verificação preliminar da quantidade, integridade física, documentação fiscal e presença dos acessórios exigidos.

II – RECEBIMENTO DEFINITIVO: será realizado em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante verificação da conformidade dos bens fornecidos com as especificações técnicas, proposta vencedora, garantia, marca/modelo e demais condições exigidas, ressalvados os casos que demandem análise técnica específica.

12.2. Constatadas irregularidades no recebimento provisório ou definitivo, os bens serão rejeitados, sendo a CONTRATADA notificada para corrigir ou substituir o item no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

12.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios ocultos, defeitos, falhas de funcionamento ou qualidade inferior dos bens fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização do fornecimento dos bens será exercida por servidor ou comissão designada pela CONTRATANTE, que acompanhará e controlará a execução do contrato, registrando em documento próprio as ocorrências relevantes.

13.2. A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, inclusive quanto à qualidade, prazos, garantia e demais obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Este contrato poderá ser alterado nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante a formalização do correspondente Termo Aditivo.

14.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste CONTRATO, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes que poderão ultrapassar o limite indicado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

15.1. O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA às infrações e sanções administrativas previstas no Decreto Municipal nº 114/2024, que regulamenta os procedimentos para apuração de infrações e aplicação de sanções no âmbito da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS:

A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

15.3. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.3.1. As infrações sujeitam a CONTRATADA às seguintes sanções:

I - ADVERTÊNCIA:

Aplicável exclusivamente pela infração do inciso I do item 15.2, quando não se justificar a aplicação de sanção mais grave, considerando-se o descumprimento de obrigações instrumentais ou formais que não impactem objetivamente na execução do contrato.

II - MULTA COMPENSATÓRIA:

Calculada conforme os seguintes percentuais:

a) 0,5% a 15% do valor estimado da contratação, para infrações dos incisos IV, V e VI do item 15.2;

b) 10% sobre o valor contratado, em caso de recusa em efetuar reforço de garantia contratual;

c) 20% sobre o valor da parcela do objeto não executada, para infração do inciso I do item 15.2;

d) 15% a 30% sobre o valor contratado, para infrações dos incisos II, III, VIII, IX, X, XI e XII do item 15.2;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

e) 20% a 30% sobre o valor contratado, em caso de entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso ou lhe diminuam o valor.

III - MULTA MORATÓRIA:

Aplicável nas hipóteses de atraso injustificado na entrega dos bens, no percentual de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor do objeto em atraso, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

IV - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR:

Pelo prazo máximo estabelecido para cada infração:

- a) até 3 (três) anos: infrações dos incisos II, IV, V, VI e VII do item 15.2;
- b) até 6 (seis) anos: infração do inciso III do item 15.2 (inexecução total).

V - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:

Pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos:

- a) até 6 (seis) anos: infrações dos incisos VIII e IX do item 15.2;
- b) até 3 (três) anos: infrações dos incisos X, XI e XII do item 15.2.

15.4. PROCEDIMENTO PARA APLICAÇÃO DE SANÇÕES:

I - Notificação Prévia:

Antes da abertura de processo administrativo, será realizada notificação prévia da CONTRATADA para promover as medidas necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais, com prazo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentação de justificativas.

II - Processo Administrativo Simplificado:

Para aplicação de advertência e multa, com prazo de 15 (quinze) dias úteis para defesa.

III - Processo Administrativo de Responsabilização:

Para aplicação de impedimento e declaração de inidoneidade, conduzido por comissão de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, com prazo de 15 (quinze) dias úteis para defesa escrita.

15.5. CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES:

- I - prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;
- II - conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;
- III - apresentação de documento falso no curso do processo administrativo;
- IV - reincidência;
- V - prática de quaisquer infrações absorvidas.

15.6. CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES:

- I - primariedade;
- II - procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;
- III - reparar o dano antes do julgamento;
- IV - confessar a autoria da infração.

15.7. DOSIMETRIA DAS SANÇÕES:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

Na aplicação das sanções, serão observados:

- I - a natureza e gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade;
- VI - a situação econômico-financeira da CONTRATADA.

15.8. CUMULAÇÃO DE SANÇÕES:

- I - As sanções de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções;
- II - As multas moratória e compensatória não poderão ser cumuladas;
- III - O cometimento de mais de uma infração sujeitará o infrator à sanção cabível para a mais grave, considerando-se as demais como circunstância agravante.

15.9. COBRANÇA DE MULTAS:

15.9.1 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou cobrada judicialmente.

15.9.2 A aplicação das sanções observará o devido processo legal, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, conforme os procedimentos estabelecidos no Decreto Municipal nº 114/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

16.2. Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advieram do rompimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DA INTEGRIDADE

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e se comprometem a observá-las integralmente durante toda a execução contratual.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Será competente o foro da Comarca de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste CONTRATO.

CLÁUSULA DECIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Este contrato obriga as partes, seus sucessores ecessionários.

19.2. Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição:

- a) Edital do Pregão Presencial nº ____/2026 e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA;
- c) Ata da sessão pública do pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Novo Horizonte do Sul/MS, ____ de _____ de 2026.

CONTRATANTE:

[Nome]

[NOME/CARGO DO REPRESENTANTE DA CONTRATANTE]

CONTRATADA:

[Nome do Representante Legal]

[Cargo]

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

ASSINATURA: _____

NOME: _____ CPF: _____

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

ANEXO X - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

Aos ____ dias de _____ de **2026**, na sede da Prefeitura do Município de Novo Horizonte do Sul, situada à Avenida Nelito Câmara, nº 130, Centro, nesta cidade, reuniram-se para assinatura da presente Ata de Registro de Preços:

ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **37.226.644/0001-02**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **[NOME DO PREFEITO]**, brasileiro, **[ESTADO CIVIL]**, portador do RG nº **[NÚMERO]** e CPF nº **[NÚMERO]**, que neste ato denomina-se simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

FORNECEDOR REGISTRADO

A empresa **[RAZÃO SOCIAL]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[NÚMERO]**, com sede à **[ENDEREÇO COMPLETO]**, neste ato representada por **[NOME DO REPRESENTANTE]**, **[NACIONALIDADE]**, **[ESTADO CIVIL]**, residente e domiciliado(a) na **[ENDEREÇO]**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **[NÚMERO]** e CPF nº **[NÚMERO]**, neste ato denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

PREÂMBULO

Considerando o julgamento do Pregão Presencial nº ____/2026 para **REGISTRO DE PREÇOS**, Processo Administrativo nº ____/2026, homologado em ____/____/2026, resolve-se registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital.

As partes sujeitam-se às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, equipamentos de informática, periféricos, equipamentos de climatização, equipamentos de apoio, mobiliários/equipamentos permanentes e demais itens correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Gerências Municipais e do Gabinete do Prefeito do Município de Novo Horizonte do Sul/MS, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

1.2. Os bens deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações técnicas, marcas, modelos, garantias, prazos de entrega e demais condições constantes do Termo de Referência, da proposta vencedora e do instrumento de contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações dos bens, as quantidades estimadas, os fornecedores e as demais condições ofertadas encontram-se detalhados no Relatório de Itens e Preços Registrados emitido pelo sistema de gestão, o qual passa a integrar a presente Ata.

2.2. Os preços registrados nesta Ata são fixos e irrevogáveis, ressalvadas as hipóteses de revisão previstas em lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, se existente, consta como anexo a esta Ata.

2.4. Os preços registrados incluem todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, insumos, materiais, equipamentos, frete, seguro, carga, descarga, instalação quando prevista na especificação do item, substituição de produtos recusados e demais despesas necessárias ao fornecimento dos bens.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços é o Município de Novo Horizonte do Sul/MS, por meio do Departamento de Compras, com acompanhamento das unidades requisitantes, conforme a natureza dos itens solicitados.

3.2. São órgãos participantes desta Ata de Registro de Preços:

- a) Gerência Municipal de Governo;
- b) Gerência Municipal de Administração e Finanças;
- c) Gerência Municipal de Educação;
- d) Gerência Municipal de Saúde;
- e) Gerência Municipal de Assistência Social;
- f) Gerência Municipal de Meio Ambiente e Turismo;
- g) Gerência Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Habitação;
- h) Gerência Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico;
- i) Gabinete do Prefeito.

3.3. Compete ao órgão gerenciador:

- a) Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;
- b) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;
- e) Emitir as Autorizações de Fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Fica **vedada** a adesão à presente Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do artigo 84, da Lei 14133/21, bem como poderá ter seu quantitativo renovado nos termos do PARECER n. 00453/2025/CGAQ/SCGP/CGU/AGU, desde que comprovado o preço vantajoso e conforme previsto no planejamento da contratação.

5.4. Durante sua vigência, os preços registrados permanecerão **fixos e irrevogáveis**, salvo nas hipóteses expressamente previstas na legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

6.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta Ata de Registro de Preços será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de:

a) **Contrato**, observando-se as condições estabelecidas nesta Ata, no Edital e na legislação pertinente; ou

b) **Instrumento equivalente**, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições dos arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133/2021.

6.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. O fornecedor registrado estará obrigado a atender os pedidos regularmente emitidos durante a vigência desta Ata, observados os quantitativos registrados, a disponibilidade orçamentária e as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e nesta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REQUISITOS GERAIS

6.1. Os bens deverão ser novos, sem uso anterior, vedado o fornecimento de produtos usados, seminovos, recondicionados, remanufaturados, reformados, de mostruário, demonstração ou exposição. Deverão ser entregues em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados de todos os acessórios, cabos, fontes, carregadores, controles, suportes, manuais, documentação técnica, licenças e demais componentes necessários ao pleno uso, quando aplicável.

6.2. O prazo máximo de entrega será de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da autorização de fornecimento, nota de empenho, contrato ou instrumento equivalente. Em caso de entrega de produto em desacordo com as especificações, a contratada deverá substituir o item ou corrigir a desconformidade no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, às suas expensas.

6.3. A garantia mínima observará o prazo previsto na especificação de cada item e, na ausência de previsão específica, será de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos bens e da respectiva nota fiscal, mediante regular liquidação da despesa e comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigível.

8.2. Em caso de irregularidade no fornecimento dos bens ou na documentação fiscal apresentada, o prazo para pagamento será contado a partir da correspondente regularização.

8.3. O pagamento será realizado preferencialmente por meio de transferência eletrônica, mediante crédito em conta corrente do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

b) Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

9.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado quando superior ao praticado no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

- a) Fornecer os bens conforme as especificações e condições estabelecidas;
- b) **Manter**, durante toda a vigência da Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento dos bens;
- d) **Comunicar** ao órgão gerenciador qualquer alteração nos dados cadastrais;
- e) **Aceitar** os acréscimos e supressões nos quantitativos, nos termos da legislação vigente;
- f) Executar o fornecimento dos bens de acordo com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência;
- g) Corrigir ou substituir, de forma imediata e às suas expensas, os bens fornecidos que apresentarem defeitos, falhas ou estiverem em desconformidade;
- h) **Manter** estrutura operacional, logística e/ou estoque mínimo compatível com o objeto registrado, quando aplicável, para atendimento das demandas;
- i) Prestar garantia dos bens fornecidos, conforme estabelecido no Termo de Referência e na legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

- a) **Gerenciar** a presente Ata de Registro de Preços;
- b) Emitir as Autorizações de Fornecimento;
- c) **Efetuar** o pagamento nas condições estabelecidas;
- d) Fiscalizar o fornecimento dos bens;
- e) **Aplicar** as penalidades previstas em lei e nesta Ata;
- f) Receber os bens nos locais, prazos e condições estabelecidos;
- g) Comunicar ao fornecedor qualquer irregularidade no fornecimento dos bens.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

12.1. O descumprimento das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços sujeitará o **FORNECEDOR REGISTRADO** às infrações e sanções administrativas previstas no **Decreto Municipal nº 114/2024**.

12.2. INFRAÇÕES APLICÁVEIS:

- I - dar causa à inexecução parcial ou total do fornecimento solicitado;
- II - não manter os preços registrados;
- III - não atender às solicitações de fornecimento dentro dos prazos estabelecidos;
- IV - entregar materiais em desconformidade com as especificações;
- V - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa;
- VI - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude.

12.3. SANÇÕES APLICÁVEIS:

I - ADVERTÊNCIA: Para infrações leves que não impactem no fornecimento.

II - MULTA COMPENSATÓRIA:

- a) 0,5% a 15% do valor registrado, por não manter proposta ou deixar de entregar documentação;
- b) 20% sobre o valor da parcela não executada, por inexecução parcial;
- c) 15% a 30% sobre o valor registrado, por inexecução total ou fraude;
- d) 20% a 30% sobre o valor registrado, por entrega de materiais com vícios ou defeitos.

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR:

- a) até 3 anos: inexecução parcial com grave dano, não manter proposta;
- b) até 6 anos: inexecução total do fornecimento registrado.

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:

- a) até 6 anos: apresentar documentação falsa, fraudar procedimentos;
- b) até 3 anos: comportar-se de modo inidôneo, praticar atos ilícitos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA INTEGRIDADE

13.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e se comprometem a observá-las integralmente durante toda a vigência desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Será competente o foro da Comarca de **Ivinhema**, Estado de Mato Grosso do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas desta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Esta Ata de Registro de Preços obriga as partes, seus sucessores e cessionários.

15.2. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição:

- a) Edital do Pregão Presencial nº ____/2026 e seus anexos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

b) Proposta do **FORNECEDOR REGISTRADO**;

c) Ata da sessão pública do pregão.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

E por estarem assim justas e registradas, as partes assinam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Novo Horizonte do Sul/MS, ____ de _____ de 2026.

[NOME/CARGO DO REPRESENTANTE DO ÓRGÃO GERENCIADOR]

ÓRGÃO GERENCIADOR

FORNECEDOR REGISTRADO:

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]

[CARGO]

TESTEMUNHAS:

1. NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

2. NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____